

Noticias do Município



www.saobernardo.sp.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 28 DE JULHO DE 2006 - ANO XXX - Nº 1.353

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.554, DE 20 DE JULHO DE 2006

Projeto de Lei nº 34/2006 - Vereador Alex Spinelli Manente

Dispõe sobre normas para concessão de Alvará de Obras para residências unifamiliares no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a sequinte lei:

Art. 1º. Para expedição de Álvará de Obras para construção e regularização de obras de residências unifamiliares devem ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:

I - implantação de cada pavimento da edificação;

- II recuos de frente, laterais e de fundos;
- III indicação de níveis em relação a logradouros públicos.
- § 1º. A apresentação da implantação a que se refere o inciso I deste artigo deve obedecer às medidas e informações constantes do Anexo Único desta lei.
- § 2º. Quando para execução da obra houver previsão de movimento de terra, devem ser indicados a área a ser terraplanada e os volumes de corte e aterro.
- § 3º. O atendimento da legislação pertinente à construção é de inteira responsabilidade do proprietário e do profissional.
 Art. 2º. Toda reforma de prédio residencial deve ter seu início comunicado ao setor técnico compe-
- Art. 2 Toda formina de predio residencia deve tel sed inicia confinincia de setto recinico competente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o "caput" deste artigo será feita por escrito e deverá

- I a descrição de todos os serviços a serem desenvolvidos;
- II o nome do profissional habilitado que prestará assistência à reforma;
- III a assinatura do proprietário.

Art. 3º. As disposições internas dos compartimentos, as dimensões, as funções e o desempenho da edificação resultante da construção, ampliação, reforma ou regularização de edificações a que se referem os artigos 1º e 2º desta lei, são de responsabilidade do proprietário e do responsável técnico da obra.

- Art. 4º. Esta lei será regulamentada por decreto.
- Art. 5°. Aos casos de infrações às regras desta lei aplica-se a lei municipal nº 3.790, de 11 de outubro de 1991
- Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 20 de julho de 2006

WILLIAM DIB

Prefeito EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

OSMAR SANTOS DE MENDONCA

Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura

MIGUEL CORDOVANI

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

SILVIO IZUMI MINEMATSU

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

DECRETO Nº 15.652, DE 27 DE JULHO DE 2006

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.534, de 22 de junho de 2006, que dispõe sobre a opção pela data do vencimento do IPTU e Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros, Taxa de Conservação de Setradas Municipals o Taxa de Coleta de Livo

ção de Estradas Municipais e Taxa de Coleta de Lixo.

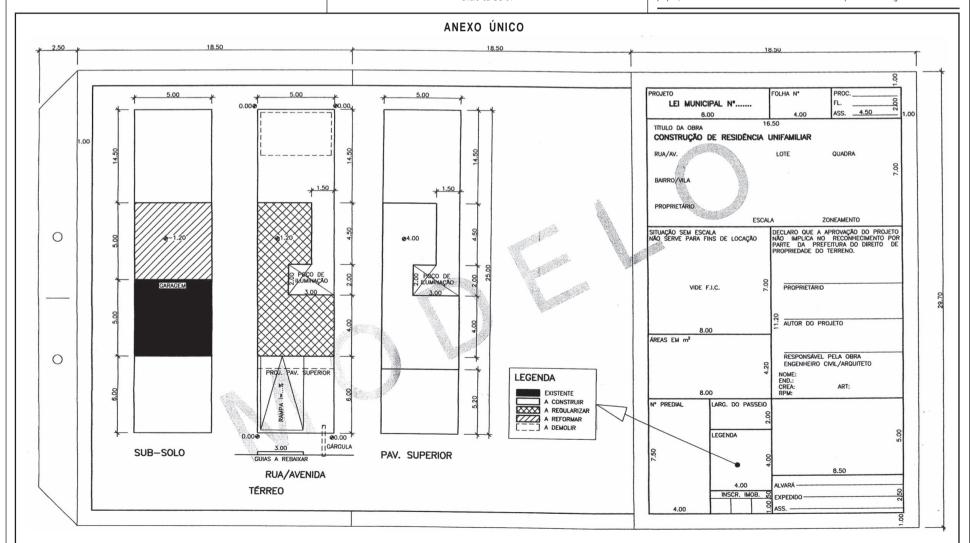
WILLIAM DIB, Prefeito do Municipio de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.534, de 22 de junho de 2006. decreta:

Art. 1º. A escolha da data do vencimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas do respectivo imóvel, prevista na Lei Municipal nº 5.534, de 22 de junho de 2006, será promovida de acordo com o disposto neste decreto.

Art. 2º. O contribuinte do IPTU e Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros, Taxa de Conservação de Estradas Municipais e Taxa de Coleta de Lixo, referente ao imóvel, com uso exclusivamente residencial, poderá escolher a data do vencimento mensal para pagamento dos respectivos tributos, entre os dias 1 (um) e 20 (vinte).

Art. 3º. Até o dia 30 de novembro de cada exercício, o contribuinte poderá escolher a data do vencimento para o lançamento relativo ao exercício seguinte, mediante:

- I a utilização de aplicativo disponível na rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico "http://www.saobernardo.sp.gov.br", onde deverá informar o número da inscrição imobiliária, nome, CPF/CNPJ, endereço eletrônico e telefone; ou
- II o comparecimento ao Poupatempo São Bernardo do Campo, na Seção de Tributação SF-111, com apresentação do número da inscrição imobiliária e CPF/CNPJ; ou
- III o uso do tele-atendimento, através do telefone 0800-7727275, com apresentação do número da inscrição imobiliária, nome, CPF/CNPJ e telefone.
- § 1º. Somente será aceita a opção para o imóvel que estiver em dia com o pagamento do IPTU e respectivas taxas.
- § 2º. Feita e aceita a opção de data do vencimento, a mesma permanecerá válida para os exercícios futuros, até nova opção provocada pelo contribuinte.
- Art. 4°. Fica autorizado ao Diretor do Departamento da Receita, através de ato administrativo próprio, instituir novos meios de atendimentos ou alterar os previstos no artigo 3º deste decreto.



Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2006 WILLIAM DIB

FURICO SOUZA I FITE FILHO

Secretário Especial de Co Coordenação de Assesso MIGUEL CORDOVANI mento Governamental Secretário de Assuntos Jurídicos
LENILDO FREITAS MAGDALENA

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

PORTARIA Nº 8.473. DE 24 DE JULHO DE 2006

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe

são conferidas por lei, resolve: 1 - Exonerar, a pedido, Júlio César de Rosa, do cargo de Supervisor de Fiscalização e Operação da Autarquia Municipal "Rotativo São Bernardo", Referência "F", Tabela I-QPE-PP-I, a partir de 4 de julho de 2006.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2006.

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2006 WILLIAM DIB

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8.474, DE 25 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Muni-cipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, constituído pela Portaria nº 8.270, de 13 de janeiro de 2005.

Constituido pela Portaria n.º 8.270, de 13 de janeiro de 2005.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 7765/98, desta Prefeitura, resolve:

I - Passar à condição de membro titular Maria José de Oliveira Russo, em substituição a Regina Aparecida Augusto Estevão, e nomear, como membro suplente, Sarah Aparecida Guarda Carano, para integrar o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, no Segmento

de Representantes das Entidades ou Movimentos. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Bernardo do Campo, 25 de julho de 2006 WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI Chefe da SG-0

PORTARIA Nº 8 475, DE 27 DE JUI HO DE 2006

Dispõe sobre a exclusão e a designação de membros para

Dispõe sobre a exclusão e a designação de membros para composição do Conselho de Tributos e Multas - CTM, constituído pela Portaria nº 8.160, de 30 de setembro de 2003.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 12015/76, resolve:

1. Designar Luciano de Almeida Pereira, como Conselheiro-Suplente, representante dos Contribuintes, para compor a 1º Câmara Julgadora do Conselho de Tributos e Multas - CTM, em substituição a Nélida Cristina dos Santos, indicada pela Portaria nº 8.405, de 24 de janeiro de 2006.

11. Nomear o funcionário Sidnei Moreschi, como Conselheiro-Suplente, para integrar a 2º Câmara Julgadora do Conselho de Tributos e Multas - CTM, em substituição a Eliane Garcia da Conceição, indicada pela Portaria nº 8.160, de 30 de setembro de 2003.

11. Excluir da 1º Câmara Julgadora o Sr. Roberto Bahia, e da 2º Câmara Julgadora a Sra. Valéria

IIII - Excluir da 1º Câmara Julgadora o Sr. Roberto Bahia, e da 2º Câmara Julgadora a Sra. Valéria Cristina Pereira Furlan, nomeados pela Portaria nº 8.405, de 24 de janeiro de 2006. IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2006

WILLIAM DIB

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

DECRETO Nº 15.564, DE 26 DE MAIO DE 2006 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Maria Regina Sanchini Gandra, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, revoga o Decreto nº 14.810, de 12 de julho de 2004.

DECRETO Nº 15.600, DE 3 DE JULHO DE 2006 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Douglas Pereira de Camargo, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, revoga o Decreto nº 13.949, de 22 de novembro de 2002.



Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

ORGAO OFICIAL DO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO - Andrea Brock

CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL Christian Mello - MTb - 33553

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL Ismael Andrade de Moura - Editoração Eletrônica

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL

Rua Jacquey, 61 (térreo) - Rudge Ramos - Fone: 4366-7077

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17h30 DE QUARTA-FEIRA NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PUBLICAR MATERIAIS ENTREGUES APÓS O HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nos 1.729, de 30 de dezembro de 1968; 2.240, de 13 de agosto de 1976, e suas alterações: 3.691 de 20 de maio de 1991 e Leis Complementares nos 001, de 12 de agosto de 1999 e 002, de 06 de novembro de 2003, faz saber que realizará Concurso Público para preenchimento de vagas de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, Auxiliar Técnico Operacional, Professor Substituto de Educação Especial - área de Deficiência Mental, Professor Substituto de Educação Especial - área de Deficiência Visual, Professor Substituto de Educação Especial - área de Audiocomunicação Professor Substituto de Educação Básica - Profissional e provimento de cargos de Agente de Biblioteca e Arguivo I, Inspetor de Alunos I e Oficial de Escola I, junto a esta Municipalidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DAS FUNCÕES E CARGOS

- 1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de funções e cargos vagos, dos que vierem a vagar ou forem eventualmente criados por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços n.º 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital
- 2. As funções, cargos, pré-requisitos, vagas, remuneração, iornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Escolaridade/Pré- Total de Vaga Salário Jornada

Codigo	Funçao/Cargo	requisito	Vagas (Inclusive com as reservadas para deficientes)	s Rese rvad as para defici entes	(ref. a junho/ 2006)	de Trabalho Semanal	de Inscrição
A01		Ensino médio completo ou equivalente	05	01	R\$1.220,56	40h	R\$19,20
B02	Auxiliar Técnico Operacional	Ensino Fundamental Completo	12	01	R\$612,00	40h	R\$12,20
C03	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (SEXO MASCULINO)	Ensino Médio Completo	40	02	R\$879,62	44h	R\$19,20
D04	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (SEXO FEMININO)	Ensino Médio Completo	10	01	R\$879,62	44h	R\$19,20
E05	Inspetor de Alunos I (área de abrangência 1)		05	01	R\$879,62	40h	R\$12,20
F06	Inspetor de Alunos I (área de abrangência 2)		30	02	R\$879,62	40h	R\$12,20
G07	Oficial de Escola I (área de abrangência 1)		05	01	R\$950,92	40h	R\$19,20
H08	Oficial de Escola I (área de abrangência 2		30	02	R\$950,92	40h	R\$19,20
109	Professor Substituto de Educação Básica – Profissional	Habilitação específica em Magistério em nível de ensino médio, ou curso superior em Pedagogia, com licienciatura plena habilitação para o Magistério de 1º a 4º séries do ensino fundamental.	04	01	R\$867,70	24h	R\$19,20

J10	Professor	Curso superior	03	01	R\$1.241,47	30h	R\$27,00
	Substituto de Educação Especial – área de Audiocomunic ação (*)	com licenciatura plena e					
K11	Professor Substituto de Educação Especial – área de Deficiência Mental (*)	Curso superior em Pedagogia com licenciatura plena e habilitação específica na área a udiocomunicação ou visual ou mental ou visual ou mental ou visual ou mental com carga horária superior a 360 (trezentas e sessental horas) ou curso superior, licenciatura de graduação plena, e composible de com	04	01	R\$1.241,47	30h	R\$27,00
L12	Professor Substituto de Educação Especial – área de Deficiência Visual (*)	Curso superior em Pedagogia com licenciatura plena e	03	01	R\$1.241,47	30h	R\$27,00

O JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO É DISTRIBUIDO GRATUITAMENTE. SUA VENDA É EXPRESSAMENTE PROIBIDA.

- (*) O comprovante relativo a esta experiência deverá ser na Administração Pública Federal. Estadual ou Municipal, direta ou indireta, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Departamento do Pessoal do competente órgão Público e, na iniciativa privada, mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento comprobatório em
- 3. O Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, referência "6.A", tabela V-QPT-PP-II, carga horária de 44 ода объекты пътимира исто оказов, ненения оди, карена v-ur i-ry-il, carga norana de 44 (quarenta e quatro) horas de serviço semanal, será lotado junto ao Subcomando da Guarda Civil Municipal - GCM-1.
- 3.1. As funções de Guarda Civil Municipal, de gualquer classe, são exercidas, necessariamente, em
- 3.1. As futições de Calada d'iniministra, de qualquer classe, sad exercidas, necessariamente, em regime especial de trabalho, que se caracteriza: " pela prestação de serviço externo em jornada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de

- trabalho, em condições de vigilância ostensiva e preventiva;
 "pelo cumprimento de horário irregular, sujeitos a plantões noturnos;
 "pelo proibição do exercício de outras atividades remuneradas.

 3.2. Pela sujeição ao regime tratado no item 3.1, fica assegurada ao Guarda Civil Municipal a o de la descripción de la definitación de la definitación de la desenvación de la definitación de la definit a plantões noturnos e outros similares
- . As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelas funções e cargos em disputa no
- S. As attribuções das attribuções (descrição) desertor/unas peras futições e cargos em disputa no Concurso são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.
 6. Os candidatos que optarem pelos cargos de Inspetor de Alunos I e Oficial de Escola I, respectivamente, deverão consultar no Anexo III deste Edital as áreas de abrangência e respectivas escolas.

 7. Os candidatos habilitados e classificados para os cargos de Agente de Biblioteca e Arquivo I, Inspetor de Alunos I e Oficial de Escola I, objeto do presente Edital, ficam desde já cientes e de acordo que o chamamento para efeito de preenchimento das vagas oferecidas nos referidos cargos, somente se dará a partir do término do prazo de validade dos Concursos atualmente em vigor

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 3 a 17 de agosto de 2006, nos locais, dias e horários abaixo discriminados:

1.1. Poupatempo/São Bernardo do Campo Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro - próximo à Estação Rodoviária João Setti e Paço Municipal

Dias: 3 e 4/8/2006	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 5/8/2006	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 7 a 11/8/2006	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 12/8/2006	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 14 a 17/8/2006	Horário: 7:00 às 19:00 horas

1.2. Posto Santo André

Rua Gertrudes de Lima. 409 - Centro - Santo André - SP

Dias: 3 e 4/8/2006	Horário: 8:30 às 17:30 horas
Dia: 5/8/2006	Horário: 8:30 às 12:00 horas
Dias: 7 a 11/8/2006	Horário: 8:30 às 17:30 horas
Dia: 12/8/2006	Horário: 8:30 às 12:00 horas
Dias: 14 a 17/8/2006	Horário: 8:30 às 17:30 horas

IMPORTANTE: AS GUIAS DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES. ASSIM COMO AS RESPECTIVAS FICHAS DEVERÃO SER QUITADAS E DEVOLVIDAS NO POSTO DE INSCRIÇÃO, NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, ISTO É, DE 3 A 17 DE AGOSTO DE 2006

- 2. São condições de inscrições para a função de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe:
- a) ser brasileiro ou gozar de prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; b) ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos e, no máximo, 40 (quarenta) anos de idade completos até a data de encerramento das inscrições :
- o ter estatura mínima, descaiço e descoberto, de 1,70 m (um metro e setenta centímetros), se homem, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se mulher; d) autorizar a coleta de material (cabelos ou pêlos), para fins de exame de detecção de uso de
- drogas;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; f) firmar declaração de que não tem antecedentes criminais;
- g) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço
- gy nao ter sonitor, quanto do exercicio de cargo publico do função, definsad a bein do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado após classificação na primeira fase; h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal; i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- j) possuir, quando da convocação para a 2ª fase do Concurso (Curso de Formação Específica) diploma ou certificado/certidão da conclusão do ensino médio, acompanhado de histórico escolar; k) comprovar, desde que classificado na 1º fase, através de Certidões Decenárias para fins judiciais de efeitos cíveis e criminais e, se for o caso, de execuções criminais, expedidas pelo Fórum da cidade
- de efetios civeis e criminais e, se for o caso, de execuções criminais, expedidas pelo Forum da cidade onde reside ou residiu no período de abrangência, e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública, nos últimos 10 (dez) anos; 2.1. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a", "b", "e", "j" e "k" deste Capítulo, será feita após classificação na 1ª fase do Concurso. 2.2. As providências relativas as letras "d", "f", "g" e "i", serão tomadas na própria ficha de inscrição; 2.3. A providência relativa a letra "c", será tomada quando da convocação da prova de aptidão física; 2.4. A apresentação dos documentos comprobatórios da condição exigida na letra "h", será feita na admiseão.
- 2.5. Na ocorrência de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o candidato será eliminado da 2ª fase e desclassificado do Concurso;
- 3. São condições de inscrições para as funções de Auxiliar Técnico Operacional, Professor Substituto de Educação Especial área de Deficiência Mental, Professor Substituto de Educação Especial área de Deficiência Visual, Professor Substituto de Educação Especial área de Audiocomunicação e Professor Substituto de Educação Básica - Profissional e para os cargos de Agente de Biblioteca e Arquivo I, Inspetor de Alunos I e Oficial de Escola I:
- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal:
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições; c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com o servico militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar CAM).
- e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração:
- f) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;
- g) não registrar antecedentes criminais; h) não registrar crime contra a Administração Pública
- i) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- k) possuir, até a data da nomeação ou admissão, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.
- 3.1. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3. letras "a" a "i", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita quando da convocação para nomeação ou admissão.

- 4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA 4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARA NO CONFICIMENTO E NA TACITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CODIPE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.
- 5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições
- 5.1. Apresentar-se nos locais indicados no item 1, subitens 1.1 e 1.2, deste Capítulo, munido de:
- a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista e Cadastro de Pessoa
- b) retirar ficha de inscrição, fornecida nos próprios locais, a ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor de Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso.
- c) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1., alínea "b", deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, ao endereço e local de inscrição para entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada com o comprovante de pagamento recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição e edital regulador do concurso.

IMPORTANTE: O SIMPLES RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA NÃO ASSEGURA AO CANDIDATO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO, QUE SOMENTE SERÁ CONCRETIZADA COM A DEVOLU-CÃO DA RESPECTIVA FICHA NO POSTO DE INSCRIÇÃO.

- 6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apre-sentação da identidade do procurador.
- 6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida
- 7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento
- 8. A inscrição também poderá ser feita via internet, no site www.mouramelo.com.br. no período de 3 a 17 de agosto de 2006, de acordo com as instruções estabelecidas a seguir:
- 8.1. As inscrições via eletrônica bem como o pagamento do boleto, somente poderão ser realizados até às 20 horas do dia 17 de agosto de 2006 (horário de Brasília).
- 8.3. Preencher corretamente o requerimento de inscrição e transmitir os dados pela internet.
- 8.4. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 8.5. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a vencimento estipulada no boleto bancário.
- 8.6. A inscrição via eletrônica somente será considerada válida após o pagamento do respectivo
- 8.7. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da
- 8.8. Após 02 (dois) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição
- 8.9. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br
- 8.10. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos I tda, não se responsabiliza por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de função/cargo conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.
- 9.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Função/Cargo" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indefe-rimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.
- 10. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela rancelada
- 11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função/cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma
- 11.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- . As inscrições para as funções/cargos serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.
- 1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível. ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, itens 2 e 3, alíneas "b" do Edital.
- 2. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso. Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.
- 3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério desta Administração a adoção de tal medida.

ATENÇÃO: As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 1. Por força do disposto no artigo 1.o da Lei Municipal n.o 3.691/91, combinado com o inciso I, do art.39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo/função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.
- 2. De acordo com o art. 3º do Decreto nº 3.298/99, considera-se:
- "I deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
 II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de
- tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

- III incapacidade uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social. com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.'
- 3. Considera-se pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99. a que se enquadra na seguintes categorias:
- "I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, tripdina paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Reda-
- gão dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
 II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Re-
- adação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

 III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no
 melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual
 entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o: ou s ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto 5.296, de 2004)
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação:
- b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas;
- h) trabalho:
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências."
- 4. Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição disponível no 4. Os cariodados portadores portadores portadores, portadores, bem como a condição especial necessária para realização da prova, gerando a omissão de tais dados na inclusão dos interessados na lista geral para a realização do referido exame.
- 5. No ato de sua inscrição no Concurso Público realizada no posto de inscrição, obriga-se o candidato 5 No ato de sua inscrição no Concurso Publico realizada no posto de inscrição, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, consoante dispõe o art. 39, IV do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 5.1. Este laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição
- 6. O candidato portador de deficiência deverá enviar, via SEDEX, à empresa MOURA MELO CON-SULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, situada à Rua Senador Fláquer, nº 50 3º andar -Centro - Santo André/SP - CEP 09010-160, até o término do prazo de inscrições, a seguinte
- a) Laudo médico a que se refere o item 5 deste Capítulo, em caso de inscrição via interne
- b) Solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s) caso o candidato necessite de tal nefício, devendo o requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 7. A não observância dos itens 5 e 6 letra "a" deste Capítulo acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 8 A não indicação para efeito de elaboração de prova especial conforme disposto no item 4 ou a ausência de solicitação de tempo adicional como previsto no item 6 letra "b" deste Capítulo, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
- 9. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital
- 10. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
- 11. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 12. O portador de deficiência, se habilitado mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação
- 13. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória
- 14. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
- 15. Compete à Junta Médica especialmente designada declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele nte na lista destinada à classificação geral
- 16. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11)
- 17. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo ou função

CAPÍTULO V - DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos -CB, Específicos CE e Gerais CG no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue
- " Agente de Biblioteca e Arquivo I Conhecimentos Básicos CB: 50 questões
- Auxiliar Técnico Operacional
 Conhecimentos Básicos CB: 45 questões
 Conhecimentos Gerais CG: 05 questões
- Guarda Civil Municipal de 3ª Classe
 Conhecimentos Básicos CB: 35 questões
- Conhecimentos Gerais CG: 15 questões
- " Inspetor de Alunos I
- Conhecimentos Básicos CB: 50 questões

' Oficial de Escola I

- Conhecimentos Básicos CB: 50 questões
 Professor Substituto de Educação Básica Profissional
 Conhecimentos Específicos CE: 35 questões
- Conhecimentos Básicos CB : 10 questões
 Conhecimentos Gerais CG : 05 questões

Professor Substituto de Educação Especial - área de Deficiência Mental

- Conhecimentos Específicos CE: 20 questões
 Conhecimentos Básicos CB: 25 questões
- Conhecimentos Gerais CG: 05 questões

Professor Substituto de Educação Especial - área de Deficiência Visual

- Conhecimentos Específicos CE: 20 questões
- Conhecimentos Básicos CB: 25 questões Conhecimentos Gerais CG: 05 questões
- Professor Substituto de Educação Especial área de Audiocomunicação
- Conhecimentos Específicos CE: 20 questõe: Conhecimentos Básicos CB: 25 questões
- Conhecimentos Gerais CG: 05 questões
- As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e uma única resposta correta, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo SP, com data(s) inicialmente prevista(s) para o(s) dia(s) 17/9/2006 e/ou 24/9/2006 e outras datas que se fizerem necessárias
- necessarias.

 1.1. A confirmação oficial das datas inicialmente fixadas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", afixado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site www.mouramelo.com.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do

1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

- 1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e no local constantes das listas afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como no site www.mouramelo.com.br.
- 1.4. Na hipótese de se verificar número superior a 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos para a mesma função/cargo e, considerando-se a obrigatoriedade da realização das provas no Município e da necessária supervisão e fiscalização das mesmas, por força do que dispõe a legislação municipal, pelos integrantes da Comissão de Concurso regularmente constituída, poderá a empresa contratada em CARÁTER EXCEPCIONAL aplicar o exame a que se refere o item 1 em mais de uma etapa. respeitando-se o conteúdo programático e o mesmo grau de dificuldade para ambas as turmas.

 1.5. A formação das turmas, em tais casos, se dará por critérios impessoais podendo ser constituídas por ordem alfabética ou por ordem de inscrição e em número proporcional entre elas.
- 1.6. Com objetivo de se manter o equilibrio necessário quanto ao critério de avaliação dos candida-tos, fica estipulado que todas as vezes que for constatada a ocorrência de fatos que venham invalidar qualquer questão da prova de uma das turmas, os pontos serão computados para todos os candidatos, independentemente do exame que foi submetido, preservando-se desta forma a nota de corte a que se refere o Capítulo VII, item "2" do Edital do concurso.
- 2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º
- 2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.
- 3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Concurso, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos
- 4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição
- 5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado. 5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6. O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha especialmente entreque para tal fim, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.
- 6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser devolvida ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.
- 6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.3. A duração da(s) prova(s) será de 2 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.
- a) apresentar-se após o horário estabelecido:
- b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado; c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) portar armas; h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8. Em hipótese alguma haverá vista de prova.
- 9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos
- 10. Por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso
- 11. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site www.mouramelo.com.br. e no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo.

CAPÍTULO VIL. DO JULI GAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo.
- 2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos

CAPÍTULO VIII - DOS TÍTULOS

- 1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos, os candidatos às funções de Professor Substituto de Educação Especial área de Deficiência Mental, Professor Substituto de Educação Especial área de Deficiência Visual Professor Substituto de Educação Especial - área de Deficiência de Audioco-municação e Professor Substituto de Educação Básica - Profissional que forem habilitados nas Provas Objetivas na forma do Capítulo VII.
- 2. Os referidos candidatos serão convocados por Edital, a ser publicado no jornal "Notícias do Município", para apresentação dos Títulos de que são portadores, visando análise e pontuação.
- 3. Serão considerados para efeito de pontuação, os Títulos a seguir:

Quadro de Atribuição de Pontos Títulos	para a Valor unitár io	Avaliaç Valor máxi mo	ão de Títulos Comprovantes	
Doutor em área relacionada à educação	4	8	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado Histórico escolar	de
Mestre em área relacionada à educação	3	6	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado Histórico escolar	de
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas relacionadas com as áreas afins da educação	2	4	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado Histórico escolar	de

- 4. Serão aceitos os Títulos apresentados pelo próprio candidato, mediante a apresentação do
- Será permitida a apresentação de Títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador
- 6. Na entrega dos Títulos, deverão os mesmos ser apresentados em cópia reprográfica simples,
- Não serão aceitos protocolos de documentos en aprisentados intropar representadas simples, acompanhados do original, para serem vistadas pelo órgão receptor.

 Não serão aceitos protocolos de documentos e nem declarações e atestados.

 Não serão recebidos documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos no Edital de convocação para entrega de Títulos.
- 9. A entrega e comprovação dos Títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato

CAPÍTULO IX - DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA A FUNÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE

- 1.1. Somente serão convocados para a prova de aptidão física os candidatos habilitados e classiin Somente será confocados para a prova de apruda obserá de acesta de acumanda infantación en acestame. O candidad deverá acompanhar a confirmação da data, do horário e do local para a prova de aptidão física, através de publicação do Edital de Convocação no Jornal "Notícias do Município".
- 1.1.1. Os demais candidatos classificados na prova objetiva, poderão ser, de acordo com a neces-sidade e a critério da Administração, convocados oportunamente para realizarem o exame de aptidão física e avaliação psicológica.
- 1.2 O candidato convocado para a prova de aptidão física deverá apresentar-se munido de documento de identidade e Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO, com roupa apropriada para prática desportiva, ou seia, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calcando tênis
- 1.3. O Atestado Médico não será fornecido aos candidatos pelos Serviços Médicos desta Municipa-
- 2. A prova de aptidão física terá caráter exclusivamente habilitatório, não interferindo na classificação
- . Cada um dos testes é eliminatório. Se o candidato não atingir o mínimo exigido em cada um dos
- testes, não participará dos subsegüentes. 4. A aferição da estatura mínima exigida para a função será realizada no dia da aplicação da prova de aptidão física, sendo vedada a realização da prova pelo candidato, caso não atinja o mínimo estabelecido na letra "c" do item 2 do Capítulo II deste Edital.
- 5. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a bança examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham
- 6. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso. 7. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o exame de aptidão física
- poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já
- A prova de aptidão física consistirá dos 4 (quatro) testes seguintes:
- a) Masculino teste de flexo-extensão de cotovelo em suspensão na barra fixa.
- Feminino teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco; b) teste abdominal (masculino e feminino);
- c) teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino):
- d) teste de corrida de 12 minutos (masculino e feminino)

a) TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM SUSPENSÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)

Esta prova consistirá em o candidato executar:

Esta prova constanta em o atinidado executari.

"Flexo-extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa.

Posição inicial: braços estendidos/empunhadura dorsal (pronada - candidato olhando para o dorso das mãos), sem apoio dos pés.

- ultrapassar a barra fixa com o queixo, através da flexão dos cotovelos:
- A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre

Mínimo habilitatório para esta atividade: 3 (três) repetições.

TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO (FEMININO)

- " Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos joelhos sobre rim panco (30 cm)
- Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre o mesmo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos,
- Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo:
- retornar à posição inicial
- A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre

Mínimo habilitatório para esta atividade: 8 (oito) repetições em 30 segundos.

b) TESTE ARDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)

Esta prova consistirá em o candidato executar:

Posição Inicial : decúbito dorsal, mãos à nuca e joelhos flexionados

" Execução:

encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas;

retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre

Mínimo habilitatório em 1 (um) minuto para esta atividade, conforme tabela abaixo:

IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA
21 a 25	30
26 a 33	26
34 a 40	22
21 a 25	24
26 a 33	20
34 a 40	16
	21 a 25 26 a 33 34 a 40 21 a 25 26 a 33

c) TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS (MASCULINO E FEMININO)

O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros, em linha reta, para a obtenção do mínimo habilitatório, conforme tabela abaixo

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA (Tempo máximo)
MASCULINO	21 a 40	8 SEGUNDOS
FEMININO	21 a 40	9 SEGUNDOS

d) TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)

A prova consistirá em o candidato realizar corrida de 12 (doze) minutos em pista aferida, marcada de 50 em 50 metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.

O mínimo habilitatório para esta prova encontra-se estabelecido na tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA
	21 a 25	2.300 m
MASCULINO	26 a 33	2.100 m
	34 a 40	1.900 m
	21 a 25	2.000 m
FEMININO	26 a 33	1.800 m
	34 a 40	1.600 m

CAPÍTULO X - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A FUNCÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE

- 1. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos, que objetiva verificar
- a adequação do perfil psicológico do candidato ao da função.

 2. Serão passíveis de avaliação somente os candidatos habilitados na prova de condicionamento
- 3. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório
- O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para o Exame Psicológico no jornal "Notícias do Município".

CAPÍTULO XI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1. Serão considerados classificados, para início do Curso de Formação Específica de Guarda Civil unicipal de 3ª Classe, os candidatos habilitados na 1ª fase do Concurso (prova objetiva, aptidão física e avaliação psicológica). A nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.
- 2. Para a função de Auxiliar Técnico Operacional e para os cargos de Agente de Biblioteca e Arquivo I, Inspetor de Alunos I e Oficial de Escola I, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas
- 3. Para as funções de Professor Substituto de Educação Especial área de Deficiência Mental, Professor Substituto de Educação Especial - área de Deficiência Visual, Professor Substituto de Educação Especial - área de Audiocomunicação e Professor Substituto de Educação Básica - Profis sional, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Obietivas, somados aos pontos obtidos nos Títulos apresentados.
- 4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação,
- 5. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.
- 6. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de
- I ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos dessa faixa etária. o de maior idade
- II a maior nota obtida pelo candidato no exame prático, quando o cargo ou função assim o exigir;
- III a maior nota obtida pelo candidato na prova dissertativa; IV a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- V a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos; VI - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- VII o major número de pontos na prova de títulos:
- VIII o maior número de pontos no quesito experiência profissional, regularmente comprovada nos termos do edital, no cargo ou função levado à disputa no concurso;
- IX o candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;
- XI sorteio entre candidatos empatados:
- 7. A comprovação do quesito experiência profissional de que trata o inciso VIII. item 6 deste Capítulo. na função de Professor Substituto de Educação Especial - área de audiocomunicação, Professor Substituto de Educação Especial - área de audiocomunicação, Professor Substituto de Educação Especial - área de deficiência mental e Professor Substituto de Educação Especial - área de deficiência visual, será feita pelos candidatos que forem habilitados nas Provas Objetivas, na forma do Capítulo VII, sendo certo que tal pontuação será computada somente para fins de desempate.

do jornal "Noticias do Município".

7.2. Será computado 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses de experiência profissional nas funções em referência, comprovada mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento com batório em papel timbrado com firma reconhecida, ou, no caso de servidor público, Certidão emitida

batorio em paper imbrado com irma recomiecida, ou, no caso de servidor público, certidao emilida pelo Setor de Pessoal. 7.3. Todo documento para efeito de comprovação de experiência profissional deverá ser apresentado em cópia reprográfica acompanhada do original, para ser vistado pelo órgão receptor, assim como conter a data de início e término (se for o caso) do serviço realizado.

8 O sortejo a que se refere o inciso XI item 6 deste Canítulo, será realizado nelo Conselho, de o. O solitato a que se telete o misso XI, itelia o deste oxplituto, será ratalizado perio consenio de Diretrizes de Pessoal - (CODIPE), se necessário, e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, com convite à presença dos candidatos empatados, por ocasião da convocação para admissão.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo

2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à sua divulgação, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municípal nº 2.240/76 e suas alterações.

3. Da divulgação de resultados e de gabaritos oficiais no jornal "Notícias do Município", caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspon-dência, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seia o especificado neste Edital.

CAPÍTULO XIII - DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A FUNÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3º CLASSE

1. Atrayés de publicação no jornal "Notícias do Município" será convocada para a 2ª fase do Concurso Curso de Formação Específica), a quantidade necessária de candidatos, aprovados na 1º fase do Concurso (prova objetiva, prova de condicionamento físico e exame psicológico), para completar o efetivo da Guarda Civil Municipal, fixado na Lei Complementar n.º 002/2003, desde que:

1.1. Não apresente antecedentes criminais, comprovados através de:
a) Certidões Decenárias, para fins judiciais de efeitos civeis e criminais e, se for o caso, de execuções criminais, expedidas pelo Fórum da Cidade, onde reside ou residiu, no período de abrangência; b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, em que tenha residido o candidato nos últimos 10 (dez) anos; 1.2. Apresente diploma ou certificado/certidão de conclusão do ensino médio, acompanhado de

histórico escolar:

13. Esteja em día com as obrigações eleitorais e militares.

2. Os candidatos terão 2 (dois) días úteis de prazo, contados a partir da convocação, para se matricularem no Curso de Formação Específica.

manucularem no curso de Formação Específica. 2.1. O candidato que não formalizar a matrícula dentro do prazo estabelecido será desclassificado e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, podendo ser convocado outro candidato, obedecida a ordem de classificação.

2.2. No ato da matrícula do Curso de Formação Específica, serão exigidos

I - Atestado de sanidade física e mental, expedido pelo Serviço de Inspeção Médica do Município de São Bernardo do Campo;

II - Atestado fornecido por Junta Médica, no caso de candidato portador de deficiência, conforme n - Nestado indicado por olima medica, no caso de candidado portado de deficiencia, conforme artigos 11 e 12 da Lei Municipal n.º 3691, de 20 de maio de 1991; III - Portaria de afastamento, no caso de o candidato ser funcionário público deste Município; 2.2.1. O candidato deverá ainda apresentar em cópias reprográficas acompanhadas dos originais

os documentos a seguir:

os documentos a seguin.
" Cédula de Identidade;
" Reservista ou Alistamento Militar, quando for o caso;
" Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa; " CPF

Comprovante de inscrição de PIS/PASEP; Comprovante de residência;

" Certidão de Casamento ou Nascimento:

" Certidão de Nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos:

Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 (sete) anos;

3 Durante a realização do Curso de Formação Específica, o candidato, receberá retribuição equisuelente a 70% (setenta por cento) da remuneração básica devida ao Guarda Civil Municipal de 3º Classe, a título de ajuda de custo, não se configurando, neste período, qualquer vínculo empregatício com o Município de São Bernardo do Campo.

4. Sendo funcionário público deste Município, o candidato matriculado ficará afastado de suas atribuições até o término do Curso de Formação Específica, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, excluída a retribuição referida no item anterior.

5. O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do curso na ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo:

" Não atingir o mínimo de freqüência estabelecida para o curso;

Não ter bom aproveitamento no curso:

" Não revelar aptidão mental ou não atingir a capacitação física para a função, inclusive mediante avaliação médica;

Ter conduta repreensível na vida pública ou privada;

" Ser usuário de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

6. Terminado o curso, os candidatos habilitados serão considerados aprovados no concurso e contratados, gradativamente, na medida das necessidades da Administração Pública Municipal, sob a égide da C.L.T., obedecida a ordem de classificação, considerada a nota obtida no aproveitamen-

o do curso. . O Curso de Formação Específica poderá ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, em horários a critérios desta Administração.

8. Os demais candidatos, constantes da lista de classificação, que lograrem aprovação nas provas objetivas, de condicionamento físico e exame psicológico, poderão, de acordo com a necessidade desta Administração, ser convocados oportunamente para realizarem a 2ª fase do Concurso.

CAPÍTULO XIV - DA CONTRATAÇÃO DA FUNÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE

1. Os candidatos aprovados na 2ª fase do Concurso, serão admitidos sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T, por um período de 90 (noventa) días, a título de experiência. Ao término deste período, e não havendo manifestação em contrário o contrato de trabalho será considerado como de tempo indeterminado.

. 2. A convocação para preenchimento das vagas será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão do candidato ao serviço público.

2.1. O candidato que não atender a convocação para contratação será desclassificado do certame

2.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

2.3. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a admissão na data determinada pela

 A admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação obtida no Curso de Formação Específica, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida das listas reservadas aos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o exaurimento das vagas reservadas.

Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

para o exercício da função; b) recusar a admissão, deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício da função nos prazos estabelecidos pela Municipalidade ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua

5. É facultado ao Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos admitidos, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.

6. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato aprovado

Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
1 (uma) foto 2x2 e 1 (uma) foto 3x4 recentes e não usadas;
Declaração de Idoneidade Moral (modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de São Bernardo do Campo):

Municipio de Sao Bernardo do Campo);
" Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal);
" Declaração Negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de São Bernardo do Campo):

"Nos acúmulos legais, apresentar uma declaração da Instituição ou Empresa Pública, a qual está vinculado, discriminando o cargo, o emprego ou a função, com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trahalho:

' Exame médico admissional

7. Os documentos comprobatórios de atendimento fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos

candidatos habilitados a serem admitidos. 8. Não serão aceitas cópias reprográficas autenticadas dos documentos estabelecidos neste item, em substituição aos documentos originais.

CAPÍTULO XV - DA CONTRATAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -ÁREA DE DEFICIÊNCIA MENTAL, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ÁREA DE AUDIOCOMUNICAÇÃO E PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFISSIONAL

 Os candidatos classificados nas funções de auxiliar técnico operacional, professor substituto de educação especial - área de deficiência mental, professor substituto de educação especial - área de deficiência visual, professor substituto de educação especial - área de audiocomunicação e professor usubstituto de educação básica - profissional, serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., por um periodo de 90 (noventa) dias, a título de experiência. Ao término deste periodo, e não havendo manifestação em contrário o contrato de trabalho será considerado como de tempo indeterminado.

2. A convocação para preenchimento das vagas será publicada no jornal "Notícias do Município" órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão do candidato ao serviço público.

2.1. O candidato que não atender a convocação para contratação será desclassificado do certame

2.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

3. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a admissão na data determinada pela Municipalidade, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsegüente

4. A admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância e proporcionalidade entre ambas até o término do prazo de validade do certame.

5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício da função; b) recusar a admissão, deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício

ou runção nos prazos estabelecidos pela Municipalidade ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua admissão;

c) não comprovar, na data da admissão, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

6. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos convo-cados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.

7. A admissão para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para contratação

" Atestado de Antecedentes Criminais; " Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente); " Declaração ou documento comprobatório de que, no exercício de cargo público ou função, não

sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
" Declaração **negativa** de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento

de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo): Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido

para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

Cédula de Identidade:

Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso; Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;

CPF:

Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP: Comprovante de Residência:

Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;

Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 (sete) anos:

" Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabe

9.1. Os documentos comprobatórios fixados neste item serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados

CAPÍTULO XVI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I. INSPETOR DE ALUNOS I E OFICIAL DE ESCOLA I

. Os candidatos classificados nos cargos de Agente de Biblioteca e Arquivo I. Inspetor de Alunos l e Oficial de Escola I, serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal nº 1,729, de 30 de dezembro de 1968, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.

2. A portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso será publicada no jornal "Noticias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo o interessado acompanhar de perto sua nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos

2.1 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de cursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

3. Para efeito de chamamento dos candidatos aos cargos de Inspetor de Alunos I e Oficial de Escola I, fica estabelecido que a área de abrangência 1 se interliga com a área 2 e vice-versa, sendo certo que a aplicação de tal sistemática apenas ocorrerá quando não houver candidatos classificados na área que disponibilizar cargo vago para nomeação

4. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o exaurimento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral

5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que

a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou

c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela

6. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.

7. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.

9. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no jornal "Notícias do Município", publicado e distribuído semanalmente nas bancas de jornais de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado

9.1. O exercício do cargo ou função dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.

Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:

Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos; 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;

Atestado de Antecedentes Criminais:

Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);

"Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);

"Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu

Declaração du ocumento comprobation que, no exercicio de cargo público ou inigad, não solieu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

"Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo formecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);

"Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vincu-

lado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o

mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
" Certidões Decenárias - Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside).

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

Cédula de Identidade; Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;

Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa:

CPF

Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP; Comprovante de Residência; Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos:

Carteira de Vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos; Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabe-

Identidade Profissional

10.1. Os documentos comprobatórios fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos candidatos

CAPÍTULO XVII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Uma vez admitido à(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.
 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser

prorrogado por igual período a critério desta Administração. 3. Serão publicados no Jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que logra-

o. Gerad publicados no coma notación de municipio , apenas os nomes dos candidados que logra-rem classificação no Concurso Público. 4. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao cargo será

aquilatado no momento da respectiva investidura.

5. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação ou admissão, ficando a critério desta Administração a convocação dos candidatos habilitados, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato desde que verificadas falsidades de declarações ou de irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, a tê a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em edital, comu-

canidatos para a prova correspondente, cicinistancia esta que será infendentad en reditar, conid-nicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificados e com embasamento legal pertinente. 8. TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO, SERÃO FEITAS NO JORNÁL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNÁIS DA CIDADE, AFIXADAS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ENDEREÇO NA RUA SANTA FILOMENA, 269, CENTRO, E CONSTANTE DO SITE www.mouramelo.com. br.

9. Esta Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele

decorrentes. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE - Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo. 20 de julho de 2006 FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I

Conhecimentos Básicos

- Gramática de língua portuguesa
- Literatura Brasileira e Portuguesa
- · História Geral e do Brasil · Geografia Geral e do Brasil
- Conhecimentos Gerais e Atualidades
- Noções Básicas de Biblioteconomia conceito de biblioteca, técnicas de organização e acervo, técnicas de atendimento ao público;
- Noções básicas de informática digitação, programas Word e Excel.

AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL

Conhecimentos Básicos

Conflecimentos basicos Português: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Uso e colocação de pronome. Flexão nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Interpretação de texto.

Matemática: Números inteiros e racionais: leitura e escrita de números: operações (adição subtravadarinatica. Nuntros interios e racionais. Include e sauta de interioris, operações danção, subria-ção, multiplicação, divisão e potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais, problemas. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regras de três simples; porcentagem e problemas.

Informática: Nocões básicas de informática - dos programas Word e Excel para Windows

Conhecimentos gerais: Atualidades

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE

PORTUGUÊS:Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Crase. Emprego das classes de palavras; substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjun-ção: classificação e sentido que imprime às relações entre as orações. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA:Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal) Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples), juros simples. Equação de 10 grau. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais

HISTÓRIA:

História do Brasil: A evolução política do Brasil após 1945: O Populismo. Os Governos Militares. redemocratização e o Brasil atual. A economia e a sociedade brasileira: O desenvolvimento econôrico (1945-94): características e resultados. A esconiente e a sociedade na década de 1990: problemas e desafíos. História Geral: A Guerra Fria: a bipolarização capitalismo/socialismo. A nova ordem mundial: o fim do socialismo, a situação da América Latina, conflitos recentes na África e na Ásia.

GEOGRAFIA DO BRASIL

Geografia Física: Meio ambiente e paisagens naturais. A degradação do meio ambiente. conservação dos recursos naturais. Geografia Humana: Distribuição, crescimento e estrutura da população. Movimentos internos. Urbanização. Geografia Econômica: Agricultura. Recursos naturais. Fontes de energia. Atividade industrial. Transportes. Relações comerciais e financeiras.

ATUAL IDADES:

Cultura Geral. Política. Economia. Artes

LEGISLAÇÃO:

Constituição da República Federativa do Brasil:
 Titulo I - Dos Princípios Fundamentais.
 Titulo II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulos I, II, III, IV e V.
 Titulo V - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

Título VIII - Da Ordem Social: Capítulo I - Disposição Geral; Capítulo II - Da Seguridade Social: Seção IV - Da Assistência Social; Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto - artigos: 205, 206, 208, 226, 227, 228, 229 e 230.

 Constituição do
 III - Da Segurança Pública. Constituição do Estado de São Paulo: Título III - Da Organização do Estado: Capítulo

INSPETOR DE ALLINOS I

PORTUGUÊS: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Uso e colocação de pronome. Flexão nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Interpretação de texto.

MATEMATICA: Números inteiros e racionais: leitura e escrita de números: operações (adição, subtra-(26), multiplicação, divisão e potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regras de três simples; porcentagem e problemas.

OFICIAL DE ESCOLA I

Conhecimentos Básicos: PORTUGUÊS: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Intelecção de

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades: múltiplos e divisores: problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proprições; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

INFORMÁTICA

Noções básicas de informática - dos programas Word e Excel para Windows.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFISSIONAL

PORTUGUÊS - Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de textos.

CULTURA GERAL - atualidades, cultura, política e economia.

Conhecimentos Específicos:

Comprometimento social e ético nas relações desenvolvidas a partir do projeto político pedagógico: Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas;
Fundamentação teórica, orientações didáticas das diferentes áreas de ensino numa visão interdis-

Visão inclusiva no processo de ensino e aprendizagem, no âmbito das necessidades educativas especiais;

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

Ação compartilhada com os diferentes atores envolvidos no processo de ensino e aprendizagem: Desenvolvimento de comportamentos e atitudes de solidariedade, com vistas a plena capacidade de integração social.

BIBLIOGRAFIA:

- AQUINO, Julio Groppa (org). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas, São Paulo: Summus, 1996, 148 p.
- Sulminus, 1996. 146 p.
 COLL, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Summus 1996. 221 p.
 WEIZZ, Telma Diàlogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999. 133 p.
 GADOTTI, Moacir. Escola cidadã. São Paulo: Cortes, 1997. 78 p.

- GADOTTI, Moacir. Escola cidadă. São Paulo: Cortes, 1997. 78 p.
 SCARPA, Regina. Era assim, agora não... uma proposta de formação de professores. São Paulo: casa do psicólogo, 1998. 129 p.
 FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática pedagógica. Rio de janeiro: Paz e Terra, 1981, 218 p.
 LA TAILLE, Yves. Piaget, Vygotsky, Wallon. São Paulo: Summus, 1992. 117 p.
 WEFFORT, Madalena Freire. Observação, registro, reflexão: instrumentos metodológicos I. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1996. 63 p. (Seminários)
 WEFFORT, Madalena Freire et al. Avaliação e planejamento: a prática educativa em questão: instrumentos metodológicos II. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1997. 87 p. (Seminários)
 LA TAILLE, Yves. Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 2000. 151 p.
 COSTA. Antonio Carlos Gomes da. A Presenca da Pedagogia: teoria e orática da acão socioedu-

- COSTA, Antonio Carlos Gomes da. A Presença da Pedagogia: teoria e prática da ação socioeducativa. São Paulo: Global Editora: 1999. 205 p.

 - PERRENOUD, Philippe. Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza. Porto Alegre: Artmed Editora,
- PERRENOUD, Philippe. "10 novas competências para ensinar: Convite à Viagem", Porto Alegre:
- Artmed Editora, 2001. 192 p.

 DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Editora Cortez, 2002. 288 p.
- FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro, São Paulo: Scipione, 1989, 223p.
- FUSARI, M. F. R. e FERRAZ, M. P. H. C. T. Arte na educação escolar. São Paulo; Cortez, 1992. 160 p.
 WINNICOTT. D. W, O brincar e a realidade. Rio de Janeiro: Imago, 1975. 203p.
 SCHON, D. A. Formar professores como profissionais reflexivos. In: Nóvoa, A. (org.). Os professores
- e sua formação. Lishoa: Don Quivote, 1992, 256n.
- VASCONCELOS, Celso: Planejamento, Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, Libertad, 1999. 207p.
- HOFFMAN, Jussara: Avaliação Mediadora:uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediana, 1993. 197 p.

LEGISLAÇÃO:

- Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069. São Paulo. Saraiva 2000. Antonio Luiz de
- · LOAS Lei orgânica de Assistência Social, São Paulo, Julho, 1995.
- Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo. Ed. Saraiva. 2000. (Saraiva de Legis-
- LDB. Lei nº 9394/96. Brasília. 1996. Brasil. Leis.
- Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental . Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. 10v.
- Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental . Referencial Cur-

rícular Nacional para a Educação Infantil. Brasilia: MEC/SEF, 1998. 3v.

- Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares: estratégias para educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEF, 1999.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - área de audiocomunicação.

Conhecimentos Básicos

PORTUGUÊS - Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Intelecção de

Conhecimentos Pedagógicos - Política Educacional. Sistema de Ensino. Diretrizes Nacionais de Educação. Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções do processo ensino e aprendizagem. Avaliação do processo educativo. Educando com necessidades especiais na escola regular

Conhecimentos Gerais:

Atualidades: cultura geral, política e economia.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos Especificos:

Conceituação de deficiência auditiva. Causas e tipos de deficiência auditiva. Avaliação audiológica.

Graus de perdas auditivas. Detecção precoce da deficiência. Prótese auditiva: Tipos, manutenção e conservação. Desenvolvimento da linguagem. Conhecimento das diferentes concepções metodológicas na educação do surdo. Fundamentos teóricos das diferentes áreas de conhecimentos e suas orientações metodológicas. A visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Legislação.

BIBLIOGRAFIA
AMARAL, Lígia Assumpção. Conhecendo a deficiência. São Paulo: Robe, 1995. BOTELHO, Paula. Segredos e silêncios na educação dos surdos. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

GOES, M. C. R. Linguagem, surdez e educação, São Paulo: Autores Associados, 1996.

LODI, A. C. B., HARRISON, K. M. P., CAMPOS, S. R. L. TESK, O. (Org.), Letramento e minorias, Porto Alegre: Mediação. 2002

MOURA, M. C., LODI, A., PEREIRA, M. C. A língua de sinais e educação do surdo. São Paulo: Tec Art. 1993.

QUADRO, R. Educação de Surdo: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. SKLIAR, Carlos (org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.

SKLIAR, Carlos (org.). Atualidades da educação bilíngüe para surdos. Porto Alegre: Mediação,

Ministério da Educação; SEESP (Secretaria de Educação Especial) - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: SEESP, 2001

São Bernardo do Campo. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Ações Educacionais. Proposta Curricular da Prefeitura de São Bernardo do Campo. São Bernardo do Campo: Secretaria de Educação e Cultura, 2004, VI.

Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Especial (SEESP). Educação Infantil 6: Saberes e Práticas da Inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: surdo-cegueira/ múltipla deficiência sensorial. 2ª. Edição rev. Brasília: 2003.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - área de deficiência mental.

PORTUGUES - Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Intelecção de

Conhecimentos Pedagógicos - Política Educacional. Sistema de Ensino. Diretrizes Nacionais de Educação Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais Concepções do processo ensino e aprendizagem. Avaliação do processo educativo. Educando com necessidades especiais na escola regular

Atualidades: cultura geral, política e economia.

Conhecimentos Específicos:

Aspectos gerais da deficiência mental. Concepções de ensino de aprendizagem e a visão deste no processo no âmbito da deficiência mental. Desenvolvimento e aprendizagem da crianca na 1ª e 2º infância. Avaliação da deficiência mental segundo enfoque psicopedagógico. O atendimento à deficiência mental no paradigma da inclusão. Legislação. Educação para o trabalho. Adaptações curriculares como estratégias pedagógicas para a educação inclusiva.

BIBLIOGRAFIA:

UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.

RIOS, Terezinha Azevedo. Compreender e Ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

HOFFMANN, Jussara, Avaliar para promover: as setas do caminho, Porto Alegre: Mediação, 2004.

LA TAILLE, Yves de, OLIVEIRA, Marta Kohl de, DANTAS, Heloysa de Lima. Piaget, Vygotsky, Wallon: néticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992c, 117 n

CARDOSO, M C de Freitas. Abordagem Ecológica em Educação Especial dentro de uma visão comunitário-narticinativa - 1º volume Brasília: Corde 1997

CARDOSO, M C de Freitas, Adaptando o conteúdo utilizando grandes áreas curriculares, Brasília: Corde, 1997.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Porquê? Como fazer? São Paulo: Moderna. 2003. 95p.

Escritos da Criança nº. 06 - Centro Lydia Coriat - Porto Alegre, 2001.

WEFFORT, Madalena Freire. Observação, registro, reflexão: instrumentos metodológicos I. São

WEFFORT. Madalena Freire. Avaliação e planejamento: a prática educativa em questão: instrumentos II. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1997. 87 p. (Seminários).

ARANTES, Valéria e GROPPA, Júlio. Afetividade na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Sumus 2003

ROSA, Sanny S. da. Buscar, conhecer e ensinar. Questões da nossa prática. Cortez Editora, 2002.

PERRENOUD, Philippe, RAMOS, Patrícia Chittoni, Tradutora. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. 183p.

SALVADOR, César Coll. DIHEL. Emília de Oliveira. Tradutora. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994. 159p.

COLL. César, Organizador, DOMINGUES, Marcos A. G., Tradutor, Desenvolvimento psicológico e 2002, отдатигации, истиписцеъ, магсов А. G., Tradutor. Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. 381 p. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, Parâmetros curriculares nacionais:

ministerio da Ludação. Secretaria de Educação i inidamental. Parametros comicinais nacionais, adaptações curriculares: estratégias para educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/ SEE/ SEESP, 1999. BIANCHETTI, Lucídio, Organizador. Um olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania. São Paulo: Papirus, 2001. 223 p. (Educação Especial).

Ministério da Educação; SEESP (Secretaria de Educação Especial) - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: SEESP, 2001.

São Bernardo do Campo, Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Ações Educacionais, Proposta Curricular da Prefeitura de São Bernardo do Campo. São Bernardo do Campo: Secretaria de Educação e Cultura, 2004. VI.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - área de deficiência visual.

PORTUGUÊS - Ortografía Oficial, Acentuação Gráfica, Flexão nominal e verbal, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concor-dância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Intelecção de

Conhecimentos Pedagógicos - Política Educacional, Sistema de Ensino, Diretrizes Nacionais de Educação. Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções do pro-cesso ensino e aprendizagem. Avaliação do processo educativo. Educando com necessidades especiais na escola regular

Conhecimentos Gerais:

Atualidades: cultura geral, política e economia.

Conhecimentos Específicos:

Conceituação de deficiência visual. Causas da deficiência visual. Prevenção e detecção precoce. Desenvolvimento visual e aprendizagem. Aspectos psicológicos e sociais. Construção do conhecimento e deficiência visual. Modalidades de atendimento: orientação e mobilidade. Atividades de vida diária. Reabilitação e educação. Aspectos metodológicos: cegueira e visão sub-normal. Fundamentos teóricos das diferentes áreas de conhecimento e suas orientações específicas. A visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Integração e inclusão no ensino regular. Concepção de ensino e aprendizagem e a visão deste processo, no âmbito das necessidades especiais.Legislação

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Grafia braille para Língua Portuguesa. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC,

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Subsídios para organização e funcionamento de serviços de educação especial: área de deficiência visual. Série Diretrizes nº. 8, MEC, SEESP, Brasília, 1995.

BRUNO. Marilda M. Garcia. Deficiência visual: reflexão sobre a prática pedagógica. São Paulo:

BRUNO, Marilda et al. O deficiente visual na classe comum. São Paulo: CENP/ SEE/ SE, 1986.

BRUNO, Marilda Moraes Garcia. O desenvolvimento integral do portador de deficiência visual: da intervenção precoce à integração escolar, Laramara - Associação Brasileira de Assistência ao Deficiente Visual

FELIPPE, João Álvaro de Moraes, FELIPPE, Vera Lucia Rhein, Orientação e Mobilidade, Laramara

KISHIMOTO, T. M. Jogo, brinquedo, brincadeiras e a educação. São Paulo: Cortez, 1996.

MASINI, Elcie. O perceber e o relacionar-se do deficiente visual; orientando professores especializados. São Paulo: FEUSP, 1990. (Tese de livre-docência).

MASINI, Elcie (org.). Do sentido... pelos sentidos... para o sentido. Niterói: Intertextos; São Paulo:

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. Fundamentos da educação especial. São Paulo: Pioneira, 1982.

MIN. Hsu Min. SAMPAIO. Marcos Wilson, HADDAD, Maria Aparecida Onuke. Baixa visão: conhecendo

SALOMÃO, Sonia Maria. Deficiente visual: um novo sentido de vida: proposta psicopedagógica para

Ministério da Educação: SEESP (Secretaria de Educação Especial) - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: SEESP, 2001

São Bernardo do Campo. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Ações Educacionais. Proposta Curricular da Prefeitura de São Bernardo do Campo. São Bernardo do Campo: Secretaria de Educação e Cultura, 2004. VI.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

- Executar serviços auxiliares de disseminação interna e externa da informação
 Acompanhar o desenvolvimento das atividades de animação cultural.
 Realizar pesquisas para subsidiar a programação de eventos culturais.

- Preparar fluxogramas e organogramas retrospectivos de valor histórico.

 Preparar, elaborar e dourar, com as informações pertinentes ao material documental.

 Manter, preservar e restaurar os acervos das Unidades da Divisão de Biblioteca, Documentação e Informática
- Manter os servicos auxiliares técnicos necessários para a organização dos acervos
- Agrupar material histórico (processos administrativos), por fundos e séries documentais.
- Preparar o material documental para incorporação do acervo da hemeroteca
- Executar levantamento pré-seletivo de obras para efeito de elaboração de bibliografias.
 Executar levantamento de itens para retro-alimentação.
 Executar os serviços de comunicação visual das Unidades da Rede.
- Reguisitar e prover de materiais especiais destinados ao funcionamento das Unidades da Divisão de Biblioteca, Documentação e Informática.

 - Efetuar o recolhimento de numerário proveniente de serviços prestados ou promoção, junto aos
- cofres públicos e estabelecimentos bancários.
- Proporcionar às crianças, através de materiais lúdicos, o desenvolvimento da sociabilidade, preparando-as para desempenho do mundo adulto.
 Proporcionar oportunidade para a criança, brincando, desenvolver aspectos cognitivos, perceptu-
- ais-sensório/psicomotor e afetivo-emocionais.
- Promover a emissão automatizada de etiquetas de localização do material documental e controles necessários para o envio às respectivas Unidades da Divisão de Biblioteca, Documentação e Informática.
- Promover a emissão automatizada de relatórios técnicos e administrativos, selecionando alternativas
- Serviços de redação, datilografia e arquivo de correspondência e fichas

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL

- Executar servicos de digitação (certificados, apostilas, planilhas, declarações, memorando, etc.); Auxiliar em eventos de inscrição, cadastramento e cursos:
- Auxiliar em pesquisas para aquisição de materiais de uso nos programas e projetos desenvolvidos
- Auxiliar no controle e manutenção dos equipamentos e materiais pedagógicos da Unidade:
- Controlar a entrada e a freqüência de alunos;
 Efetuar controlas dos prontuários de alunos e bolsistas matriculados nos programas da Unidade;
 Auxiliar os monitores e técnicos nas montagens de cursos dos programas da Unidade;
- Dar atendimento ao público, fornecendo informações sobre os programas e projetos da Unidade; Acompanhar os alunos e monitores em eventuais exposições, apresentações e eventos externos; Auxillar na distribuição de correspondências da Unidade;
- Auxiliar na montagem e desmontagem de infra-estrutura de reuniões, encerramentos de cursos
- eventos, exposições e divulgações; Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE

Descrição Sumária:

Exercer a vigilância dos bens dominiais e dos bens de uso especial do Município e atuar na fiscalização ambiental, de trânsito e segurança de escolas e unidades de saúde municipais

Descrição detalhada

- Atuar na proteção aos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente:a) Na vigilância patrimonial diuma e noturna dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, as vias públicas, praças, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral; b) Na vigilância permanente dos bens dominiais e dos bens de uso especial do Municipio;
- Exercer as atribuições previstas no artigo 23, incisos III, IV e VII da Constituição Federal, no âmbito do Município, quando convocado;
- Dar suporte a atividades desempenhadas pelo Conselho de Segurança do Município CONSEM, Conselho Municípial de Defesa Civil COMDEC e pelo Conselho Municípial de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA;
- Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa;
- Prestar colaboração, quando esta se justificar, a outras entidades públicas, como Polícia Militar e Civil do Estado de São Paulo e a órgãos de defesa civil ou social atuantes no Município
- Dirigir e operar viaturas, veículos especiais e veículos náuticos, quando devidamente habilitado e designado para esta atividade:
- Atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente treinado para estes fins;
- Atuar na fiscalização de trânsito, quando convocado
- Atuar no monitoramento de sistema eletrônico de alarmes;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS

- coordenar a movimentação dos educandos no recinto da escola e em suas imediações, orientando os quanto ao cumprimento do Regimento Interno da Unidade Escolar:
- informar a direção da escola sobre a rotina diária dos educandos e comunicar ocorrências;
 colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola;
- atender aos professores, em aula, nas solicitações de material pedagógico e escolar e na assistência aos educandos quanto aos aspectos disciplinar e pedagógico;
- colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares de classe;
- providenciar atendimento aos educandos em caso de enfermidade e acidente
- executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico pedagógico que lhe forem atribuídas pela direção;
- participar do funcionamento de instituições complementares e auxiliares de ensino;
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE OFICIAL DE ESCOLA

- organizar e manter atualizados prontuários de documentos de educandos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere a matrícula, frequência e histórico escolar
- manter registros relativos a resultados anuais dos processos de avaliação e promoção, incineração de documentos, reuniões administrativas, termos de visita de supervisores pedagógicos e outras autoridades da administração do ensino;

- manter registros de levantamentos de dados estatísticos e informações educacionais - manter registrar, distribuir e expedir correspondências, processos e papéis em geral que tramitam na Unidade, organizando e mantendo o protocolo e arquivo escolar;
- organizar e manter atualizados assentamentos dos servidores em exercício na Unidade
- requisitar, receber e controlar o material de consumo; manter registros do material permanente recebido pela Unidade e do que lhe for dado ou cedido e elaborar inventário anual dos bens patrimoniais:
- organizar e manter atualizado o documentário de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse para a Unidade;
- atender os servidores da escola e os educandos, prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração e legislação:
- turação e registação; atender o público; redigir memorandos, cartas, relatórios, e ou mensagens, cotas em processo, termos de juntada de documentos:
- datilografar serviços rotineiros;
 desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA -PROFISSIONAL E PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Comparecer diariamente à unidade escolar onde for designado para cumprir período letivo, mesmo
- quando não houver necessidade de assumir classe;
 Ministrar aulas, em substituição ao titular da classe ou em situações de absoluta necessidade dos servicos, desenvolvendo as atribuições do cargo, de acordo com as diretrizes do Departamento de Ações Educacionais - SEC.1:
- Apoiar os professores titulares de classe nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos ou quando solicitada a prestação de seus serviços mediante justificado interesse do ensino; Atuar em atividades de apoio pedagógico de alunos, orientado pela equipe de gestão da Unidade
- · Colaborar na elaboração e execução do plano de ação referente à docência, respeitando o projeto pedagógico e educacional, no qual a classe está inserida
- Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo HTPC.

ANEXO III ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1

N°	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	EMEB CARMEN TABET DE OLIVEIRA MARQUES	ESTRADA ALBERTO SILVA, 500 - TATETOS	09835-001
2	EMEB CECILIA DE OLIVEIRA TURBAY	RUA MARCILIO CONRADO, 360 - RIACHO GRANDE	09830-290
3	EMEB DOM JORGE M. DE OLIVEIRA	ESTRADA DA PEDRA BRANCA S/Nº - MONTANHÃO	09792-000
4	EMEB ESTORIL, do Parque	RUA CINTRA, 20 - BAIRRO ESTORIL	09831-020
5	EMEB GRACILIANO RAMOS	RUA JOÃO D'ANGELO, 71 - RIACHO GRANDE	09830-350
6	EMEB HELENA ZANFELICE DA SILVA	RUA JOSE FARHAT, 80 - FINCO	09831-405
7	EMEB ITALO DAMIANI	ESTRADA DE TAQUACETUBA, 3234 - BAIRRO TAQUACETUBA	09835-570
8	EMEB IVANEIDE NOGUEIRA, Prof ^{ts}	ESTRADA RIO ACIMA, 12500-BAIRRO STA CRUZ	09831-300
9	EMEB JARDIM TUPĂ, do	ESTRADA HENRIQUE ROSA, 411 - JD TUPĀ - RIACHO GRANDE	09831-505
10	EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN	RUA EDMUNDO DOS SANTOS, 14 - BAIRRO SANTA CRUZ	09831-300
11	EMEB LORENZO ENRICO F. LORENZETTI	ESTRADA BRASILIO DE LIMA, 72 - BOTUJURU	09822-020
12	EMEB MONTANHÃO, do Bairro	ESTRADA DA PEDRA BRANCA, S/N.º - NÚCLEO AREIÃO	09792-000
13	EMEB SONHO REAL, da Vila	ESTRADA HENRIQUE ROSA, 753 - JD TUPĀ - RIACHO GRANDE	09831-505
14	EMEB SONIA REGINA H. DE LIMA, Prof ^a	RUA C, 180 - JARDIM BROKLIN DO RIO GRANDE - BAIRRO DOS FINCO	09831-420
15	EMEB SUZETE AP. DE CAMPOS, Prof ^{ta}	RUA MARCÍLIO CONRADO, 350 - RIACHO GRANDE	09830-290

N^o	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	CMIEB CÍCERO PORFÍRIO DOS SANTOS / GILBERTO LAZZURI	RUA PARAGUAÇU, 351 - JARDIM THELMA	09850-70
2	CMIEB CLÉIA MARIA TEURES DE SOUZA / ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS	RUA IRATI, 02/11 - JARDIM DA REPRESA	09843-37
3	CMIEB NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES, Prof* / GUILHERME DE ALMEIDA	RUA PE. ANTONIO DE SOUZA LIMA, S/N° - ASSUNÇÃO/VL EURO RUA PE. IGINO FRANCISCO TEIXEIRA, 90 - VL EURO	09810-17 09810-16
4	EMEB ALDINO PINOTTI	RUA DOS VIANAS, 2399 - J. FARINA	09760-51
5	EMEB ALDINO PINOTTI, Prefeito	RUA ANTONIO SIMIONATO, 103 - STA TEREZINHA	09780-18
6	EMEB ALICE DO LAGO SALVADOR, Prof ^a	RUA DAS ROSAS S/ N ° - MONTANHÃO	09781-22
7	EMEB ALUÍSIO DE AZEVEDO	RUA CABRAL DA CAMARA, 57 - J. CALUX	09895-20
8	EMEB ANA HENRIQUETA CLARK MARIN	RUA DOS VIANAS, 3590 - J. INDUSTRIAL	09761-00
9	EMEB ANA MARIA POPPOVIC	RUA CARLOS WUNDERLICK, 100 - J. DETROIT	09840-46
10	EMEB ANDRÉ FERREIRA, Prof.	RUA REGENTE LIMA E SILVA, 301 - FERRAZÓPOLIS	09781-13
11	EMEB ANDREA DEMARCHI, do Jardim	RUA JOÃO GERBELLI, 330 - JD ANDRÉA DEMARCHI	09820-42
12	EMEB ANGELO CERONI, Pe.	ALAMEDA DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, 805 - JD. PETRONI	09771-28
13	EMEB ANÍSIO TEIXEIRA	RUA DRUA FRANCISCO DA SILVA PRADO, 132 - V. FLÓRIDA	09616-01
14	EMEB ANNITA MAGRINI GUEDES, Prof	RUA AMERICANA, 102 - BAETA NEVES	09751-11
15	EMEB ANTONIO DE LIMA	RUA DOM FERNANDO MASCARENHAS, 100 - JD.SILVINA	09791-02
16	EMEB ANTONIO JOSÉ MANTUAN	AVENIDA ALBERT SCHWEITZER, 416 - FERRAZÓPOLIS	09790-00
17	EMEB ANTONIO PEREIRA COUTINHO	AVENIDA ADEMAR SARAIVA LEÃO, 215 - ALVARENGA	09853-12
18	EMEB ARI LACERDA RODRIGUES	PASSAGEM 1° DE MAIO, 180 - JARDIM ALVORADA	09840-00
19	EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA	ESTRADA DOS ALVARENGAS, 7500 - JD. LAURA	09850-55
20	EMEB ÁUREO CRUZ, Prof.	RUA LÁZARO ZAMENHOF S/N - ALVES DIAS	09861-67
21	EMEB BENEDITO JOSÉ DE MORAIS	RUA FLORA BULCÃO LEANDRO VERTEMATE, 110 JARDIM SILVINA	09790-10
22	EMEB BERNARDO PEDROSO	RUA MARIA DE FÁTIMA, 372 - BAETA	09760-48
23	EMEB BOSKO PRERADOVIC	RUA BRAS CUBAS, 121 - JD. LAS PALMAS	09854-03
24	EMEB CAETANO DE CAMPOS	RUA MIRAGAIA, 848 - PAULICÉIA	09689-10
25	EMEB CÂNDIDO PORTINARI	RUA PRINCESA MARIA AMÉLIA, 375 - N. PETRÓPOLIS	09771-12
26	EMEB CARLOS GOMES	ESTRADA DOS CASA, 3661 - J. IPÊ	09840-00
27	EMEB CASSIANO FARIA, Prof.	RUA LEILA GONÇALVES, 480 - VILA GONÇALVES	09725-05
28	EMEB CASSIANO RICARDO	AVENIDA MOINHO FABRINI, 680 - J. VERA CRUZ	09862-00
29	EMEB CASTRO ALVES	RUA LUIZ FERREIRA DA SILVA, 272 - PQ. SÃO DIOGO	09732-34
30	EMEB CECÍLIA MEIRELES	RUA CAMPINAS, 70 - BAETA NEVES	09751-42
31	EMEB COELHO NETO	AVENIDA JOAQUIM GONÇALVES LEDO, 150 - V. ROSA	09862-38

		·	
32	EMEB CORA CORALINA	RUA PRIMO BECHELLI, 35 - PQ SELETA	09791-620
33	EMEB DI CAVALCANTI	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 401 - FERRAZÓPOLIS	09790-110
34	EMEB do CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EMEB DOLORES DE TOLEDO DE	AVENIDA DOM JAIME BARROS CAMARA, 201 - PLANALTO RUA DOS VIANAS, 3592 - JARDIM	09895-400
35	MATTEO, Prof ^{ts}	INDUSTRIAL RUA DIOGO BOTELHO, 340 -	09761-000
36	EMEB DORA E MAURÍCIO GALANTE EMEB EDSON DANILLO DOTTO	JARDIM SILVINA AVENIDA PEDRO MENDES, 1875 -	09791-030
38	EMEB ERMÍNIA PAGGI, Prof ^{ta}	PARQUE SELECTA RUA MARISA PRADO, 166 - JARDIM	09791-330
39	EMEB EUCLIDES DA CUNHA	PALERMO RUA JOSÉ FIUZA DA ROCHA, 48 - V. SÃO JOSÉ	09790-445
40	EMEB FERNANDO PESSOA	ESTRADA DO PONEY CLUBE, 1533 - J. ORQUÍDEAS	09853-005
41	EMEB FIORENTE ELENA, Pe.	RUA DRAUSIO, 900 - PAULICÉIA	09684-000
42	EMEB FLAMÍNIO A. DE CASTRO RANGEL, Estudante	RUA ASSUNÇÃO, 176 - VILA MARCHI	09810-410
43	EMEB FLORESTAN FERNANDES, Prof. EMEB FRANCISCO BELTRAN BATTISTIN	RUA OPERUA LUIZ PEDRO MAGALHĀES S/N - V FERREIRA ESTRADA DOS ALVARENÇAS, 7552 -	09851-180
44	"PAQUITO"	JD LAURA RUA ARMANDO BACKX, 401 - J.	09850-550
45	EMEB FRANCISCO MIELE	ACÁCIAS RUA ALMEIDA LEME, 151 - PARQUE	09811-410
46	EMEB GERALDO DE MELO FERREIRA	SÃO BERNARDO RUA CONTINENTAL, 785 - VILA	09761-170
47	EMEB GERALDO HYPÓLITO, Prof. EMEB GILDO DOS SANTOS	CRISTIANE RUA PROF ^a . PEDRA DE CARVALHO,	09726-411
49	EMEB GOFREDO T. DA SILVA TELLES	S/N° - JD LAVÍNIA RUA GIACINTO TOGNATO, 1672 -	09760-372
50	EMEB GONÇALVES DIAS	BAETA NEVES RUA GRĀ-BRETANHA, 250 - TABOĀO	09667-030
51	EMEB HEITOR VILLA LOBOS	RUA MATHEUS DEMARCHI, 229 - DEMARCHI	09820-270
52	EMEB HYGINO BAPTISTA DE LIMA	RUA ABRAMO LUCHESI, 06 - J. LEBLON	09781-030
53	EMEB ISIDORO BATTISTIN	ESTRADA GALVÃO BUENO, 5085 - BATTISTINI	09842-070
54	EMEB JANDIRA MARIA CASONATO, Prof	RUA PADRE CARMELO, 59 - ALVINÓPOLIS	09892-000
55	EMEB JANETE MALLY BETTI SIMÕES	RUA DOS VIANAS S/N° - JARDIM INDUSTRIAL	09760-000
56	EMEB JERUSALÉM, do Jardim	RUASILVIO PASIN, n.º 150 - DEMARCHI	09811-410
57	EMEB JOÃO SETTI	AVENIDA ROSA AIZEMBERG, 569 - VILA ROSA ESTRADA DO PONEY CLUB, 1418 -	09862-305
58	EMEB JOSÉ AUGUSTO DE O. SANTOS	JD ORQUÍDEAS	09853-000
59	EMEB JOSÉ DE ALENCAR	RUA ASSUNÇÃO, 140 - V. MARCHI RUA GUADALAJARA, 510 - V. ALVES	09810-410
60	EMEB JOSÉ DE ANCHIETA	DIAS RUA DR. JOSÉ FERRAZ DE M	09812-500
61	EMEB JOSÉ FERRAZ DE M. CASTRO, Dr.	CASTRO, 155 - VILA ROSA RUA ARALDO ARMANI, 381 - JARDIM	09862-330
62	EMEB JOSÉ GETÚLIO E. BUENO, Prof.	CALUX RUA TIRADENTES, 3180 -	09895-740
63	EMEB JOSÉ LUIZ JUCÁ EMEB JOSÉ MAURÍCIO, Pe.	MONTANHÃO/V ESPERANÇA RUA JOSÉ DIAS DONADELLI, 505 -	09781-220 09851-180
65	EMEB JOSUÉ DE CASTRO	V. FERREIRA RUA PRIMEIRO DE MAIO, 100 -	09760-530
66	EMEB JÚLIO ATLAS, Escritor	JARDIM FARINA RUA FRANCISCO ALVES, 1301 -	09692-100
67	EMEB KAZUE FUZINAKA, Prof ^a	PAULICÉIA RUA JOÃO MENEGHEL, 233 -	09623-020
68	EMEB KIYOSHI TANAKA, Vereador	RUDGE RAMOS RUA JOÃO MENEGUEL, 222 -	09623-020
69	EMEB LAURO GOMES	RUDGE RAMOS RUA PIAGENTINI, 79 - RUDGE RAMOS	09626-130
70	EMEB LEO COMMISSARI, Pc.	RUA NEUSA COELHO, 80 - VILA SÃO JOSÉ	09790-460
71	EMEB LEONARDO NUNES, Pe.	AVENIDA SENADOR FLÁQUER, 232 - V. EUCLIDES	09725-440
72	EMEB LÓIDE UNGARETTI TORRES, Prof ^{ta}	RUA PRINCIPAL, 1 - VILA NOVA DIVINÉIA	09841-280
73	EMEB LOPES TROVÃO	AVENIDA AUSTRALIA, 120 - JARDIM SANTO INÁCIO	09861-390
74	EMEB LOURENÇO FILHO	RUA EUNICE WEAVER, 70 - PLANALTO	09890-080
75	EMEB LUANA LINO DE SOUZA	RUA MARIA MARGARIDA ALVES S/N° - SÍTIO BOM JESUS	09840-000
76	EMEB MANOEL TORRES DE OLIVEIRA	AVENIDA PADRE ANCHIETA, 834 - JORDANÓPOLIS	09891-420
77	EMEB MANUEL DA NÓBREGA, Pe.	RUA PASSAGEM PAULISTA, 500 - JARDIM LIMPÃO	09780-000
78	EMEB MARCELO ROBERTO DIAS	RUA AUGUSTO VENTURINI, 206 - BATISTINI ESTRADA DOS CASA, 2631 - JARDIM	09842-040
79	EMEB MARCOS ROGERIO DA ROSA	IPÊ AVENIDA SENADOR FLAQUER, 979 -	09840-000
80	EMEB MARIA ADELAIDE, Prof ^a	VILA EUCLIDES RUA ARALDO ARMANI, 461 - JARDIM	09725-443
81	EMEB MARIA ANSELMA VIEIRA, Irmã	CALUX RUA ORESTE ROMANO, 247 - V.	09895-740
82	EMEB MARIA INÊS F. DE OLIVEIRA EMEB MARIA JOSÉ M. JORGE, Prof ^{ts}	ARTUÉLIA RUA TRÊS DE MAIO S/N - JD OLAVO	09850-560 09725-810
84	EMEB MARIA JUSTINA DE CAMARGO,	BILAC RUA ANTONIO PEREIRA DE MATOS,	09725-810
85	Prof [®] EMEB MARIA ROSA BARBOSA	100 - JD VERA CRUZ RUA LEONARDO MARTINS NETO,	09850-020
86	EMEB MARIA THEREZINHA BESANA	1060 - VILA VITÓRIA RUA DOS VIANAS, 2897 - JARDIM PETRONI	09761-000
87	EMEB MARIANA BENVINDA DA COSTA	RUA AURELIANO SOUZA, 01 - FERRAZÓPOLIS	09781-120
88	EMEB MARIANA NEVES INTERLICHE	RUA ANGELO PESSOTTI, 442 - JD LAVINIA	09811-060
89	EMEB MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA	AVENIDA DOM PEDRO DE ALCANTARA, 235 -VILA SÃO PEDRO	09771-281
90	EMEB MÁRIO DE ANDRADE	RUA TIJUCA, 263 - JD. COPACABANA	09607-155
91	EMEB MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA	R SÃO JOÃO, 133 - JARDIM SÃO PAULO	09715-240
92	EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO – I	RUA FIORAVANTE BORIN, 66 - JARDIM YRAJÁ	09781-420
93	EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO – II	RUA ALEXANDRE BONÍCIO, 259 - ALVES DIAS	09850-450
94	EMEB MONTEIRO LOBATO	AVENIDA FRANCISCO PRESTES MAIA, 350 - CENTRO	09770-000
95	EMEB MOYSÉS CHEID	RUA JOÃO XXIII, 660 - JARDIM NAZARETH	09851-630
96	EMEB NADIA APARECIDA ISSA PINA, Prof ^a	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1080 - NOVA PETROPOLIS	09770-272
97	EMEB NILO CAMPOS GOMES	RUA FLORA BULCÃO LEANDRO VERTEMATE S/Nº - JD SILVINA	09791-180
98	EMEB OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA	RUA JOÃO SALDANHA, 424 - PARQUE LOS ANGELES RUA JANDIR CARVALHO LANES, 263	09843-050
99	EMEB ODEMIR FURLAN, Deputado	RUA JANDIR CARVALHO LANES, 263 - ROYAL PARK RUA GIACINTO TOGNATO, 2400 -	09844-220
100	EMEB ODETTE EDITH P. DE LIMA	BAETA NEVES AVENIDA DR. CARLOS CAMPOS, 05 -	09760-372
101	EMER ONDINA IGNEZ DE OLIVEIRA	V. MUSSOLINI RUA CANDIDO JOSÉ CASA, 177 - J.	09730-140 09850-590
102	EMEB ONDINA IGNEZ DE OLIVEIRA EMEB OTÍLIO DE OLIVEIRA, Prof.	CLAUDIA RUA LONDRINA, 350 - RUDGE	09850-590
		RAMOS	

104	EMEB PAINEIRAS, da Vila das	RUA E, N.º 1 - VILA DAS PAINEIRAS	09725-000
105	EMEB PASCHOAL CARLOS MAGNO	RUA NIGÉRIA, 50 - TABOÃO	09671-040
106	EMEB PAULO MORANDO	RUA MATO GROSSO, 44 - PARQUE IMIGRANTES	09843-740
107	EMEB PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO, Prof.	RUA LUZERN, 271 - BAIRRO SUISSO	09663-060
108	EMEB PEDRO A. GOMES CARDIM, Prof.	RUA TERESINA CAPITANEO FANTINATI, 200 - ASSUNÇÃO	09861-600
109	EMEB PEDRO MORASSI	RUA ANDREA DEMARCHI, 145 - DEMARCHI	09820-420
110	EMEB RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES	RUA NIGERIA, 80 - TABOÃO	09671-040
111	EMEB ROBERTO MONTANHEIRO, Pastor	RUA IDA LEONI CLETO, 10 - VILA VIVALDI	09632-000
112	EMEB ROSA DE PACCE DOS SANTOS, rofª	RUA DOS PINHEIROS, 84 - JARD IPĒ	09840-170
113	EMEB RUI BARBOSA	RUA BRAGA, 20 - V.DUZZI	09725-160
114	EMEB SALVADOR GORI, Prof.	ESTRADA PARTICULAR FUKUTARO YIDA, 700 - JD UENOYAMA	09852-060
115	EMEB SANDRA CRUZ MARTINS FREITAS, Prof ^{ta}	RUA VALDOMIRO LUIZ, 181 - JD. N.S. FÁTIMA	09820-340
116	EMEB SANTA TEREZINHA	ALAMEDA GLÓRIA, 197 - CENTRO	09725-390
117	EMEB SANTOS DUMONT	RUA DR. AMANCIO DE CARVALHO, 161 - B. NEVES	09751-470
118		RUA JOÃO XXIII, 400 - JARDIM NAZARETH	09851-630
119	EMEB SYLVIA MARILENA FANTACINI ZANETTI, Prof ^a	RUA SILAS DE OLIVEIRA, 92 - JORDANÓPOLIS	09894-050
120	EMEB TEOTÔNIO VILELA, Senador	RUA MATILDE FERRARI MARÇON, 30 - JD IPÊ	09840-360
121	EMEB TEREZA DELTA, Prefeita	RUA JOSÉ D'ANGELO, 595 - TERRA NOVA II	09820-675
122	EMEB TERRA NOVA II, do Parque	RUA SALIM MAHFOUD, 965 TERRA NOVA II	09820-780
123	EMEB THALES DE ANDRADE	RUA AUSTRÁLIA, 80 - J. SANTO IGNÁCIO	09861-390
124	EMEB THELMA, do Jardim	ESTRADA DOS ALVARENGA, 4090 - PQ. HAWAÍ	09850-550
125	EMEB VALDEREZ AVELINO DE SOUZA	RUA LÁZARO ZAMENHOF, 110 - ALVES DIAS	09861-670
126	EMEB VALDÍBIA, do Jardim	RUA ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI, N.º 90 - JD VALDÍBIA	09820-050
127	EMEB VICENTE DE CARVALHO	RUA XAVIER DE TOLEDO, 481 - PAULICÉIA	09692-030
128	EMEB VICENTE ZAMMITE MAMMANA, Dr.	RUA OSCARITO, 25 - PLANALTO	09890-040
129	EMEB VINÍCIUS DE MORAIS	RUA NUNCIO INTERLICH, 30 - SANTA TEREZINHA	09770-250
130	EMEB VIRIATO CORREIA	RUA BRASIL, 430 - RUDGE RAMOS	09627-000
131	EMEB VITAL BRASIL	RUA BRASIL, 748 - V.VIVALDI	09627-000
132	EMEB WALDEMAR CANCIANI, Prof. / "Pinheirinho" (classes anexas)	- RUA MATO GROSSO, 86 - PARQUE IMIGRANTES. - RUA DAS PAINEIRAS - ESQUINA AV MONTEMOR, 512 - JARDIM PINHEIROS	09843-740
133	ERNESTO AUGUSTO CLETO-CMAEE – ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL	Rua Warner, 300 Jardim Copacasbana	09640-000
134	EMEBE MARLY BUISSA CHIEDDE	RUA VALDOMIRO LUIZ, 180 VILA MUSSOLINI	09820-340
135	EMEBE NEUSA BASSETO	RUA ENGENHEIRO ISAAC GARCEZ, 90 VILA MUSSSOLINI	09619-110
136	NICE TONHOZI SARAIVA-C.M.A.P.D.V. UNIDADES I E II	RUA MARECHAL RONDON, 100 CENTRO E RUA ZELINDA ZANELLA, 93 VILA MAGNOLIA	09720-120
137	EMEBE ROLANDO RAMACIOTTI	RUA WARNER, 300 JARDIM COPACABANA	09640-000
138	CENTRO DE VIVENCIA PESQUISA E ESTUDOS – CEVIPE I E II	RUA NORUEGA, 126 JD STO INACIO E PASSAGEM DAS FLORES,1000 BATISTINI	09861-430 09842-070
139	ESCOLA MUNICIPAL DE ARTE INTEGRADA PAULO BUGNI	RUA DR FLAQUER, 824 - CENTRO	09710-180
	More accompany of the control of the		

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO SOBRE RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2006

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA que o recurso da candidata abaixo relacionada, efetuado no Concurso Público em epigrafe, referente ao resultado final do referido certame, FOI INDEFERIDO pelo Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos:

Nome da Recorrente RG Inscrição Protocolo Cargo/Código
Karina Paula Bernardo 422328546001871 157/06 Auxiliar em Educação I - AE1

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2006. FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo TORNA PÚBLICO a desclassificação dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação ou descumprimento do cronograma relativo à apresentação da documentação exigida para admissão:

AUXILIAR DE	E COPA (SECRETARIA DE SAÚDE):		
Colocação	Candidato	R.G.	
9°	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	123391064	
10°	MONICA VALERIA ICO	142655090	
11°	NEUSA IRMA DE OLIVEIRA	18391238	
13°	LILIAN DE MARIA CARRARA	14163683X	
AUXILIAR DE	LIMPEZA (SECRETARIA DE SAÚDE):		
Colocação	Candidato	R.G.	
118°	RICARDO DE PAULA	325523733	
119°	CARMELINA SOUSA SANTOS	137153120	
123°	MARTA DA SILVA	42997713 X	
125°	HEITOR AUGUSTO HENRI QUES SILVA	37767476X	
126°	JOSE LUIZ GONCALVES	881017116	
127°	MICHELE DE OLIVEIRA BERTI DANTAS	327062794	
128°	DORGIVAL GUILHERME SANTIAGO	1098261	
130°	ISABEL MARIA DE CARVALHO PINHO	3684744	
131°	NELSON BENEDITO DA SILVA	93076848	
132°	JENIFER DE OLIVEIRA CAVALCANTE	302181143	
134°	PAULO ROBERTO FERNANDES	430582092	
138°	JOAO ANSELMO DE OLIVEIRA	18703915X	
140°	MARIA AP COZANI REINIG	134283302	
141°	SILVIA APARECIDA FERREIRA	277124748	
144°	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	97752411	

ALDALGIZA MARIA DOS SANTOS TIAGO

151°	CLEMILDE MEDEIROS PRIMO	321169128
154°	CLEUSA MARIA BARADELLI	4942163
162°	ALTAMIR ANTONIO SANT ANA PILAR	98303867
163°	ANDREIA GUEDES ENGHI	198583060
164°	DJALMA DANTAS SANTOS	42374431
170°	ZELIA CRISTINA DA SILVA	279762458
173°	CRISTIANE MARIA DA SILVA	33282182-1
174°	VIRGINIO ANDRADE WERNECK	4230922
177°	MARIA GORETE COUTO	12679045
179°	CARLOS GEOVANE DE OLIVEIRA	90002071121

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2006 FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção PEDRO LUÍS GUAZZELLI

SECÃO DE CONCURSO, SELECÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo TORNA PÚBLICO que a candidata abaixo relacionada, desistiu formalmente da habilitação em concurso público para a função de

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE SAÚDE):

Colocação Candidato 218338077 ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA

> São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2006. FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção PEDRO LUÍS GUAZZELLI Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2006 - CRH-103

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no concurso público destinado ao preenchimento das funções abaixo listadas:

- 1.1. Apresentar-se, no Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua Maria Adelaide L. Quelhas, 55 guichê 1 (Prédio INSS), Vila Duzzi São Bernardo do Campo - SP, no dia 1º de agosto de 2006, às 7:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação:
- 2. Para retirada de lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão:
- 2.1. Dirigir-se, imediatamente, ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, após o comparecimento no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE COPA (SECRETARIA DE SAÚDE):

Class.	Nome	RG
16°	MARIA JOSE NUNES STEFANO	11804298
17°	ROBERVAL LAES ALVES BANDEIRA	348240582
18°	MARLEIDE BRITO TOMOKANE	16850555
19°	LILIAN ELIZABETE JUSTINO	428792637

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CUI TURA):

TONGAO. ADVIETAN DE EINI EZA (DEDNETANA DE EDUCAÇÃO E COLTONA).					
Class.	Nome	RG			
1195°	SILVIA PEREIRA NUNES	244237153			
1196°	ISABEL LEME DE OLIVEIRA	8959062			
1197°	MICHELE MARIA ALVES	40800258X			
1198°	LEILA PEREIRA PRADO	267574083			
1199°	CRISTIANO DOS SANTOS	28315472X			
1200°	ANGELA MARIA VASCONCELOS	267119161			

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE SAÚDE):

Class.	Nome	RG
180°	CARMEN ROSELI DA SILVA	145009671
181°	ERENEUDA FEITOSA DA SILVA	366032069
182°	ANTONIO SEVERINO DA SILVA NETO	364942071
183°	NIDIA MARA DA SILVA	189450733
184°	MARLEY MEDEIROS DA SILVA AMORIM	MG14981953
185°	LUCAS PIRES DA SILVA	112660988
186°	ANA PAULA DOS SANTOS BONILIO	265260747
187°	ANTONIA DE JESUS LUIZ XAVIER	39030332-X
188°	CLAUDIA AMELIA ALVES PEREIRA	21892234
189°	ROSE RODRIGUES	28952505-6
190°	MARCIA MISAEL GOMES	207155896
191°	MARIA VALDECY SANTOS RIBEIRO	372676613
192°	DENISE MORENO	182950165
193°	DEBORA ANDRADE DIAS	43011851X
194°	TANIA PAZ CARVALHO PAPALEO	236909551
195°	PAULA NOEMIA MATIAS	431893937
196°	ANDRE LUIS FERREIRA GOMES	402991357
197°	TEREZINHA GONCALVES DE PAULA	134047771
198°	MARIA SANDRA DE SOUZA	26843519-4
199°	ADRIANA MARQUES	M-6812622
200°	MARCIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO BARBOSA	228263463
201°	MARLI FERNANDES DA COSTA	261836857
202°	TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA GONZALES	257192013
203°	CAMILA DA SILVA	351125279
204°	LUZIANE DE SOUZA	295811535
205°	VERA ALICE TADEU DA SILVA LOPES	175409493
206°	APARECIDA DAS DORES FREITAS SANTOS	260049682
~	~ /	

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL:

Class.	Nome	RG
127°	DEBORA BORGES MIGLIATTI	30457434
128°	SIMONE DE AZEVEDO SILVESTRI	297985796

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO formulário fornecido pela CRH

" EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas dupla adulto e SCR). No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde

TO POSICO de Sadue.

" CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
" 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
" ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPATEMPO - (ou protocolo)

" DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH " CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Lei Federal nº 9796/99) formulário

"DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de

e a escolandade exigida para o niesnito, a carga noraria sentariari, beni como o respectivo norario de trabalho - formulário fornecido pela CRH

"DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Braşil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)

"CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)

"RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)

"TITULO DE ELEITOR (original e xerox)

"COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(nos dois turnos) (original e xerox)

"COMPROVANTES DA ULTIMA VOTAÇÃO -(nos dois turnos) (original e xerox)
"CPC (original e xerox)
"COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
"COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
"CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/COMPANHEIRO(A) - (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
"CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 18 ANOS (original e xerox)
"CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 18 ANOS (original e xerox)

* CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos menores de 7 anos (original e xerox)

REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)

* DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH

" NºS ACÊNCÍA E CONTA BANCÁRIA (cópia) " TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Recursos Huma-nos, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público.

> São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2006. FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
> PEDRO LUÍS GUAZZELLI Diretor do Departar

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO G.CRH Nº 001/2006, DE 26 DE JULHO DE 2006.

Fixa período de compensação de horas não trabalhadas em virtude do Decreto nº 15.502, de 9 de maio de 2006, com suas alterações.

JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA Coordenador de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II, do artigo 23, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973,

Considerando o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 15.502, de 9 de maio de 2006, com suas

RESOLVE:

I - A compensação das horas não trabalhadas, em virtude da liberação prevista no mencionado decreto, ocorrerá no período de 31 de julho a 15 de setembro deste exercício, mediante acréscimo diário de 20 min (vinte minutos) à jornada normal de trabalho.

II - Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2006. JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA Coordenador de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 31.7 a 20.0.2000, que os iuncionarios abaixo discriminados, nomeados em caráter efetivo, deverão assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Matríc. Nome Cargo - Lotação Ivo de Brito Marcelo Luiz de Felice Eletricista - SO.1 Auxiliar em Educação I - SEC.112

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2006. PEDRO LUÍS GUAZZELLI Diretor do Departamento de Recursos Humanos JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, FAZ SABER a todos quantos o presente detidal virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 25.07.2006 a 23.08.2006, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir sua função ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de emprego", e consequente "rescisão de Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Matrícula Nome

17.586 Moisés Soares dos Santos Guarda Civil Municipal de 3ª Classe - GCM.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2006. PEDRO LUÍS GUAZZELLI Diretor do Departamento de Recursos Hui JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363. DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 39336/06 - CRH.1
Anulando a nomeação de TARCÍSIO ANTONIO DOS SANTOS, para o cargo de Auxiliar Técnico de Mobilização Social - SHAMA.121, objeto da Portaria nº 39331/06-CRH.1

Exonerando ALCIONI PAIVA FERREIRA-24.978, do cargo de Auxiliar Técnico de Meio Ambiente SHAMA.21, referência "M", a partir de 10.7,2006.

Nomeando **TARCÍSIO ANTONIO DOS SANTOS**, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Técnico de Meio Ambiente - SHAMA.21, referência "M", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na forma do Decreto nº 15.571/2006, a partir de 10.7.2006.

Nomeando ALCIONI PAIVA FERREIRA-24.978, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Técnico de Mobilização Social - SHAMA.121, referência "M", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na forma do Decreto nº 15.571/2006, a partir de 10.7.2006.

PORTARIA N.º 39373/06 - CRH.1
Aposentando PAULO DARMI MIRANDA-12.259, Ajudante Geral - SS.01, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Anosentando ADAIR PRANDO-9.259. Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M5-B", nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 41/2/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **SUELI DE SOUZA PEREIRA COPPINI-7.123**, Assistente Social - SEC.116, nível de referência "M13-D", nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 39374/06 - CRH.1

PORTARIA N.º 39374/06 - CRN.1

Aposentando JOSÉ PEDRO DA SILVA-1.884, Asfaltador - SU.2, referência "C-8", com remuneração fixada na referência "C-10", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 1729/1968 - artigos 213, 214 e 219, n.º 4172/1994 e nº 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando DYONÍSIO DOS SANTOS FILHO-24.007, Motorista - SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 1729/1968 - artigos 213, 214 e 219, n.º 4172/1994 e nº 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir da publicação deste ato e pelo periodo de 03 (três) anos, quando será reavaliado.

Aposentando **AILTON RIBEIRO CAMARGO-4.377**, Motorista - SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais nº 1729/1986 - artigos 213, 214 e 219, nº 4172/1994 e nº 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Exonerando, a pedido, YASSUO YOSHIDA-22.688, portador do R.G. n.º 9.746.416, do cargo de Médico I (Ortopedista) - SS, referência "A-1-A", a partir de 20.7.2006, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **DÉBORA ISABEL DANTAS-23.944**, portadora do R.G. n.º 20.885.524, do cargo de Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M3-A", a partir de 17.7.2006, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968

Exonerando, a pedido, AMANDA MAGALHÃES DO AMARAL-30.290, portadora do R.G. n 32.134.157-0, do cargo de Oficial de Escola I (Área de Abrangência 4) - SEC.113, referência "8-A", a partir de 17.7.2006, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, ETHEL ELZON BATTISTINI-31.083, portadora do R.G. n.º 12.488.536-6, do cargo de Professor de Educação Básica - Infantii (Área de Abrangência 3) - SEC.111, nível de referência "M1-A", a partir de 18.7.2006, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **MAURÍCIO GUERRA GONÇALVES-31.657**, portador do R.G. n.º 12.439.310-X, do cargo de Oficial Administrativo I - SG.1, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a partir de 24.7.2006, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.°, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, FABIANA ISIARA MATSUDA-32.181, portadora do R.G. n.º 30.297.557-2.018/1.018/

PORTARIA N.º 39458/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária LILIAN GALLUCL-28.000, Recepcionista de Unidade de Saúde I - SS.2, referência "7-A", função gratificada, nível "1", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "0", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "1", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39459/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária CATARINA AKEMI TANI HIRAKAWA-28.613, Enfermeiro - SS.4, referência "31-A", função gratificada, nível "l", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "Q", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "l", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA Nº 39460/06 - CRH 1

PORTARIA N.º 39460/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária CINTIA BARBOSA DOS SANTOS-28.274, Enfermeiro - SS.4, referência "31-A", função gratificada, nível "I", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "Q", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "I", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39461/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária MARIA REGINA LUIZ DA SILVA-24.673, Enfermeiro - SS.2, referência "31-A", função gratificada, nível "I", criada pela Lei Muncipial nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "C", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "I", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA Nº 39462/06 - CRH 1

PORTARIA N.º 39462/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária GENILDA ALVES DE SOUSA FAGUNDE FLORES-21.273, Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39463/06 - CRH.1

Atribuindo ao funcionário **FAUSTO FREDI-30.657**, Protético - SS.2, referência "C-19", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39464/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária **TACLA TEIXEIRA MARQUES DE AZEVEDO-21.720**, Técnico de Enfermagem - SS.1, referência "18-A", função gratificada, nivel "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39465/06 - CRH.1

Atribuindo ao funcionário **JOÃO FATTORI STRAZZERI-24.315**, Técnico de Enfermagem - SS.1, referência "18-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39466/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária VALMIRA MARLI LUIZ-21.748, Técnico de Enfermagem - SS.1, referência "18-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade

PORTARIA N.º 39467/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária **VIVIANE SPESSOTTO-24.502**, Recepcionista de Unidade de Saúde I - SS.2, referência "7-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nivel "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39468/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária **SUELI MARTINEZ-22.276**, Psicólogo - SS.2, referência "31-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

Atribuindo à funcionária PAULA DE LOURDES TAVARES DE MIRANDA MALVESTIO-27.974, Operador de Controle de Zoonoses - SS.3, referência "C-10", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39470/06 - CRH.1 Atribuindo à funcionária VERA LÚCIA MICHELON DE LIMA-22.571, Recepcionista de Unidade de Saúde I - SS.1, referência "7-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39471/06 - CRH.1

PORTARIA N.º 3947/106 - CRI.1.

Atribuindo à funcionária REGINA MITIKO MOMMA WATANABE-31.836, Enfermeiro - SS.1, referência "31-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nivel "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39472/06 - CRH.1 Atribuindo à funcionária DARLENE DANTAS-24.220, Enfermeiro - SS.1, referência "31-A", função gratificada, nivel "Il", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nivel "Il", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39473/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária APARECIDA DE JESUS TIRABASSI CARVALHO-24.641, Recepcionista de Unidade de Saúde I - SS.2, referência "7.-4", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39474/06 - CRH.1
Atribuindo à funcionária LUANA APARECIDA SECAFEM DE FREITAS-31.476, Recepcionista de Unidade de Saúde I - SS.1, referência "7-A", função gratificada, nivel "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nivel "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA Nº 39475/06 - CRH 1

PORTARIA N.º 39475/06 - CRN.1

Atribuindo à funcionária ELISABETE SANTOS ROMÃO-24.066, Recepcionista de Unidade de Saúde I - SS.2, referência "7-A", função gratificada, nivel "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nivel "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39476/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária BÁRBARA NAVAJAS SÁ LEITE-30.332, Técnico de Patologia Clínica - SS.4, referência "17-A", função gratificada, nível "III", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39477/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária TÂNIA SPANGHERO-25.209, Recepcionista de Unidade de Saúde I - SS.1, referência "7-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39478/06 - CRH.1
Atribuindo à funcionária GUARACIABA OLIVEIRA PINTO-24.073, Técnico de Patologia Clínica SS.4, referência "17-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39479/06 - CRH.1

PORTARIA N.º 39479/06 - CRII.1

Atribuindo à funcionária CÉLIA REGINA SANCHES-23.219, Dentista I - SS.2, referência "A-1-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39480/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária MARISA CANOVA-27.426, Enfermeiro - SS.3, referência "31-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nivel "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA Nº 39481/06 - CRH 1

PORTARIA N.º 39481/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária RAQUEL CORREA SILVA-22940, Oficial Administrativo I - SS.01, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA Nº 39482/06 - CRH 1

PORTARIA N.º 39482/06 - CRI.1.

Atribuindo à funcionária MARILDA CUNHA CORREA DA SILVA-31.727, Auxiliar de Enfermagem I - SS.4, referência "14-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39483/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária JULIANA BONELLI RODRIGUES-28.496, Oficial Administrativo I - SS, referrência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", função gratificada, nível "II", criada pela
Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA Nº 39484/06 - CRH 1

PORTARIA N.º 39484/06 - CRN.1

Atribuindo à funcionária ADRIANA O LIVEIRA DA ROCHA-34.1469, Recepcionista de Unidade de Saúde I - SS.1, referência "7-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39485/06 - CRH.1

Atribuindo ao funcionário **SÉRGIO LUÍS LEITE-13.164**, Dentista I - SS.2, referência "A-1-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanias, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nivel "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA N.º 39486/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária ARACI DA SILVA KRONEMBERGER-21.162, Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIA Nº 39487/06 - CRH 1

PORTARIA N.". 3946/1/06 - CRR.1.

Atribuindo à funcionária VÂNIA FERREIRA NEVES-31.501, Oficial Administrativo I - SS.3, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercicio de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 26.7.2006.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS:

PORTARIA N.º 39371/06 - CRH.1

Designando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Oficial Administrativo I - GSP, para exercer suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome

Unidade Atual Nome KAORY MEKARU PGM

PORTARIA N.º 39372/06 - CRH.1

Designando a funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo de Oficial Administrativo I - GSP, para exercer suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades: Nome Unidade Atual

CONSUELO YUKIMI HEMOTO

PORTARIA N.º 39375/06 - CRH.1
Cessando, a partir de 1.7.2006, os efeitos do item "6", da Portaria nº 32552/00-DRH;
Fixando em 12 (doze) horas semanais, a carga horária do funcionário GILMAR ALVES DE LIMA-23.223, Médico I (Tocoginecologista) - SS, referência "A-1-A", a partir de 1.7.2006.

PORTARIA N.º 39376/06 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.7.2006, os efeitos da Portaria nº 29024/98-DRH; Fixando em 36 (trinta e seis) horas semanais, a carga horária da funcionária **LÚCIA APARECIDA** PIVA VISONI-21.946. Médico I (Pediatra) - SS, referência "A-1-A", a partir de 1.7,2006.

PORTARIA N.º 39377/06 - CRH 1

Cessando, a partir de 1.8.2006, os efeitos da Portaria nº 35654/04-DRH;

Fixando em 24 (vinte e guatro) horas semanais, a carga horária do funcionário CELSO KIYOSHI NISHIDA-24.468, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", a partir de 1.8.2006

PORTARIA N.º 39378/06 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.8.2006, os efeitos do item "8", da Portaria nº 32216/99-DRH; Fixando em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária do funcionário FLÁVIO ROMANO LUCCHESI-25.657, Médico I (Clínica Médica) - SS, referência "A-1-A", a partir de 1.8.2006.

PORTARIA N.º 39379/06 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.8.2006, os efeitos da Portaria nº 36863/05-DRH; Fixando em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do funcionário **NÉLIO LANZA PIRES DE** OLIVEIRA JÚNIOR-24.750, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", a partir de 1.8.2006

PORTARIA N.º 39381/06 - CRH.1

Designando a funcionária LAURA ZAPPAROLI-27.059, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.114, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar - SEC.111, no período de 3.7 a 1.8.2006, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 4681/1998.

CPORTARIA Nº 39382/06 - CRH 1 Designando a funcionária **ELENIRA ALVES DOS SANTOS MONTORO-25.838**, Professor de Edu-

cação Básica - Infantil - SEC.114, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar - SEC.111, no período de 3.7 a 1.10.2006, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 4681/1998.

PORTARIA N.º 39383/06 - CRH.1 Designando a funcionária MARIA DEL CARMEN SEUMA SOARES-25.784. Professor de Educação

Designatio à utilitationale mante DEL Cartilla Schim 30ARC3-2.1-04, Floresso de Educação Básica - Infantil - SEC.112, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar - SEC.112, no período de 3.7 a 1.8.2006, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 4681/1998.

PORTARIA N.º 39384/06 - CRH.1

Prorrogando, até 13.2.2007, os efeitos da Portaria n.º 38649/06-CRH.1, que concedeu à funcio-nária NADJA LIANE KALBERER PIRES-25.415, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 39386/06 - CRH.1

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do funcionário ROBERTO SPONCHIATO-24.022. Médico I (Pediatra) - SS, referência "A-1-A", a partir de 9.7.2006.

PORTARIA N.º 39387/06 - CRH.1

Fixando, a pedido, em 30 (trinta) horas semanais, a crop a horária da funcionária SÍLVIA DE PAULA GORZONI-28.450, Psicólogo - SEC.112, nível de referência "M9-A", no período de 6.8. a 31.12.2006.

PORTARIA N.º 39388/06 - CRH.1
Designando o funcionário CONRADO BENTO BORGES-7.455, Médico I - SS, referência "A-4-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006,

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39389/06 - CRH.1

Designando o funcionário **NESTOR PINHO FILHO-8.908**, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-2-B", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e guatro) horas semanais.

PORTARIA N.º 39390/06 - CRH.1
Designando o funcionário IVALDO SCARTEZZINI CLEMENTI-9.080, Médico I - SS, referência "A-3-B", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua iornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/ 2006. a partir de 23.6.2006.

zouo, a partir de 23.6.2006. Artibuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39391/06 - CRH.1

Designando a funcionária CLÁUDIA APARECIDA CARATIM SALIBA-20.158, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Artibuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

PORTARIA N.º 39392/06 - CRH.1
Designando a funcionária MARIA CARMELÚCIA DA SILVA REBELO DE MELO-20.217, Médico I (Socorrista Clinico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39393/06 - CRH.1

Designando o funcionário LUIZ MASSAMI TAKAOKA-21.004, Médico I (Clínica Médica) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39394/06 - CRH.1
Designando a funcionária IRENE VIANA UMEKI-21.047, Médico I (Pediatra) - SS, referência "A-1-B", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/ 2006 a partir de 23.6.2006

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39395/06 - CRH.1

Designando a funcionária **NEUZA ALICE NAKEO SAWADA CHIMABUCURO-21.060**, Médico I (Clinica Médica) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/ 2006, a partir de 23.6.2006.

Artibuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39396/06 - CRH.1
Designando a funcionária ANA LÚCIA CARDOSO SANTOS ABREU-21.078, Médico I (Pediatra) -SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei

Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.
Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39397/06 - CRH.1

Designando a funcionária **DENISE SAMAMA-21.096**, Médico I (Clinica Médica) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas seman criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39398/06 - CRH.1
Designando o funcionário CELSO DE AZEVEDO MARQUES-21.122, Médico I (Clinica Médica) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei

Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39399/06 - CRH.1

Designando a funcionária GRÉCIA CONCEIÇÃO SOARES DA MOTTA GALVANESE-21.146, Médico I (Pediatra) - SS, referência "A-1-A", tabela III-QPE-PP-III, carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39400/06 - CRH.1
Designando o funcionário AUGUSTO FERREIRA JOSÉ-21.299, Médico I (Ortopedista) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

PORTARIA N.º 39401/06 - CRH.1
Designando o funcionário JÚLIO CÉSAR COELHO-21.494, Médico I (Socorrista Pediatra), referência "A-1-A" tabela III-OPE-PP-III, carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada nelas leis sunra mencionadas

PORTARIA N.º 39402/06 - CRH.1

Designando a funcionária CLEIDE MARIA PEREIRA-21.507, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

PORTARIA N.º 39403/06 - CRH.1

Designando a funcionária GRAÇA NASARÉ DA SILVA NOGUEIRA-21.918, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

peia Lei Mullicipai II² 3030/2006, a partir de 23.0.2006. Artibuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39404/06 - CRH.1

Designando a funcionária SÔNIA ISOYAMA VENÂNCIO-21.919, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Multicipar il 3330/2006, a partir de mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

PORTARIA N.º 39405/06 - CRH.1
Designando o funcionário CARLOS ALBERTO EDUARDO GOMES-22.281, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Artibuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39406/06 - CRH.1

Designando o funcionário MAURO CARNERA BUCCIERI-22.285, Médico I (Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39407/06 - CRH.1
Designando a funcionária LÉA MARISA PIZARRO FABIANO-22.798, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei

Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39408/06 - CRH.1

Designando o funcionário ÉZIO LUIZ MARSON GAMBINI-23.273, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei

Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39409/06 - CRH.1
Designando o funcionário NELSON ROITBERG-23.345, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006 a partir de 23.6.2006

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39410/06 - CRH.1

Designando a funcionária SANDRA REGINA SAGRES GARBELINI-23.351, Médico I (Clínica Médica) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornáda de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39411/06 - CRH.1
Designando o funcionário JÚLIO CÉSAR MACHADO PROFETA-23.554, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Lei Municipai in 3030/2000, à partir de 23.0.2000. Artibuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39412/06 - CRH.1

Designando o funcionário MARCOS ROGÉRIO DA SILVA-23.580, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Artibuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39413/06 - CRH.1
Designando o funcionário HOMERO NEPOMUCENO DUARTE-23.586, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei

Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas

PORTARIA N.º 39414/06 - CRH.1
Designando o funcionário SÉRGIO FECH-23.601, Médico I (Cirurgião Geral) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada nelas leis sunra mencionadas

PORTARIA N.º 39415/06 - CRH.1

Designando o funcionário MARCO ANTONIO NOVAIS CARVALHO-23.602, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Lei Municipal II 3505/2000, a partir de 250.2000. Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39416/06 - CRH.1
Designando o funcionário PEDRO DE OLIVEIRA LIMA-24.182, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, besignated e discolario E of the E of t

municipal nº 3530/2006, a partir de 25.6.2006. Altibuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39417/06 - CRH.1

Designando o funcionário PEDRO LEUZZI LAÇAVA-24.217, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

municipar in 3932000, a partir de 23.5.2000. Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

PORTARIA N.º 39418/06 - CRH.1
Designando o funcionário MARCOS EDUARDO CASSOLI BARBUIO-24.281, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39419/06 - CRH.1

Designando o funcionário JOÃO GUILHERME SARAIVA PINTO-24.403, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39420/06 - CRH.1
Designando a funcionária KÁTIA VÍRGINIA CARVALHO ZAMPIERI-24.462, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada nela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

pera Lei Municipal il 3506/2000, a partir de 25.0.2000.
Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39421/06 - CRH.1

Designando o funcionário **ALEXANDRE ALVES DORTA-24.524**, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei

Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39422/06 - CRH.1
Designando a funcionária MÁRCIA AKICO OKU-24.587, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei

Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39423/06 - CRH.1

Designando o funcionário JOÃO EMILIO PRIOLI-24.690, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal no 5526/2006, alterada pela Lei Municipal no 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cingüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semar criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39424/06 - CRH.1
Designando o funcionário VAGNER TADEU CORRADI-24.738, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei

Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39425/06 - CRH.1

Designando o funcionário **GILMAR ALVES DE LIMA-25.466**, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Aribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39426/06 - CRH.1

Designando a funcionária NEUSA MORASSI-25.471, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA Nº 39427/06 - CRH 1

Designando a funcionária RITA ROSANA MORELLI-25.476, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horària semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei

trabaino, em reginie de piantad, nos termos da Lei manifopa n 6528/2005, alcada partir de 23.6.2006. Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39428/06 - CRH.1

Designando o funcionário EUGÉNIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR-25.502, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39429/06 - CRH.1
Designando o funcionário DANTE VITORIANO LOCATELI-25.507, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A" carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

PORTARIA N.º 39430/06 - CRH.1

Designando o funcionário **JOSÉ VERSIANI NETO-25.534**, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº

S538/2006, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39431/06 - CRH.1

Designando o funcionário JEFFERSON MURAD-25.577, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência
"A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas seman criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39432/06 - CRH.1

Designando o funcionário LUIZ CELSO ZANOTTO MANFIO-25.627, Médico I (Clínica Médica) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei

Municipal nº 5538/2006, anerdad pera Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006. Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39433/06 - CRH.1

Designando o funcionário FRANCISCO SOCORRO ALVES-25.635. Médico I (Socorrista Clínico) Designatio d'intionario Practisco Societte Arches 23.033, ineutro i (Societte Cambo). SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Municipal n° 5538/2006, a partir de 23.6.2006. Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA Nº 39434/06 - CRH 1

Designando o funcionário ANÉLIO RODRIGUES DA SILVA-11.524, Motorista - SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", para prestar serviços junto ao Departamento de Projetos e Obras Públicas - SO.2, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 24.7.2006.

PORTARIA N.º 39435/06 - CRH.1
Designando a funcionária ALZIRA GALVÃO JÚLIO-25.933, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, Desginalida d'intioliaria ALEIRA GALINA DELIVA DELIVEZ 335, ineutor (Jouenna rediata) - 50, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

пълнория и Зоолигио, а рапп ие 23.0.2006. Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39436/06 - CRH.1

Designando o funcionário MÁRCIO DOLL ZERILLO-26.619, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei

trábalno, em regime de piantao, nos termos da Lei municipar n 5528/2006, ancidad pos 25. Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006. Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "4-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39437/06 - CRH.1

Designando o funcionário CARLOS MAGNO PEREIRA-27.886. Médico I (Socorrista Clínico) - SS. Designatio d'intionant d'Artes innationale de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39438/06 - CRH.1
Designando o funcionário SHIGERU TAKAI-27.978, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

PORTARIA N.º 39439/06 - CRH.1

Designando o funcionário HUMBERTO RODRIGUES DE CARVALHO-28.359, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua iornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

PORTARIA Nº 39440/06 - CRH 1

Designando o funcionário CARLOS ANTONIO FADEL-28.535, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de

referencia AFFA, carga noraria sentiana de 24 (vinte e quatro) notas, para exercer sua printada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 3941/06 - CRH.1
Designando o funcionário MAX APAZA PINAYA-28.542, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho. em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada nelas leis sunra mencionadas

PORTARIA N.º 39442/06 - CRH.1

Designando a funcionária VALQUÍRIA DO VAL ROSO-28,616, Médico I (Socorrista Clínico) - SS. referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39443/06 - CRH.1
Designando a funcionária MARIA REGINA TOLEDO GUIMARÃES-30.391, Médico I (Psiquiatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua iornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Municipal nº 5350/2006, a partir de resma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39444/06 - CRH.1

Designando o funcionário FRANCISCO SOCORRO ALVES-30.395, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

PORTARIA N.º 39445/06 - CRH.1
Designando a funcionária AIDÊ TEMPONI-30.460, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A°, carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/ 2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39446/06 - CRH.1

Designando o funcionário **JOSÉ MARIA SUBERO PEREZ-30.565**, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39447/06 - CRH.1
Designando o funcionário JOSÉ FERREIRA DIAS JÚNIOR-30.600, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Multicipar il 3330/2006, a partir de mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39448/06 - CRH.1

Designando a funcionária LUDMILA BURBAN VOGEL-30.604, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

municipal nº 3330/2006, a partir de mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39449/06 - CRH.1
Designando o funcionário EVALDO LUÍS COSTA-30.614, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006 a partir de 23.6.2006

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39450/06 - CRH.1

Designando a funcionária FABÍOLA RESSUTI-30.710, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39451/06 - CRH.1
Designando o funcionário DANTE VITORIANO LOCATELI-31.460, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei

Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.
Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas

PORTARIA N.º 39452/06 - CRH.1

Designando a funcionária ELI MURAKOSHI TATEYAMA-31.566, Médico I (Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cingüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39453/06 - CRH.1

Designando o funcionário ADAUTO PAULINO TORRES-31.670, Médico I (Socorrista Clínico) - SS. referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua inornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei

Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas

PORTARIA Nº 39454/06 - CRH 1

Designando o funcionário MAURO CARNERA BUCCIERI-31.764, Médico I (do Trabalho) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho. em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Municipal nº 558/2006, a partir de 23.6.2006. Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39455/06 - CRH.1

Designando o funcionário **RUGDE AMDI-31.779**, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/ 2006. a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA Nº 39456/06 - CRH 1

Designando o funcionário MANOEL LUÍS ANTUNES-31.816, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.6.2006.

Municipal nº 3330/2006, a partir de mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

PORTARIA N.º 39457/06 - CRH.1

Designando o funcionário CARLOS ALBERTO CALDERARO-31.914, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei

Municipal nº 5538/2006, a partir de 23.7.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, criada pelas leis supra mencionadas.

PORTARIA N.º 39488/06 - CRH.1 Cessando, a partir de 17.4.2006, os efeitos, da Portaria nº 39140/06-CRH.1

Cessando, a partir de 1.7.4.2006, os efeitos, da Portaria nº 39140/06-CRH.1;
Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária PÉTRIA ÂNGELA DE
JESUS RODRIGUES RUY DOS SANTOS-22.867, Professor de Educação Básica - Fundamental SEC.113, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços como P.A.P.
(Professor de Apoio Pedagógico), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de 17.4.2006

PORTARIA N.º 39489/06 - CRH.1

Fixando, a pedido, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária ROBERTA CINTO DE ANDRADE-32.279, Professor de Educação Básica - Especial - SEC.116, nível de referência "M4-A", a partir de 22.5.2006 .

PORTARIA N.º 39490/06 - CRH.1

Cessando, a partir de 5.6.2006, os efeitos da Portaria n.º 34180/02-DRH;
Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária MARIA BENILDE MAR-QUES RODRIGUES IVANECHTCHUK-26,304. Professor de Educação Básica - Fundamental SEC.114, nível de referência "M1-A", a partir de 5.6.2006.

PORTARIA N.º 39491/06 - CRH.1

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária GABRIELA DE NORO-NHA NASCIMENTO-32.069, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de

PORTARIA N.º 39492/06 - CRH.1

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária MARCIA RIBEIRO MARSON-31.803, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nivel de referência "M1-4", em virtude da designação para prestar serviços com P.A.P.E. (Professor de Apoia cas Programas Educacionais), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de 19.6.2006.

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária PRISCILA FERREIRA SIMÃO-30.957, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nivel de referência "M1-4", em virtude da designação para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de 19.6.2006.

PORTARIA N.º 39494/06 - CRH.1
Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária KÁTIA CILENE CHAGA
ROSA-32.237, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de 19.6.2006.

PORTARIA N.º 39495/06 - CRH.1

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária LUCIANE NUNES PARO-NETTI-30.956, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de 19.6.2006.

PORTARIA N.º 39496/06 - CRH.1

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funiciónaria SILVIA SOCORRO HIGA-30.191, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Edu-cacionais), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de 19.6.2006.

PORTARIA N.º 39497/06 - CRH.1

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária LUCIANA CASTILHO-26.354, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Edu-cacionais), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de 19.6.2006.

PORTARIA N.º 39498/06 - CRH.1

PORTARIA N.º 39498/06 - CRR.1

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária CELIA CRISTINA RIBEIRO-27.577, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", em
virtude da designação para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de 19.6.2006.

PORTARIA N.º 39499/06 - CRH.1

Designando o funcionário **JUANG HORNG JYH-21.082**, Médico I (Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/ 2006, a partir de 23.6.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 50% (cinqüenta por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semana

PORTARIA Nº 39500/06 - CRH 1

Designando a funcionária MASSUÉ MARLY HONDO-22.601, Módico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas, para exercer sua jornada de reterencia A-1-A, carga norana semanar de 36 (tinta e seis) noras, para exercer sua jornada de trabalho, em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 5526/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5538/2006, a partir de 13.7.2006.

Atribuir-lhe, a partir da mesma data, a gratificação especial correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor da referência "A-1-A" para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

criada pelas leis supra mencionadas.

Notícias do Município - atos oficiais

PORTARIA N.º 39503/06 - CRH.1

Fixando, a pedido, em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária JULIANA KRATZ VINTURINI PAVESI-25.076, Auxiliar de Pessoal - CRH.1, referência "18-A", no período de 24.7.2006

PORTARIA N.º 39508/06-CRH.1 Cessando, a partir de 26.6.2006, os efeitos da Portaria n.º 39314/06-CRH.1;

Designando o funcionário **GILBERTO GEORGE ASSAD-22.572**, Oficial Administrativo I - SEC.3, referência "4-A" com remuneração fixada na referência "6-A", para prestar serviços junto ao Departamento do Tesouro - SF.2, a partir de 26.6.2006.

APOSTILA N.º 265/06 - CRH.1

Apostilando o item "1", da Portaria nº 37864/05-CRH.1, que aposentou a funcionária ANA MARIA DELFINO PEREIRA-7.066, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº 7066/H, e o quanto ao disposto no §13, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5388/2005, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 26/ 30 avos da soma da referência "24-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 17,17% de senhoridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a partir de 8.7.2005.

APOSTILA N.º 266/06 - CRH.1

Apostilando item "1", da Portaria nº 38017/05-CRH.1, que aposentou o funcionário ALCEU JOSÉ

DA SILVA-259, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº 259/
H, e o quanto ao disposto no §13, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5388/2005, os proventos
mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 30/35 avos da
soma da referência "27-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,82%
de senhoridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a partir de 19.8.2005.

APOSTILA N.º 267/06 - CRH.1

Apostilando o item "4", da Portaria nº 37647/05-CRH.1, que aposentou a funcionária APARECIDA BALESTRIM FREITAS-1.229, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº 1229/H, e o quanto ao disposto no §13, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5388/2005, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 27/ 30 avos da soma da referência "C-12", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% de senhoridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a partir de 20.5.2005.

APOSTILA N.º 268/06 - CRH.1

Apostilando o item "2", da Portaria nº 37647/05-CRH.1, que aposentou a funcionária TATIANA GONÇALVES RODRIGUES-10.330, para declarar que, de conformidade com o instruído no Proces-SONÇALVES RODRIGUES-10.330, para declarar que, de conformidade com o instrutio no Processo de Pessoal nº 10330/H, e o quanto ao disposto no §13, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5388/2005, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 19/30 avos da soma da referência "11-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 14,87% de senhoridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a partir de 20.5 2005. Federal, a partir de 20.5.2005.

APOSTILA N.º 269/06 - CRH.1

APOSI ILA N.º 269/06 - CRH.1

Apostilando o item "4", da Portaria nº 37960/05-CRH.1, que aposentou a funcionária MARIA LEAL23.337, para declarar que, de conformidade com o instruido no Processo de Pessoal nº 23337/E, e o quanto ao disposto no §13, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5388/2005, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 11/30 avos da soma da referência "14-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 10,41% de senhoridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, a partir de 9.7.2005.

APOSTILA N.º 270/06 - CRH.1

Apostilando o item "4", da Portaria nº 37977/05-CRH.1, que aposentou a funcionária MARIA APARECIDA DE SOUZA CONSTANTINO-21.759, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº 21759/E, e o quanto ao disposto no §13, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5388/2005, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 13/30 avos da soma da referência "14-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 12,62% de senhoridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, a partir de 12.8.2005.

APOSTILA N.º 271/06 - CRH.1
Apostilando o item "3", da Portaria nº 37960/05-CRH.1, que aposentou a funcionária ROZANA E SILVA TORZONI-21.670, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº 21670/H, e o quanto ao disposto no §13, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5388/2005, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 12/30 avos da soma da referência "14-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 6,12% de senhoridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a partir de 5.8.2005.

APOSTILA N.º 272/06 - CRH.1

Apostilando o item "2", da Portaria nº 37648/05-CRH.1, que aposentou a funcionária MARIA APARECIDA BLASQUES ZAGO-22.890, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº 22890/H, e o quanto ao disposto no §13, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5388/ 2005, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor corresponden-te à 12/30 avos da soma da referência "C-12", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 6,12% de senhoridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a partir de 20.5.2005

Apostilando o item "1", da Portaria nº 38380/05-CRH.1, que aposentou o funcionário **ANTONIO PEREIRA CACHIADO-4.110**, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº 4110/E, e o quanto ao disposto no §13, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5388/2005, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 23/ 35 avos da soma da referência "C-12", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% de senhoridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, a partir de 18.11.2005.

APOSTILA N.º 274/06 - CRH.1

Apostilando o item "1", da Portaria nº 37960/05-CRH.1, que aposentou a funcionária AUCIONE DOS SANTOS MORAES-23.864, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº 23864/E, e o guanto ao disposto no §13, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5388/2005, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 10/30 avos da soma do nível de referência "M3-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, acrescido de 10,41% de senhoridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, a partir de 5.8.2005.

APOSTILA N.º 275/06 - CRH.1

Apostilando o item "2", da Portaria nº 37960/05-CRH.1, que aposentou o funcionário EDUARDO JACINTHO-26.878, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº 26878/E, e o quanto ao disposto no §13, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5388/2005, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 6/35 avos da soma da referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 4,04% de senhoridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, a partir de

APOSTILA N.º 276/06 - CRH.1

Apostilando o item "3", da Portaria nº 38466/05-CRH.1, que aposentou a funcionária NAIR MARINA DE SOUZA SCARPELINI-23.500, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal nº 23500/E, e o quanto ao disposto no §13, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5388/2005, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 11/ 30 avos da soma da referência "18-A", carga horária de 40 (guarenta) horas semanais, acrescido de 10,41% de senhoridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, a partir de 16.12.2005

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Deferindo a AMÉRICA DE CASTRO DE ARAÚJO SILVA-60.278, através do Processo de Pessoal nº 60278/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.6.2006 a 31.1.2007.

Deferindo a REGIANE DA SILVA PEREIRA-17.895, através do Processo de Pessoal nº 17895/L. pedido de alteração de carga horária, no período de 1.7.2006 a 31.1.2007.

Deferindo a MARIA SARA ALVES COELHO-60.266, através do Processo de Pessoal nº 60266/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.6.2006 a 31.1.2007.

Deferindo a REGINALDO ANTONIO BERNARDI, através do Processo Administrativo nº SB-10813/

Deferindo a EDILÉA REGINA DE ALMEIDA, através do Processo Administrativo nº SB-10240/2006,

Deferindo a ARIOVALDO DE ALMEIDA, através do Processo Administrativo nº SB-10240/2006.

Indeferindo a LIVIA MANNINI-26.469, através do Processo de Pessoal nº 26469/S, pedido de anulação da penalidade aplicada, por falta de amparo legal.

Indeferindo a MAURO LÚCIO DOS SANTOS, através do Processo Administrativo nº 11955/2006, pedido de nova convocação para assumir o cargo de Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 3), Concurso Público nº 003/2002, por falta de amparo legal.

Indeferindo a ARIANE MARCELLI NISHIHARA DA SILVA, através do Processo Administrativo n' 11697/2006, pedido de nova convocação para assumir o cargo de Oficial Administrativo I, Concurso Público nº 002/2004, por falta de amparo legal.

Indeferindo a HERMÍNIO PIOLLA-23.385, através do Processo de Pessoal nº 23385/E, pedido de

Aplicando a ELI CAMILO MENDES-17.687, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe - GCM.1 através do Processo de Pessoal nº 17687/S, a pena de 02 (dois) dias de suspensão, cumprida no período de 10 a 11 7 2006

Aplicando a DÁRCIO JOSÉ FIALHO-17.108, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe - GCM.1 através do Processo de Pessoal nº 17108/S, a pena de 02 (dois) dias de suspensão, cumprida no período de

Tornando sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, efetuadas através das Portarias n.º39344/ 06-CRH.1 e nº 39370/06-CRH.1, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Cargo Thiago Mitoshiu Tsukamoto Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2) SEC.113 Consuelo Yukimi Hemoto Oficial Administrativo I GSP Kaory Mekaru Oficial Administrativo I

> São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2006. PEDRO LUÍS GUAZZELLI Diretor do Departamento de Recursos Humanos JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA Coordenador de Recursos Humanos

FUPREM FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÕES

O 3º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso IV, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 63ª Sessão Ordinária, realizada

Concessão de Benefício de Aposentadoria:

Pro	c.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP	22474/E	PMSBC	Maria Fé do Santos	3665/2006
PP	12091/E	PMSBC	Venina Torres	3682/2006
PP	4953/E	PMSBC	Eugênio Libarino de Oliveira	3683/2006
PΑ	008-F/2006	FDSBC	André Avelino Coelho	3685/2006

Pagamento Retroativo de Benefício de Aposentadoria:						
Pro	c.	Origem	Interessado (a)	Delib.		
PP	5922/E	PMSBC	Darci Therezinha Padovesi	3670/2006		

Alteração do Cálculo de Benefício de Aposentadoria :

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP26878/E	PMSBC	Eduardo Jacintho	3669/2006
PP23500/E	PMSBC	Nair Marina de Souza Scarpelini	3671/2006
PP23864/E	PMSBC	Aucione dos Santos Moraes	3672/2006
PP 4110/E	PMSBC	Antonio Pereira Cachiado	3673/2006
PP21759/E	PMSBC	Maria Aparecida de Souza Constantino	3674/2006
PP23337/E	PMSBC	Maria Leal	3675/2006
PP21670/H	PMSBC	Rozana e Silva Torzoni	3676/2006
PP22890/H	PMSBC	Maria Aparecida Blasques Zago	3677/2006
PP10330/H	PMSBC	Tatiana Gonçalves Rodrigues	3678/2006
PP 1229/H	PMSBC	Aparecida Balestrim Freitas	3679/2006
PP 7066/H	PMSBC	Ana Maria Delfino Pereira	3680/2006
PP 259/H	PMSBC	Alceu José da Silva	3681/2006

Encerramento de Benefício de Aposentadoria:

Proc.		Origem	Origem Interessado (a)	Delib.
PP	6961/E	PMSBC	Sebastião Marino	3667/2006
PP	807/E	PMSBC	Isaias Zampieri	3668/2006

Custeio da Contagem de Tempo de Servico:

Proc.	Origem Interessado (a)	Delib.
PP 26762/EPMSBC	Tereza Orlando Fernandes	3686/2006

Concessão de Benefício de Pensão:

Proc.	Origem	Ex-Funcionario(a)	Delib.
PA18111/2002	PMSBC	Geraldo Alves de Moura	3664/2006
PA 6781/2006	PMSBC	José Benedicto Silveira Peixoto	3666/2006
PA 11784/2006	PMSBC	Pedro Barbosa Pereira	3684/2006

FUPREM, 27 de julho de 2006. ALBERTO MARQUES PASSOS

O JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO E DISTRIBUIDO GRATUITAMENTE. SUA VENDA É EXPRESSAMENTE PROIBIDA.

456

392

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA

31/05/06 Entrada Encerrada Andamento

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA SJ-011 RELATÓRIO DE ATIVIDADE/ANDAMENTO DO MÊS DE JUNHO DE 2006

TOTAL GERAL DE CASOS NOVOS ATENDIDOS PELO SJ-011 CASOS DISPENSADOS POR NÃO ATENDEREM AOS CRITÉRIOS ATENDIMENTOS SOLUCIONADOS E/OU ENCAMINHADOS PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL 619 62

TOTAL GERAL DE PESSOAS ATENDIDAS AUDIÊNCIAS REALIZADAS AÇÕES EM ANDAMENTO NO MÊS ANTERIOR AÇÕES PROPOSTAS E/OU RECEBIDAS AÇÕES ENCERRADAS 1674 84 101 AÇÕES EM ANDAMENTO NO MÊS 1657

Acões

Adoção	1	0	0	1
Agravo de Instrumento	1	0	0	1
Alimentos	122	7	13	116
Alvará Judicial	53	3	1	55
Anulação de Registro Civil	7	0	0	7
Apelação	2	Ĭ.	0	3
Arrolamento/Inventário	7	0	0	7
Consig.Pagto. Alugueres	1	0	0	1
Contestação	95	3	7	91
Contra Minuta	1	Ō	0	1
Contra Razões	3	0	1	2
Conversão em Divórcio	99	4	5	98
Declaração de Ausência	1	Ó	Ô	1
Desarq. Autos p/ Vista	6	0	0	6
Despejo	2	Ö	Ô	2
Divórcio	190	11	18	183
Exceção de Incompetência	1	0	0	1
Execução Pensão Aliment.	462	6	11	457
Execução P/Q/C contra dev Solv.	6	Ö	0	6
Exoneração de Pensão Aliment.	7	1	1	7
Expedição de Ofício	6	i	i	6
Guarda de Filho	19	0	Ó	19
Habeas Corpus	0	1	0	1
Homologação de Acordo	173	24	21	176
Interdição	162	8	1	169
Invest.Mat/Pat/cc Alim.	126	5	3	128
Invest. Pat. cc Petição de Herança	1	Ö	Ō	1
Justificativa	13	1	0	14
M.Caut.Busca e Apr. De Menor	2	0	1	1
M.Caut.de Separação de Corpos	2	1	0	3
M.Caut. Inominada	2	0	0	2
Mudança Guarda Filhos	6	0	0	6
Negatória de Paternidade	1	0	0	1
Reconhecimento de Mat/Pat.	3	0	0	3
Reconhecimento de Sociedade de Fato	3	0	0	3
Reconstituição de Soc. Conjugal	3	0	0	3
Reg. De Guarda e Visitas	5	0	0	5
Retificação Reg. Civil	39	2	4	37
Revisional de Alimentos	8	0	1	7
Segunda Via de Mandado	1	0	0	1
Separação Judicial Consensual	10	4	12	2
Separação Judicial Litigiosa	10	0	0	10
Suprimento Ass. Nascimento	9	0	0	9
Suprimento de Idade	2	1	0	3
Tutela	1	0	0	1
TOTAL	1674	84	101	1657

1674 DISTRIBUIÇÃO POR VARA

Oitava Vara Cível Primeira Vara Fam. e Sucessões 19 Segunda Vara Fam. e Sucessões Terceira Vara Fam. e Sucessões 25 39 Total de Distribuição 84 SJ-011, em 7 de julho de 2006

JOSÉ AUGUSTO DE CAMARGO

Chefe de Seção de Assistência Judiciária Gratuita- S.I-011

SEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SJ-012

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE JUNHO DE 2006

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS	4507
1) Consultas Atendidas:	
Alimentação	00
2. Saúde	11
3. Habitação	02
4. Produtos	49
5. Serviços	110
6. Financeiro 7. Extra-Procon	89 14
Total	275
Total	2/3
2) Consultas Registradas:	
1. Alimentação	00
2. Saúde	09
3. Habitação	02
4. Produtos	106
5. Serviços	133
6. Financeiro	90
7. Extra-Procon	03
Total	343
3) Consultas Telefônicas:	
Alimentação.	23
2. Saúde	154
3. Habitação	156
4. Produtos	605
5. Serviços	800
6. Financeiro	810
7. Extra-Procon	40
Total	2588

4) Retornos Atendidos durante o mês	628
5) Casos em Andamento: 1. Alimentação 2. Saúde 3. Habitação 4. Produtos 5. Serviços 6. Outros Total	00 31 229 237 151 18 673
6) Arquivados: Ref. ao mês de agosto/05 Ref. ao mês de outubro/05 Ref. ao mês de hovembro/05 Ref. ao mês de dezembro/05 Ref. ao mês de janeiro/06 Ref. ao mês de fevereiro/06 Ref. ao mês de fevereiro/06 Ref. ao mês de abril/06 Ref. ao mês de abril/06 Ref. ao mês de abril/06 Ref. ao mês de maio/06 Ref. ao mês de maio/06 Ref. ao mês de junho/06	01 02 01 05 13 28 69 115 144 78

Reclamações solucionadas no período

Total

1. Lucas Bonfim Souza x Porto Seguro Saúde 7ª VC - 376/00

Processos em Andamento

- 2. Banco ABN AMRO Bank S/A x Marcos Batista de Souza
- 3. Odete Chagas Ferreira x Hospital e Maternidade Assunção S/A 5ª VC - 1716/99
- 4. Alice Rosa Vieira x Ortoshop Ser Ant Apar Ortop Ltda
- 5. Marilene Alves de Souza x Sul America Aetna Seg e Previdência 6ª VC - 1379/01
- 6. Natividade Pego de Jesuz x Universo Assistência Médica S/C LTDA 4ª VC - 2704/2002
- 7. José Roberto Gomes Sacone x Sul América Aetna Seg. e Prev. LTDA 6ªVC - 2704/02

8.Irene de Souza Oliveiro x Odontologia Jardim S/C LTDA 10ªVC - 477/2003

- 9. Banco Panamericano x Marcelo Moraes Mova
- 10.Dercy Torres da Silva x Nova Saúde Assist. Méd. S/C LTDA
- 11. Antonio Marinho Lopes x Eletropaulo Metropolitana S/A
- 12. Dalvo Vieira de Lima x Eletropaulo Metropolitana S/A
- 13. Hilza Maria Pimenta x Eletropaulo Metropolitana S/A
- 14. Gilberto de Souza Lopes x Eletropaulo
- 15. Patrícia Maria Feliciano x Eletropaulo 5ª VC - 1390/2005

15

8) Processos Arquivados:

Não houve arquivamento de processo

9) Audiências Internas: Realizadas: - Acordo Sem Acordo Ausente ambos 03 Adiadas na data Não realizadas - Reclamada não compareceu 03 Reclamante não compareceu Total 43

> S.I-012 em 07 de julho de 2006 ANGELA MARIA DE ALVARENGA ELESBÃO GALUZZI Chefe da Seção De Defesa do Consumidor - SJ-012

SEÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS - SJ-013

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE JUNHO DE 2006

1 - TOTAL GERAL DE CASOS NOVOS ATENDIDOS PELO SDDHS 1.1 CASOS NOVOS ATENDIDOS P/ ORIENTAÇÃO E DISPENSADOS 1.2.CASOS RECEBIDOS E/OU ENC. P/ AJUIZÁMENTO DE AÇÃO26	33 7
2. RETORNOS	232
3. TOTAL GERAL DE PESSOAS ATENDIDAS	265
AUDIÊNCIAS REALIZADAS DURANTE O MÊS	0
AÇÕES EM ANDAMENTO EM 31/05/2006	369
AÇÕES ENCERRADAS	8
AÇÕES PROPOSTAS E/OU RECEBIDAS	15
AÇÕES EM ANDAMENTO 30/06/2006	376

AÇÕES Adoção	31.05.06	Entrada	Encerrada	Andamento 42
	41	1	0	42
Agravo de Instrumento	2	U	U	2
Alvará Judicial	0	0	0	0
Autorização de Viagem	1	0	0	1
Contestação	2	0	0	2
Desarquiv. de processo	5	0	0	5
Desinternação	1	0	0	1
Emancipação	0	0	0	0
Exoneração de Tutela	1	0	0	1
Expedição de Mandado	0	0	0	0
Guarda	283	12	6	289
Mandado de Registro	2	0	0	2
Modificação de Guarda	0	0	0	0
Pedido de Providências	2	0	0	2
Reintegração de Posse	3	0	0	3
Reivindicatória	0	0	0	0
Retif. de Ass. Nascimento	0	0	0	0
Revogação de Guarda	4	2	2	4
Revogação de Liminar	1	0	0	1
Suprim. de Ass. Nascimento	4	0	0	4
Tutela	17	0	0	17
Usucapião	0	0	0	0
TOTAIS	369	15	8	376

São Bernardo do Campo, 30 DE JUNHO DE 2006 MÁRCIA TEREZA LOPES Chefe de Seção de Defesa dos Direitos Humanos e Sociais - SJ-013

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

CP.10.008/06 - PC 80.033/06 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDA-DE DE SAÚDE FAMILIAR - USF NO PARQUE SELECTA. - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - CLM.113.1, na Av. Kennedy nº 1100 - Bº Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade - PRAZOS: Retirada do Edital: até 22/08/06 - Vistoria: até 23/08/06 - Entrega dos envelopes: 29/08/06 às 09:00 horas. - S. B. Campo, em 19 de julho de 2006.

CP.10.010/06 - PC 80.019/06 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMA-ÇÃO ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE APOIO A DECISÃO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS -SADIG, PARA MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS EXISTENTES E O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MÓDULOS GERENCIAIS, BEM COMO A CRIAÇÃO DE INTERFACES COM OS SISTEMAS CORPO-RATIVOS OU ESPECÍFICOS DOS DEPARTAMENTOS ABRANGIDOS, PARA OBTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES QUE INTEGRARÃO OS MÓDULOS GERENCIAIS- O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - CLM.113.1, na Av. Kennedy nº 1100 - Bº Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade - PRAZOS: Retirada do Edital: até 12/09/06. Vistoria: até 13/09/06. Entrega dos envelopes: 19/09/06 às 09:00 horas. S. B. Campo, em 25 de julho de 2006.

LICITAÇÃO RERRATIFICADA

RERRATIFICAÇÃO DA TP Nº 26/2006 - PC. 11.024/2006 - TOMADA DE PREÇO PARA FORNE-CIMENTO DE RATICIDA E FORMICIDA- NOVA DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 14/08/2006 - 14h30min.

Informações: Av. Kennedy, nº 1,100 - Bairro Anchieta - SBCampo - fones 4123-0911/4123-0901/

4123-0421/4123-0426 - ramais 1017/1018/1019, no horário das 8h30min. às 17 horas EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: http://www.saobernardo.sp.gov.br Dept° de Licitações e Materiais - Seção de Compras

EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS DE ADITAMENTO, TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO E INSTRUMENTOS ANÁLOGOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a CLM desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (CLM.1), os extratos de Contratos, Termos de Aditamento e Termo de Rerratificação abaixo discriminados:

- I TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA CLM.100.1 N.º 92/2006; CONTRATANTE: MUNICÍ-PIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.022/2006; CON-TRATADA: CONSTRUTORA INTERPAV LTDA; MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 10.001/ 2006; PROPONENTES: 08; VIGÊNCIA: 180 días; VALOR: R\$ 269.490,00; ASSINATURA: 21/07/ 06; OBJETO: Serviços de reforma do Tiro de Guerra, situado na Avenida Conde de São Lourenço, 271, Jardim Silvina, de acordo com sua proposta e rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes da Tomada de Preços supramencionada e inserta no referido processo.
- II TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLM.100.1 N.º 93/2006; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROČESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.854/2006; CONTRATAÇÃO n.º 10.854/1. DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SERAC; FUNDAMENTO: DISPENSA Inciso XIII, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93; VIGÊNCIA: 10/07/06 a 14/07/06; VALOR: R\$ 14.080,00; ASSINATURA: 10/07/06; OBJETO: Ministrar o curso "A Arte do Bem Atender", aos Oficiais de Escola das Unidades Escolares, com a finalidade de melhorar o atendimento às comunidades locais.
- III TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CLM.100.1 N.º 94/2006; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCES-SO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.083/2006; CONTRATADO: JOSÉ QUINTINO BARATELLA; VIGÊN-CIA: Até o término do processo de conhecimento, inclusive no segundo grau de jurisdição; VALOR: R\$ 9.920,00; ASSINATURA: 25/07/06; OBJETO: Serviços técnicos especializados, elaborando laudo técnico, realizando estudos, aferições, diligências, reuniões técnicas e prestando eventuais esclarecimentos, na futura Ação de Desapropriação decorrente do Decreto nº 14.434 de 18 de novembro de 2003 referente à Implantação de Equipamentos de Segurança do Bairro Batistíni, em que serão partes o MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, HENRI SKAF e GEORGE SELIM SKAF.
- IV TA CLM.100.1 N.º 91/2006 (4°) e Termo de Rerratificação CLM.100.1 nº 16/2006 (1°) ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 189/2003; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSÓ ADMINISTRATIVO n.º 524/2002; CONTRATADA: AGUAMAR TRANSPORTES LTDA; VALOR: R\$ 789.210,0; ASSINATURA: 19/07/06; OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 27/06/2006, o prazo de vigência de Contrato de Prestação de Serviços nº 189/2003, com respaldo na cláusula 2.0 do referido contrato e fica retificada a razão social da CONTRATADA de "A AGUAMAR TRANSPORTES LTDA" para "AGUAMAR TRANS-PORTES LTDA" e o endereço da sede social da matriz de "Avenida Professor Vicente Rao, 270, Bairro Jardim Petrópolis, São Paulo, SP", para "Estrada Samuel Aizemberg, 1771-B, Bairro Cooperativa, São Bernardo do Campo, SP", em conformidade com o que consta das cláusulas primeira e terceira da Sétima Alteração do Contrato Social levada a efeito em 31/05/2005. devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo na data de 03/06/2005, conforme documentos de fis. 557/564 do processo supramencionado. 564 do processo supramencionado
- V TA CLM.100.1 N.º 94/2006 (1º) ao Contrato para Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 53/2005; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 31.022/2005; CONTRATADA: CESTAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP; VALOR: R\$ 4.620,00; ASSINATURA: 20/07/06; OBJETO: Fica prorrogado pelo periodo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 06/07/2006, o prazo de vigência do Contrato supramencionado, com respaldo no disposto na cláusula 1.0 do contrato supramencionado.
- VI TA CLM.100.1 N.º 95/2006 (1º) ao Contrato de Locação CLM. 100.1 n.º 65/2005; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 92.005/2005; LOCADORES: RENATO AUGUSTO SOARES e DIRSE CATHARINA COPPEDE SOARES; VALOR: Sem despesas adicionais, além daquelas já estabelecidas no contrato ora aditado, ASC NATURA: 10/07/06; OBJETO: Fica aditado o Contrato de Locação CLM.100.1 nº 65/2005, Spara incluir como LOCADORA a Sra. Dirse Catharina Coppede Soares, conforme instrução e demais documentos constantes do processo supramencionado.

VII - TA CLM.100.1 N.º 97/2006 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 62/2005; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 85.013/2005; CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV; VALOR: R\$ 198.840,00; ASSINATURA: 03/07/06; OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2006, o prazo de execução do Contrato supramencionado, será executado nos termos do cronograma constante às fls. 376/377 e nova proposta de preços no período da prorrogação será a de fls. 374/375 ambos constantes do referido processo, com fundamento no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

VIII - TA CLM.100.1 N.º 99/2006 (2°) ao Contrato de Fornecimento n.º 244/2004; CONTRATAN-VIII - 1A CLM.10U.1 N.º 99/20U6 (2º) ao Contrato de Fornecimento n.º 244/2004; CONTRATAN-TE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE COMPRA n.º 12.410/2003; CONTRATADA: DUTRA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; VALOR: R\$ 216.000,00; ASSI-NATURA: 07/07/06; OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 07/ 07/2006, o prazo de vigência do Contrato supramencionado. A prorrogação de que se trata será efetivada alterando-se o objeto contratual mediante a supressão no percentual de 10% do valor inicial contratado. A presente prorrogação encontra respaldo no item 1.0 do referido contrato e a supressão encontra respaldo na alínea b, do inciso I, c.c. § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

IX - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CLM.100.1 N.º 12/2006 e Aditamento CLM.100.1 n.º 76/2006 (1º) ao Contrato de Locação CLM.100.1 n.º 68/2005; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 92.011/2005; LOCADORA: EAB PARTICIPAÇÕES LTDA; VALOR: Sem despesas adicionais, além daquelas já estabelecidas no contrato ora aditado; ASSINATURA: 21/07/06; OBJETO: Considerando a transferência do imóvel objeto da avença acima mencionada, conforme Estatuto Social registrado na JUCESP sob o nº 35.300.323.254, de 01 de junho de 2005, e demais documentos comprobatórios, fica retificado o Contrato de Locação CLM 100.1 nº 68/2005, para constar como LOCADORA, a empresa VETOR S/A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, com a conseqüente exclusão contratual da empresa Vetor S/A. Administração considerando que a ciência do ajuste acima, por parte do LOCATÁRIO, se deu apenas na presente data, a empresa Vetor S/A. Administração e Participações, neste ato, atesta cio e Importação; Considerando que a ciência do ajuste acima, por parte do LOCATÁRIO, se deu apenas na presente data, a empresa Vetor S/A. Administração e Participações, neste ato, atesta para os devidos fins de direito que dá inteira quitação de todos os pagamentos de alugueres efetuados pelo LOCATÁRIO até a presente data à empresa anterior (Vetor S/A. Comércio e Importação), desobrigando-se o LOCATÁRIO de eventuais ônus; Considerando que a LOCADORA citada na clâusula anterior, firmou em 17 de agosto de 2005, INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODA-TO, registrado no Registro de Títulos e Documentos sob o nº 202041, onde autoriza a Comodatária a alugar, sem prévia consulta ou aprovação do Comodante, o imóvel objeto da locação retro mencionada, fica aditado o Contrato de Locação CLM.100.1 nº 68/2005, para constar como LOCA-DORA, a partir desta data, a empresa EAB PARTICIPAÇÕES LTDA; Considerando que a ciência do ajuste acima, por parte do LOCATÁRIO, se deu apenas na presente data, neste ato, atesta para os devidos fins de direito que a atual LOCADORA está quites com os alugueres percebidos no período pela Comodante, desobrigando-se o LOCATÁRIO de eventuais ônus decorrentes até esta data.

SBC. 26 de julho de 2006. HÉLIO MACHADO Diretor - CLM.1

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 071/2006 Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais consequências

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANCAS - SE 112

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS CATAVENTO FESTA INFANTIL LTDA ME FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA JUAN DE DIOS REPULLO RESECA LENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS LOURIVAL FERREIRA CAMARGO MARCIA FANANI MARIO SOARES NEIDE DOS SANTOS BRENTEGANI OPÇÕES BIJOUX REPRES. COMERCIAIS S/C LTDA RUGGERO TIRONI	SB-08.046/2006 SB-07.225/1999 SB-12.039/1989 SB-21.771/2003 SB-02.727/2006 SB-21.048/2003 SB-11.540/2006 SB-21.292/2005 SB-17.095/2003
ASSUNTO:- APRES. DOCS. E PRESTAR ESCLARECIMENTOS VALDIR DOS REIS NASCIMENTO	SB-11.844/2006
ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS UNICON PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA	SB-05.263/2006
2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.122 (2º Seção de FiscalizaçãoTributária).	
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS CAPRAIA BRASIL LTDA GRUPO DE FRATERNIDADE ESPÍRITA JOÃO RAMALHO INTEGRAL TRANSP. AGENC. MARÍTIMO LTDA JOSE CARLOS VIGATTO NATI IMP. EXP. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA SADIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SB-12.012/2006 SB-06.693/2006 SB-04.182/2006 SB-06.682/2003 SB-12.013/2006 SB-12.011/2006

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTER-POSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHO DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS TEREZA LOPES SB-03.412/2005

DESPACHO DO SR. CHEFE DA SF.111

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO:- ALT. DE VENC. DE LANÇ. DE BOLSA DE ESTUDO EDUARDO TAVARES SALVIANO SB-10.855/2006 GENOILSON DE BRITO ALVES SANDRA DE OLIVEIRA ONEDA

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.112

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA CÍCERA DE BRITO BATISTONE JOSÉ CARLOS ANTUNES SB-11.411/1996 LUIZ AUGUSTO DA SILVA SR-10 996/1999 ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE SOUZA CELIA MARIA DA CONCEIÇÃO SB-16.231/2005 SB-17.125/2005 SB-16.288/2005 FRANCISCO PATRICIO DE ASSIS GIVANILDO MAXIMO DOS SANTOS ROSANA APARECIDA ROSOLEM SB-16.516/2005 SB-16.987/2005 SAIONARA HELENA DA SILVA SB-12.629/2005 ASSUNTO:- REVISÃO CADASTRAL SB-13.810/2004 GIUSEPPINA PACIANI DE CAYRES IZOLINA BELOMO BARROSO SR-18 953/2005 NELSON MADUREIRA DA SILVA SB-24.114/2005 PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS SB-02.324/2006 ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA SB-16.300/2005 JOEL ALVES OLIVEIRA SR-16 242/2005 MARIO TSUTSUI SB-16 690/2005 PROCESSOS INDEFERIDOS ASSUNTO:- DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS WILSON FIOROTTI SB-22.479/2005 ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA KLEBER DO FORTE SILVA SB-16.421/2005 ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAI SB-20.970/2005 SB-02.647/2006 ANTNIO DA SILVA FERREIRA MANOEL ANTONIO PORTELA GONÇALVES ASSUNTO:- REVISÃO DE TX. DE FISC. DE FUNCIONAMENTO WALDEMAR ALVES DOS SANTOS SB-11.935/1988 DESPACHOS DO SR. CHEFF DA SE 121 PROCESSOS DEFERIDOS ASSUNTO:- ALTERAÇÃO DE CADASTRO SB-04.378/2005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE SOUZA ANTONIO FAUNE GALINDO C. PEREIRA ALVES ME SR-16 231/2005 SB-16.231/2005 SB-12.982/2004 SB-16.580/2005 SAIONARA HELENA DA SILVA SB-12.629/2005 ASSUNTO:- REVISÃO DE ISSQN SR-18 796/2005 MASSA RICA PIZZARIA I TDA ME PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS CÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO PATRICIO DE ASSIS SB-17.125/2005 SB-16.288/2005 JCM DA SILVA ME SB-16 689/2005 JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA JOEL ALVES OLIVEIRA RAFAH SOM LTDA ME SB-16.300/2005 SB-16.242/2005 SB-12.964/2004 ROSANA APARECIDA ROSOI EM SR-16 987/2005 VALDIR ALVES DOS SANTOS SB-12.860/2003

PROCESSOS INDEFERIDOS ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS SB-16.232/2005 JOSÉ EDUARDO MARTINES MEDINA - ESPÓLIO SB-16.421/2005 SB-20.277/2003 SB-16.690/2005 KLEBER DO FORTE SILVA MARIA CELIA TEIXEIRA DUARTE DOS SANTOS MARIO TSUTSUI TRANSPORTADORA JOTATO LTDA SR-20 294/2004 VIBRAC SYSTEM S/A SB-18.788/2005

SB-09 248/2006 ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE FUNC. E PUBLICIDADE LANCHONETE ORLANDO SIDRONIO LTDA ME SB-16 570/2005 ASSUNTO:- REVISÃO DE ESTIMATIVA SB-01.760/2006 LANCHONETE EGO S LTDA ME

ASSUNTO:- REVISÃO DE ISSQN SB-16.559/2005 CARLOS ANDRES MORIS ORTEGA EUCLIDES PEREIRA DE SOUSA SB-16.555/2005 RICARDO RODRIGUES NUNES SB-16.554/2005

DESPACHOS DOS SR. CHEFE DA SF.122

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA

PROCESSO AUTORIZADO

ASSUNTO:- SOLICITAÇÃO DE LEGISLAÇÃO JOSÉ UBIRATAN DE SOUZA SB-00.454/2005

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97) SB-09.846/1994 ALCEU SANTANA ANTONIO CARLOS BATISTA MOREIRA SB-02.033/2006 SB-01.656/1998 APARECIDA DOS ANJOS RIGHETTI DA SILVA BRUNO LUIZ ZANON CARLOS ZAPONI GOMES DA SILVA SB-02.454/1994 RG-00.107/1998 CARLOS ZAPONI GOMES DA SILVA CARLOS ZAPONI GOMES DA SILVA CASSIANO DE PAIVA CHRISTOPH SCHWEEM SR-12 811/1996 SB-12.812/1996 SB-01.657/1998 RG-01.305/1999 CLAUS INGO WEEGE EDLA MARIA SOUZA CAPOANO SB-02.656/1994 SB-01.643/2002 HIROKO TAKAYAMA SB-09.089/2000 HONÓRIO DE LIMA FILHO HONÓRIO DE LIMA FILHO JOÃO MARRION SB-14.858/1998 SB-15.792/1998 SB-01.274/1998 KENISHI IKEIZUMI SB-04.021/2001 MARCELO AUGUSTO MARTIN
MARIA REGINA VELOSO SB-02.431/1998 SB-02.511/1998 SB-01.025/1998 MARIA SANT ANA PEDROZO SB-14 855/1998 MIGUEL CARLOS OLIVA SOARES NAIR DE LIMA SB-02.724/2005 SB-15.790/1998

ROBERTO VARGAS MAIRENA SR-13 558/2003 TODESCO BORTOLO
TRANSAUTO TRANSP. ESP. DE AUTOMÓVEIS S/A SB-11.854/2003 ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE IPTU SB-01.236/2002 JOÃO MANOEL FERREIRA CLEMENTE ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
ALICE RODRIGUES SANTOS DO SACRAMENTO
ANTONIO AUGUSTO ALVES JULIÃO DA SILVA SB-01.301/2005 LUIZ EUGENIO BALDIN GOLGATTO SB-28 708/2002 PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU KLAUS KANAUBER SB-18.182/2004 PROCESSOS INDEFERIDOS ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE IPTU SB-26 016/2003 JUSTINO JOÃO DE JESUS SB-13.097/2005 ASSUNTO:- DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS SB-00.528/2006 ANTONIO VENANCIO DA SILVA IRINEU DE JESUS CAPRIOLLI NELSON KAWAURA SONIA CARRAPEIRO TRIGO BAYARRI SB-07.273/2006 SB-07.938/2005 SB-06.145/2006 ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA JOÃO MARTINHO REIS SB-04.590/2006 ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU DEOLINDA NAKANO FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A SB-00.844/1998 SB-00.405/2003 HAIDAR CANFORA ZEIN SR-21 771/2005 HAIDAR CANFORA ZEIN JOSÉ EDUARDO DA SILVA SD PARTICIPAÇÃO E ADM. DE BENS LTDA SILVANA ALVES PAULINO DA SILVA SB-00.886/2004 SB-21 771/2005 PROCESSOS DESCONHECIDOS ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU SB-02.892/2005 ASSUNTO:- SOLICITAÇÃO DE VISTAS JOSÉ BARROSO SB-04.266/1996 **OUTRAS SECRETARIAS** DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SEDESC

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIAI MENTE

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS SB-07.210/2005 ANTONIO CLEMENTE DE SOUZA GUIOMAR PERES NATALINO

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-112-2 AV KENNEDY 1.058 - 1° ANDAR

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S), a comparecer(em) dentro de 15 (quinze) dias, ao local acima especificado, para regularização no Cadastro Fiscal Móbiliário.

INTERESSADO MEMORANDO Nº J. JUNIOR INSTALADORA S/C LTDA

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO,** com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS 166.544-8 166.546-4 166 553-7

Relacionamos abaixo a Inscrição do Cadastro Fiscal Mobiliário, ALTERADA DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE MARCIA HELENA ANDRADE DOS SANTOS INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 118.439-3

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.121 AV. KENNEDY, 1058 - 2° ANDAR

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo, NOTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer ao local acima especificado, para a apresentação de documentos fiscais, com o objetivo de regularizar a situação tributária da(s) Empresas, cuja(s) inscrição(ões) foi (foram) cancelada(s) de oficio por esta municipalidade:-

INSCRIÇÃO MOBILÁRIA GLOBAL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA 111.167-1

Nos termos do artigo 25, § 3°, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 002/2005 fica o contribuinte a seguir relacionado, NOTIFICADO para dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, decorrente da verificação fiscal es-

INTERESSADO:- EMIDIO BORGES CONSTRUTORA LTDA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:- 095.800-0 RECOLHER ISSON apurado no período de 08/ 2003 a 11/ 2005

PVI Nº 011/2006

CADASTRO MOBILIÁRIO:- SF.112-2 e FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:-SF.121 AV. KENNEDY, 1058 - 1º e 2º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base no artigo 153 da Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações, bem como, ficam estes contribuintes, NOTIFICADOS para dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente do encerramento de suas atividades, bem como apresentar toda a documentação da empresa, sob pena de multa, nos termos do artigo 25, § 3°, item 2, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas altirações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 001/2005.

CONTRIBUNTE	INSCRIÇÃO MOBILÁRIA
ADEMIR MENDES PEREIRA	097.756-0
EDILSON ALMEIDA	138.639-5
EDILSON LOPES DA SILVA	121.606-6
EGINA FATIMA SALEME	048.408-3
ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A	060.868-8
ESTRATÉGIA INFORMAÇÕES S/C LTDA ME	098.052-8
FABIANO FERREIRA IGREJA	139.574-2

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS 0000 PACHECO LEGAL DE QUÍVEIRA - MIE 166.5944 406-2654416/2006 R5 186.84 29082006 85 186.84 29082006

_		
	GERALDO DE LIMA ISAEL MARTINS MONTEIRO JOÃO CANDIDO DE MELO NETO JORGE ANTUNES MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO MARIA LUCIA DE AZEVEDO NÚCLEO DE DES. INF. EL. SHADAY LTDA ME OSMAR PEREIRA DE SOUZA OSVALDO DE LIMA PANINT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP PAULO ROBERTO BROIATO ROSALIA FERREIRA SILVA	135.979-7 068.497-0 148.530-0 100.924-9 060.621-9 096.864-1 108.913-7 144.600-2 045.123-1 128.224-7 113.344-6 087.950-9
	RUBENS ONGARO SERGIO HENRIQUE YANES SCHEVERRIA	092.686-8 047.636-6
	TRANSPORTES PADULA LTDA ME	079.450-3

SF.1, 24 DE JULHO DE 2006 JOSÉ LUIZ GAVINELLI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 072/2006

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA- DOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :							
NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE		OR TOTAL	VENCTO	NUMERO	
A C F - IMOVEIS S/C LTDA	<pre><mobi mobil=""> 014.001.008.000</mobi></pre>	705-2653542/2006	R\$	6.686,88	29082006	DO PROCESSO 7049/1996/SB	
A PRESTATIVA MÁNUTENCAO PREDIAL, PINTURA ABILIO JOAQUIM PARREIRA	E OBRAS 166.542 017.039.008.000	101-2653863/2006	R\$ R\$	186,84 675,96	29082006 29082006	11009/2006/SB	
ADEMIR MENDES PEREIRA ADEMIR MENDES PEREIRA	97.756-0 97.756-0	406-2654254/2006 406-2654255/2006	R\$ R\$	46,70 46,70	29082006 29082006	37/2006/SB 37/2006/SB	
ADEMIR MENDES PEREIRA	97.756-0	406-2654256/2006	R\$	46.70	29082006	37/2006/SB 37/2006/SB	
ADEMIR MENDES PEREIRA ADEMIR MENDES PEREIRA	97.756-0 97.756-0	406-2654257/2006 406-2654258/2006	R\$ R\$		29082006 29082006	3//2006/SB	
ADEMIR MENDES PEREIRA ADEMIR MENDES PEREIRA	97.756-0 97.756-0	406-2654259/2006 704-2654260/2006	R\$ R\$	46,70 233,52	29082006 29082006	37/2006/SB 32/2006/SB	
ADEMIR MENDES PEREIRA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA ALFRAN ADRIANO APARECIDO RODRIGUES STORTI - ME	SA LTDA006.012.03 166.522-7	8.000705-2650960/20 406-2654345/2006	06 R\$ R\$	215,64 513,76	29082006 29082006	16197/2005/SB	
AIRTON GUERATO AL-BA REPRESENTACOES LTDA- ME	512.025.009.000 166.559-6	101-2653765/2006 406-2654382/2006	R\$ R\$	489,12 46,70	29082006 29082006	9402/2005/SB	
ALEX NALDO MARQUES	166.528-6	406-2654351/2006	R\$	70,05	29082006		
ALEX R.R. DE OLIVEIRA DOCES-ME ALICE RODRIGUES SANTOS DO SACRAMENTO	166.584-7 524.430.009.000	406-2654406/2006 101-2653768/2006	R\$ R\$	467,04 94,64	29082006 29082006	1301/2005/SB	
ANA CRISTINA MILLON TADIM ANA MARIA BUTTLER NASCIMENTO	166.585-5 166.460-3	406-2654407/2006 406-2654284/2006	R\$ R\$ R\$	58,38 105,08	29082006 29082006		
ANDRE LUIS BALBINO ANDRE LUIS VIEIRA ANGELO NELSON DE JESUS AZEVEDO ANIMA EVENTOS S/C LTDA ANNA ASSESSORIA EM REIEFA LTDA - ME	166.556-1 166.530-8	406-2654379/2006 406-2654353/2006	RŚ	93,40 58,38	29082006 29082006		
ANGELO NELSON DE JESUS AZEVEDO ANIMA EVENTOS S/C LTDA	166.588-0	406-2654410/2006 101-2653753/2006	R\$ R\$ R\$	81,72 838,80	29082006	22704/2001/SB	
THIRT TOOLSOONIN CIT DELECT CIDIT INC	01.7027	405-2650936/2006	RŞ	48,87	15102005	22704/2001/30	
ANNA ASSESSORIA EM BELEZA LTDA - ME ANNA ASSESSORIA EM BELEZA LTDA - ME	81.762-7 81.762-7	405-2650937/2006 405-2650938/2006	R\$ R\$	48,87 48,87	15112005 15122005		
ANNA ASSESSURIA EM BELEZA LTDA - ME ANNA ASSESSORIA EM BELEZA LTDA - ME	81.762-7 81.762-7	405-2650939/2006 405-2650940/2006	R\$ R\$	48,87 49,46	15012006 15022006		
Anna Assessoria em Beleza LTDA - Me Anna Assessoria em Beleza LTDA - Me	81.762-7 81.762-7	405-2650941/2006	R\$ R\$ R\$	49,46 49,46	15032006 15042006		
ANNY KLAUDY TEIXEIRA CARVALHO BRINQUEDO	S - ME 166.606-1 524.207.017.000	405-2650942/2006 406-2654428/2006 101-2653767/2006	R\$ R\$	163,48 547,80	29082006	19251/2004/SB	
ANTONIO JOAO DOMINGUES CAINE	010.003.006.000	101-2651033/2006	R\$	253,68	29082006	3922/1991/RR	
ANTONIO MIRANDA DE CAMPOS APM DA E.E.PROFA. MARUA AUXILIADORA MAR		101-2653865/2006 406-2654283/2006	R\$ R\$	136,26 280,24	29082006	11009/2006/SB	
APM DA E.E.PROFA. MARUA AUXILIADORA MAR ARI LUCIO	QUES 166.577-4 10.113-3	406-2654399/2006 707-2654019/2006	R\$	280,24 324,97	29082006 29082006	1744/1984/RR	
ASSEMBLEIA MUNDIAL DA JUVENTUDE ISLAMIC ASSEMBLEIA MUNDIAL DA JUVENTUDE ISLAMIC	A 166.500-6	406-2654282/2006 406-2654323/2006	R\$ R\$ R\$	1.120,92	29082006 29082006	, ., ., .,	
ASSOC. DOS MOTOR. AUTON. DO ABCD-MAXX F	RADIO IAXI 166.52	6-0406-2654349/2006	R\$	280,24	29082006		
ASSOCIACAO MEMEI AVICULTURA CANARINHO DE OURO LTDA	166.515-4 30.319-4	707-2653964/2006	R\$ R\$	280,24 362,98		24636/2003/SB	
BADULAQUES PRESENTES LTDA BASITO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	16.621-9 86.687-3	707-2654014/2006 405-2653544/2006	R\$ R\$	155,90 186,01	29082006 15012006	1970/1987/RR 38/2006/SB	
BASITO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME BELLA GILNE-COM. DE MOBILIARIO E DECOR. LTDA	86.687-3	704-2653543/2006 406-2654417/2006	R\$ R\$	466,25	29082006 29082006	38/2006/SB	
BETHY E BETO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA	A LTDA 134.178-2	704-2653892/2006	R\$ R\$	466,25	29082006	38/2006/SB	
BRUNA MARIM STRANGETTI C & A VIAGENS E TURISMO LTDA	166.511-1 166.598-7	406-2654334/2006 406-2654420/2006	R\$	116,76 93,40	29082006 29082006		
CECILIA KIYOKO NAKAGAWA CELINA DELLA NINA GAMBI	14.626-9 020.034.029.000	707-2653953/2006 101-2653758/2006	R\$ R\$		29082006 29082006	2420/1981/RR 1496/1993/RR	
CELIO DA SILVA CENTRO DE TECNOLOGIA DE FIBRA VEGETAL CTV	025.075.076.000	705-2654189/2006 406-2654294/2006	R\$	113,40	29082006 29082006	5859/2001/SB	
CIKEL COM E IND KEILA S/A	71.755-0	704-2654021/2006 405-2653904/2006	R\$ R\$ R\$	560,48 4.675,72 104,26	29082006 15082001	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0	405-2653905/2006	R\$	104,26	15092001	38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0 71.755-0	405-2653906/2006 405-2653907/2006	R\$ R\$	104,26 104,26	15102001 15112001	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0 71.755-0	405-2653908/2006 405-2653909/2006	R\$ R\$	104,26 104,26	15122001 15012002	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0 71.755-0	405-2653910/2006 405-2653911/2006	R\$ R\$	153,24 153,24	15022002 15032002	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.7550 71.7550	405-2653912/2006	R\$	153,24 153,24	15042002	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0	405-2653913/2006 405-2653914/2006	R\$ R\$ R\$	153,24	15052002	38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	/1./55·0 71.755·0	405-2653915/2006 405-2653935/2006	R\$	153,24 153,24	15072002 15082002	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0 71.755-0	405-2653936/2006 405-2653937/2006	R\$ R\$	153,24	15092002 15102002	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0 71.755-0	405-2653938/2006 405-2653939/2006	R\$	153.24	15112002 15122002	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0	405-2653940/2006	R\$ R\$	153,24	15012003	38/2006/SB	
			R\$ R\$	171,92 171,92	15022003 15032003	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0 71.755-0	405-2653943/2006 405-2653944/2006	R\$ R\$	171,92 171,92	15042003 15052003	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0 71.755-0	405-2653945/2006 405-2653946/2006	R\$ R\$	171,92 171,92	15062003 15072003	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0 71.755-0	405-2653969/2006 405-2653970/2006	R\$ R\$	171,92 171,92	15082003 15092003	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0	405-2653971/2006	R\$	171,92	15102003	38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0 71.755-0	405-2653972/2006 405-2653973/2006	R\$ R\$ R\$	171,92 171,92	15112003 15122003	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0 71.755-0	405-2653974/2006 405-2653975/2006	R\$ R\$	171,92 295,50	15012004 15022004	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0 71.755-0	405-2653976/2006 405-2653977/2006	R\$ R\$	295,50 295,50	15032004 15042004	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0	405-2653978/2006	R\$	295,50	15052004	38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0 71.755-0	405-2653979/2006 405-2653980/2006	R\$ R\$	295,50 295,50	15062004 15072004	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0 71.755-0		R\$ R\$	295,50 295,50	15082004 15092004	38/2006/SB 38/2006/SB	
CIKEL COM. E IND. KEILA S/A CIKEL COM. E IND. KEILA S/A	71.755-0 71.755-0	405-2653986/2006	R\$ R\$	295,50 295,50	15102004 15112004	38/2006/SB 38/2006/SB	
CILMAR COM.DE MAT.P/CONSTR.E ADM.DE BEN CIRIO TOMAZ MOREIRA	S P.LTDA.007.032.01	6.000705-2653451/20	106R\$	3.332,52	29082006	16777/1992/SB 5478/2005/SB	
CLAUDIA DE SOUZA BESSA	030.038.022.000 010.017.020.000	101-2653754/2006	R\$ R\$	43,94 57,42	29082006	11009/2006/SB	
CLEBER SIMOES SERGIO LAVANDERIA - ME CLEUFE C GONCALVES LATICINIOS ME	166.476-0 11.662-9	406-2654299/2006 707-2653990/2006	R\$ R\$	163,48 362,98	29082006 29082006	1917/1984/RR	
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS AMORIM LTDA CONCEICAO APARECIDA GUEDES	EPP 100.523-5 166.486-7	704-2653857/2006	R\$ R\$	560,46 93,40	29082006 29082006	32/2006/SB	
CONSORCIO SBCTRANS CONSORCIO SBCTRANS	.00.1007	406-2654309/2006 704-2653442/2006 704-2653443/2006	R\$	212,43 212,43	29082006	6/2006/SB 6/2006/SR	
CRISTIANO DAVID	033.094.049.000	704-2653443/2006 101-2651037/2006	R\$ R\$	209,80	29082006	6/2006/SB 13690/1988/SB	
DANIEL FERNANDO MARTINS SOBRINHO DANSLU-REFORMA E MANUTENCAO PREDIAL LTI		406-2654389/2006 406-2654413/2006	R\$ R\$	198,48 46,70	29082006 29082006		
DEISE GRAMINHA MORENO COSMETICOS - ME DENISE CRISTINA PANTOJA	166.467-0	406-2654374/2006 406-2654291/2006	R\$ R\$	93,40 81,72	29082006 29082006		
DIOGENES GASPARINI DIOGENES GASPARINI	001.090.011.000	101-2654268/2006 101-2654269/2006	R\$ R\$	76,65 845,40	29082006	16659/2000/SB 16659/2000/SB	
	.01.070.011.000	.0. 2007207/2000	ųγ	0.0,70	2,302000	. 3037/ 2000/ 30	

Noticias do Mui	licipio - Alos	OFICIAIS	SAO BERNARDO DO	OAIVII O, 20 DE 0	OLITO DE 2000 - 10
DIOGO PACHECO LEAL DE OLIVEIRA - ME 166.594-4 DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS 164.463-8 DULCELINA DE LIMA ME 1.202-5 DURVALINO DEMARCHI 033.066,002.000	406-2654287/2006 R\$ 93,40 707-2653934/2006 R\$ 388,00 101-2653762/2006 R\$ 57,90	29082006 29082006 29082006 9943/2001/SB 29082006 16262/2005/SB	K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934	405-2654045/2006 R\$ 4 405-2654046/2006 R\$ 4 405-2654047/2006 R\$ 4	0,02 15032004 38/2006/SB 0,02 15042004 38/2006/SB 0,02 15052004 38/2006/SB 0,02 15062004 38/2006/SB
E.H. MORICONI- ME 166.474-3 FORE CASSOLI MOLINA EDILAINE HERNANDES BATISTA DE SOUSA 533.235.051.000 EDILAINE GROKALYES DE SOUSA 4VES 533.235.051.000 EDILENE GORICALYES DE SOUZA ALVES 166.488-3	707-2654013/2006 R\$ 157,20 101-2654277/2006 R\$ 209,20 101-2654278/2006 R\$ 243,72 406-2654311/2006 R\$ 81,72	29082006 29082006 17355/1992/SB 29082006 11411/1996/SB 29082006 11411/2006/SB 29082006	K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.7934	405-2654050/2006 R\$ 4 405-2654051/2006 R\$ 4 405-2654052/2006 R\$ 4 405-2654053/2006 R\$ 4	0,02 15072004 38/2006/SB 0,02 15082004 38/2006/SB 0,02 15092004 38/2006/SB 0,02 15102004 38/2006/SB 0,02 15102004 38/2006/SB
EDILSON ALMEIDA	704-2653800/2006 R\$ 233,52 704-2654264/2006 R\$ 233,52 101-2654270/2006 R\$ 30,16 101-2653752/2006 R\$ 50,28	29082006 32/2006/SB 29082006 32/2006/SB 29082006 26172/2001/SB 29082006 11009/2006/SB	K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934	405-2654054/2006 R\$ 4 405-2654055/2006 R\$ 4 405-2654056/2006 R\$ 4 405-2654057/2006 R\$ 4	0,02 15122004 38/2006/SB 0,02 15012005 38/2006/SB 0,02 15022005 38/2006/SB 0,02 15032005 38/2006/SB
EDISON DUARTE MACORIELLO 16.6.481-6 EDNEI CARLOS VIANNA 16.6.517-0 EDISON MATIAS 027.097.019.000 EDUARDO MANTOVANI 010.005.019.000 EDUARDO MARCOS GUIMARAES 510.205.016.047	406-2654340/2006 R\$ 70,05 705-2654199/2006 R\$ 1.371,84 101-2654271/2006 R\$ 180,54	29082006 29082006 29082006 19670/2004/SB 29082006 11009/2006/SB 29082006 1766/1995/SB	K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.7934	405-2654059/2006 R\$ 4 405-2654060/2006 R\$ 4 405-2654062/2006 R\$ 4	0,02 15042005 38/2006/SB 0,02 15052005 38/2006/SB 0,02 15062005 38/2006/SB 0,02 15072005 38/2006/SB 0,02 15072005 38/2006/SB
EUDARDO MARZAS SOUMBARAS 310.203.016.094 EGIMA BAZAR E BRINQUEDOS LTDA ME EGIMA FATIMA SALEME 48.4083 EIKO SAKUGAWA 11.2674 EIKTOPAULO ELTRICIDADE DE SAO PAULO S/A 68.8688	707-2653950/2006 R\$ 565,97 704-2653798/2006 R\$ 233,52 707-2653951/2006 R\$ 409,69	29082006 1766/1797/SB 29082006 8659/1971/SB 29082006 32/2006/SB 29082006 11940/1979/SB 29082006 32/2006/SB	K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.77934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LITDA - ME 134.7934	405-2654064/2006 R\$ 4 405-2654065/2006 R\$ 4 405-2654066/2006 R\$ 4	0,02 15002005 38/2006/5B 0,02 15092005 38/2006/5B 0,02 15102005 38/2006/5B 0,02 15112005 38/2006/5B
ELIANE LUCIA DE OLIVEIRA 166.564-2 ELIZABETH MARIA ZANONI ME 166.593-0 ELVIRA RODRIGUES MASINI 166.555-3 ELZA CORDEIRO SILVA GONCALVES 10.874-0	406-2654387/2006 R\$ 116,76 406-2654332/2006 R\$ 46,70 406-2654378/2006 R\$ 70,05	29082006 29082006 29082006 29082006 29082006 29082006 2919/1993/RR	K J S SISTEMA ELETRICO NOUSTRIAL L'IDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO NOUSTRIAL L'IDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO NOUSTRIAL LIDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO NOUSTRIAL L'IDA - ME 134.7934	405-2654068/2006 R\$ 4 405-2654069/2006 R\$ 4 405-2654070/2006 R\$ 4	0,02 15012006 38/2006/SB 0,02 15022006 38/2006/SB 0,02 15032006 38/2006/SB 0,02 15042006 38/2006/SB
ELZO LAZZURI ERF ADMINISTRADORA DE BENS E CONSTRUCOES LIDAOO2.009.007 ERF ADMINISTRADORA DE BENS E CONSTRUCOES LIDAOO2.009.007 ERIVALDO COMERCIO DE CAMINHOES LIDA 166.567-7	707-2654007/2006 R\$ 162,58 7.000101-2651029/2006 R\$ 822,72 7.000101-2651030/2006 R\$ 71,19 406-2654390/2006 R\$ 747,28	29082006 21445/2003/SB 29082006 13070/2004/SB 29082006 13070/2004/SB 29082006	K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA ME 134.7934	405-2654072/2006 R\$ 4 405-2654073/2006 R\$ 4 405-2654075/2006 R\$ 4 704-2654077/2006 R\$ 1.10	0,02 15052006 38/2006/SB 0,02 15062006 38/2006/SB 0,02 15072006 38/2006/SB 02,82 29082006 38/2006/SB
ERMELINDA CENTURION SANCHES 10.177-0 ESTACIONAMENTO STAR SUN S/S LTDA ME 85.823-4 ESTACIONAMENTO STAR SUN S/S LTDA ME 85.823-4 EUGENIO VANZELA 024.007.099.000	405-2653564/2006 R\$ 79,68 405-2653565/2006 R\$ 96,58 101-2653759/2006 R\$ 76.68	29082006 1619/1974/RR 15032006 15032006 29082006 2265/2006/SB	K J S ISSTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA ME 134.7934 KA & CA PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - ME 166.5643 L G BORGES - ME 166.5485 LB.L - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME 166.473-5	3 406-2654392/2006 R\$ 9 406-2654391/2006 R\$ 4 406-2654296/2006 R\$ 4	0,23 29082006 38/2006/SB 3,40 29082006 6,70 29082006 6,70 29082006
EUROLOS LOGISTICA LTDA EVERSON RODRIGIUES DE SOUZA EXPOCENTER COMERCIO DE VEICULOS LTDA EXPOCENTER COMERCIO DE VEICULOS LTDA EXPRESSO RODOVIARIO TAVARES LTDA-EPP 16.6.5824	705-2654241/2006 R\$ 511,14 406-2654346/2006 R\$ 350,28 406-2654402/2006 R\$ 373,64	29082006 29082006 20822/2005/SB 29082006 29082006	LEILA MARIA FERNANDES STRACIERI EPP 16.6.02-9 LILIAN JUZUMAS DE LIMA INFORMATICA - ME 16.6.465-4 LINDONIONSON CARLOS LUCAS DA SILVA 16.6.514-6 LIOTINO FERNANDES DE OLIVEIRA 16.6.581-2	406-2654289/2006 R\$ 28 406-2654337/2006 R\$ 7 406-2654403/2006 R\$ 7	7,04 29082006 0,24 29082006 0,05 29082006 0,05 29082006
FABIANO FERREIRA (GREJA 139.574-2 FABIO PAVAN 166.5490 FABRICIO ZUCCHERATO - STUDIOS 166.489-1 FAITIMA DE SOUSA 127.728-6 FLASA EMBENHARIA E CONSTRUCOES LIDA 020.007.055.000	406-2654371/2006 R\$ 93,40 406-2654312/2006 R\$ 46,70 704-2653772/2006 R\$ 233,52	29082006 32/2006/SB 29082006 29082006 29082006 32/2006/SB 3 29082006 11466/1994/SB	LOJA DO LAZER LTDA ME 12.767-1 LORINUA ALCIDES CANARGO 166.579-0 LUCIA HELENA PELLER 010.032.01.04 LUCIA PASTRAINA 166.510-3 LUCIO ANTONIO FERNANDES ME 1.218-1	406-2654401/2006 R\$ 7/ 101-2653755/2006 R\$ 11 406-2654333/2006 R\$ 8	9,52 29082006 1810/1984/RR 1,05 29082006 3,900 29082006 11009/2006/SB 1,72 29082006 22519/2003/SB 1,66 29082006 22519/2003/SB
FLAVIO VIANA BARBOSA FLORENTINO NISH 166.5138 FLORES NI LIDA ME FRANCISCO CARLOS LOPES DA SILVA RACOES - ME 166.5502	707-2654020/2006 R\$ 561,71 406-2654336/2006 R\$ 70,05 707-2653918/2006 R\$ 346,85	29082006 18117/1985/SB 29082006 29082006 29082006 1975/1987/RR 29082006	LUCIVADA PEREIRA DE ALMEIDA 166.512-0 LUIZ AUGUSTO FETIOSA DA SILVA LUIZ CARLOS GOMES NOGUEIRA - ACOUGUE - EPP 166.574-0 LUIZ CARLOS SOARES - 7.120-0	406-2654335/2006 R\$ 10 406-2654396/2006 R\$ 8 406-2654324/2006 R\$ 46	5,18 27082006 1,72 29082006 7,04 29082006 0,15 29082006 2396/1981/RR
FREDDY ANTONIO CABEZS ESPINOZA 16.4.93-0 G.R. SOUZA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA 16.4.99-9 G.T.I. ASSESSORIA LTDA 66.008-6 G.T.I. ASSESSORIA LTDA 66.008-6	406-2654316/2006 R\$ 116,76 406-2654322/2006 R\$ 46,70 405-2653860/2006 R\$ 1.290,82	29082006 29082006 15052006 8206/2005/SB	LUIZ EUGENIO BALDIN GOLGATTO 522.101.003.000 LUIZ PEDRO MORELATO 524.105.040.000 LUIZ VIEIRA CAVALCANTI 024.033.001.000	101-2653766/2006 R\$ 4.7 101-2654274/2006 R\$ 7 101-2654272/2006 R\$ 52	7,1792 29082006 28708/2002/SB 9,798 29082006 4278/19796/SB 3,32 29082006 1118/2006/SB 0,46 29082006 32/2006/SB
G.T.I. ASSESSORIA LTDA 66.008-6 GENERINA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS 031.088.050.000 GENESIO APARECIDO BATISTONE 533.221.060.000 GENESIO APARECIDO BATISTONE 533.221.060.000	405-2653862/2006 R\$ 1.818,94 705-2653470/2006 R\$ 278,52 101-2654780/2006 R\$ 188,91 101-2654781/2006 R\$ 185,58	15072006 8206/2005/SB 29082006 14180/1999/SB 29082006 23689/2005/SB 29082006 23689/2005/SB	M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA010.038.05 MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902.7 MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902.7 MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902.7	72.000705-2654482/2006R\$ 62 405-2654571/2006 R\$ 43 405-2654572/2006 R\$ 43 405-2654573/2006 R\$ 43	6,28 29082006 1414/2004/SB 6,76 15082001 38/2006/SB 6,76 15092001 38/2006/SB 6,76 15102001 38/2006/SB
GENILIDO LINDOLFO SOARES 16.6.570-7 GERALIDO DE LIMA 13.5.979-7 GIBBERTO JULIO VICENTIM- ME 166.596-0 GIBBERTO SEVERINO DA SILVA 166.4.79-4 GILDASTO JUVIERIA DOS SANTOS 16.6.587-1	704-2654641/2006 R\$ 233,52 406-2654418/2006 R\$ 46,70	29082006 29082006 29082006 29082006 29082006 29082006	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654575/2006 R\$ 43 405-2654576/2006 R\$ 43 405-2654577/2006 R\$ 42	6,76 15112001 38/2006/SB 6,76 15122001 38/2006/SB 6,76 15012002 38/2006/SB 1,74 15032002 38/2006/SB 1,74 15042002 38/2006/SB
GILSON JOSE MORAIS MAFRA 031.035.037.000 GRACIELLE ALVES COSTA 166.572.3 GRACIELLE ALVES COSTA 166.572.3 LOCAL MINITU ARAKI 6.894.2 LIDALE SOUZA DOS SANTOS 166.576.6	705-2653874/2006 R\$ 1.095,24 406-2654395/2006 R\$ 81,72 707-2653967/2006 R\$ 354,08		MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654579/2006 R\$ 42 405-2654580/2006 R\$ 42 405-2654581/2006 R\$ 42	1,74 15042002 38/2006/SB 1,74 15052002 38/2006/SB 1,74 15062002 38/2006/SB 1,74 15072002 38/2006/SB 1,74 15082002 38/2006/SB
IDALINA ALVES DO CARMO GRELA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS 166.544-8 IGRELA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS 166.546-4 IGRELA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS 165.532-7 165.533-7	705-2653545/2006 R\$ 24,53 406-2654367/2006 R\$ 887,40	29082006 17302/2005/SB 29082006 29082006 29082006	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654583/2006 R\$ 42 405-2654584/2006 R\$ 42 405-2654585/2006 R\$ 42	1,74 15092002 38/2006/SB 1,74 15102002 38/2006/SB 1,74 15112002 38/2006/SB 1,74 15122002 38/2006/SB
IGREIA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS 166.544-8 IGREIA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS 166.546-4 IGREIA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS 166.553-7 ISAEL MARTINS MONTEIRO 68.497-0	704-2653803/2006 R\$ 1.868,22 704-2653809/2006 R\$ 747,29 704-2654570/2006 R\$ 233,52	29082006 32/2006/SB 29082006 32/2006/SB	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654588/2006 R\$ 35 405-2654589/2006 R\$ 35 405-2654590/2006 R\$ 35	1,74 15012003 38/2006/SB 1,14 15022003 38/2006/SB 1,14 15032003 38/2006/SB 1,14 15042003 38/2006/SB
ISAURA ALVES DOS SANTOS 166.503-0 IVONE GARCIA 166.516-2 J.FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA027.010.0: JACI PEREIRA DA SILVA JANAINA GUERRA DE OLIVEIRA 533.314.002.000 JANAINA GUERRA DE OLIVEIRA	406-2654339'/2006 R\$ 93,40 21.000705-2653867/2006R\$ 361,68 101-2651041/2006 R\$ 110,50	29082006 29082006 29082006 4503/1999/SB 29082006 25455/2003/SB 29082006	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654592/2006 R\$ 35 405-2654593/2006 R\$ 35 405-2654594/2006 R\$ 35	1,14 15052003 38/2006/SB 1,14 15062003 38/2006/SB 1,14 15072003 38/2006/SB 1,14 15082003 38/2006/SB 1,14 15092003 38/2006/SB
JANDIR CARVALHO DA SILVA 013.009.041.000 JANDIR CARVALHO DA SILVA 013.009.041.000 JANDIR EMBRINHO DE OLIVEIRA 166.502-6 JAQUELINE VALENTE ALMEIDA 166.506-5 JAVA SPIRIT DESENVE TREINAM DE SIST DE INFOR LT 166.494-8	101-2651034/2006 R\$ 230,45 406-2654385/2006 R\$ 70,05 406-2654329/2006 R\$ 70,05	29082006 11009/2006/SB 29082006 29082006 29082006 29082006	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.9027	405-2654602/2006 R\$ 35 405-2654603/2006 R\$ 35	1,14 15102003 38/2006/SB 1,14 15112003 38/2006/SB 1,14 15122003 38/2006/SB
JAWS PEAHI SURF WEAR LIDA ME 166.578-2 JOAO CANDIDO DE MELO NETO 148.530-0 JOAO CARLOS DE CARVALHO LAN HOUSE - ME 166.552-9 JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHOLIVROS-ME 166.597-9	406-2654400/2006 R\$ 280,24 704-2654262/2006 R\$ 233,52 406-2654375/2006 R\$ 350,28 406-2654419/2006 R\$ 163,48	29082006 29082006 29082006 29082006 29082006	MANOELLUIZ DE MEDEIROS ME 72,902-7	405-2654606/2006 R\$ 68 405-2654607/2006 R\$ 68 405-2654608/2006 R\$ 68 405-2654609/2006 R\$ 68	4,84 15022004 38/2006/SB 4,84 15032004 38/2006/SB 4,84 15042004 38/2006/SB 4,84 15052004 38/2006/SB
JOAQUIM PEPEIRA DA SILVA FILHO 166.605.3 JORGE ANTUNES 100.924.9 JORGE ANTUNES 100.924.9 JORGE ANTUNES 100.924.9	406-2654244/2006 R\$ 46,70 406-2654244/2006 R\$ 46,70 406-2654246/2006 R\$ 46,70 406-2654247/2006 R\$ 46,70	29082006 29082006 37/2006/SB 29082006 37/2006/SB 29082006 37/2006/SB	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72,902-7	405-2654612/2006 R\$ 68 405-2654614/2006 R\$ 68	4,84 15062004 38/2006/SB 4,84 15072004 38/2006/SB 4,84 15082004 38/2006/SB 4,84 15092004 38/2006/SB
JORGE ANTUNES 100.924-9 JORGE FORDIZETE DA SILVA 166-461-1	406-2654249/2006 R\$ 46,70 406-2654249/2006 R\$ 46,70 406-2654250/2006 R\$ 46,70 704-2654252/2006 R\$ 233,52	29082006 37/2006/SB 29082006 37/2006/SB 29082006 37/2006/SB 29082006 32/2006/SB	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	403°2034010/2000 N \$ 00	4,84 15102004 38/2006/SB 4,84 15112004 38/2006/SB 4,84 15122004 38/2006/SB 4,84 15012005 38/2006/SB 5,12 15022005 38/2006/SB
JORGE DONIZETE DA SILVA 16.440-1 JORGE DON SAMIOS FIGUIRIEDO 16.4872-5 JORGE MASAYUKI ATARASH 29.688-0 JOSE BARROS 033.021.117.000 JOSE CARLOS ANTUNES 533.235.052.000	406-2654310/2006 R\$ 186,84 707-2653963/2006 R\$ 683,13 101-2651036/2006 R\$ 134.88	29082006 29082006 29082006 1836/1984/RR 29082006 7415/2002/SB 29082006 11411/1996/SB	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654620/2006 R\$ 69 405-2654621/2006 R\$ 69 405-2654622/2006 R\$ 69 405-2654622/2006 R\$ 69	5,12 15022005 38/2006/SB 5,12 15032005 38/2006/SB 5,12 15042005 38/2006/SB 5,12 15042005 38/2006/SB 5,12 15062005 38/2006/SB
105E CARLOS ANTUNES 533.235.052.000 105E DA SILVA LEMES 46.216-0 46	101-2654280/2006 R\$ 198,09 406-2653573/2006 R\$ 46,70 406-2653574/2006 R\$ 46,70 406-2653576/2006 R\$ 46,70	29082006 11411/1996/SB 29082006 37/2006/SB 29082006 37/2006/SB 29082006 37/2006/SB	MANOELLUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654624/2006 R\$ 69 405-2654625/2006 R\$ 69 405-2654630/2006 R\$ 69 405-2654631/2006 R\$ 69	5,12 15072005 38/2006/SB 5,12 15082005 38/2006/SB 5,12 15092005 38/2006/SB 5,12 15102005 38/2006/SB
JOSE DA SILVA LEMES 46.216-0 JOSE DA SILVA LEMES 46.216-0 JOSE DA SILVA LEMES 46.216-0 JOSE SEBASTIAO MENDES 12.037-5	406-2653577/2006 R\$ 46,70 406-2653578/2006 R\$ 46,70 406-2653579/2006 R\$ 46,70 405-2653546/2006 R\$ 38,21	29082006 37/2006/SB 29082006 37/2006/SB 29082006 37/2006/SB 15052005	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654632/2006 R\$ 69 405-2654633/2006 R\$ 69 405-2654634/2006 R\$ 69 405-2654635/2006 R\$ 41	5,12 15112005 38/2006/SB 5,12 15122005 38/2006/SB 5,12 15012006 38/2006/SB 6,62 15022006 38/2006/SB
JOSE SEBASTIAD MENDES 12.037-5	405-2653548/2006 R\$ 38,21 405-2653549/2006 R\$ 38,21 405-2653550/2006 R\$ 38,21	15062005 15072005 15082005 15092005 15102005	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654637/2006 R\$ 41 405-2654638/2006 R\$ 41	6,62 15032006 38/2006/SB 6,62 15042006 38/2006/SB 6,62 15052006 38/2006/SB 6,62 15062006 38/2006/SB 6,62 15072006 38/2006/SB
JOSE SERBATIAO MENDES 12.037-5 JOSE SERB	405-2653552/2006 R\$ 38,21 405-2653553/2006 R\$ 38,21 405-2653554/2006 R\$ 38,21	15112005 15112005 15122005 15012006 15012004	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.9027	405-2654644/2006 R\$ 45 405-2654645/2006 R\$ 45 405-2654646/2006 R\$ 45 405-2654647/2006 R\$ 45	7,95 15082001 38/2006/SB 7,95 15092001 38/2006/SB 7,95 15102001 38/2006/SB 7,95 15112001 38/2006/SB
JOSE SEBASTIAO MENDES 12.037-5 JOSE SEBASTIAO MENDES 12.037-5 JOSE TEODORO DOS MARTIRIOS 100.867-6 JOSE VALDIR BIROQUI 512.027.050.000	405-2653556/2006 R\$ 33,99 405-2653557/2006 R\$ 33,99 406-2651024/2006 R\$ 46,70 101-2651038/2006 R\$ 57,44	15022004 15032004 29082006 37/2006/SB 29082006 10631/1997/SB	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654650/2006 R\$ 47 405-2654651/2006 R\$ 47	7,95 15122001 38/2006/SB 7,95 15012002 38/2006/SB 2,60 15022002 38/2006/SB 2,60 15032002 38/2006/SB
JOSEFA MIGUEL ARCANIO ME 15.2.467-4 JOSEMAR DA BOA MORTE FREITAS 031.028.002.000 JIG FISIO SERVICOS DE FISIOTERAPIA LITUA JUVENIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA 166.583-9	705-2653562/2006 R\$ 1.919,88 406-2654301/2006 R\$ 46,70 406-2654405/2006 R\$ 1.004,16	29082006 29082006	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654653/2006 R\$ 47 405-2654654/2006 R\$ 47	2,60 15042002 38/2006/SB 2,60 15052002 38/2006/SB 2,60 15062002 38/2006/SB 2,60 15072002 38/2006/SB
JVM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA K J S ISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934	405-2654024/2006 R\$ 40,02 405-2654025/2006 R\$ 40,02 405-2654026/2006 R\$ 40,02	29082006 15072002 38/2006/SB 15082002 38/2006/SB 15092002 38/2006/SB 15102002 38/2006/SB	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654659/2006 R\$ 47 405-2654660/2006 R\$ 47 405-2654661/2006 R\$ 47	2,60 15082002 38/2006/SB 2,60 15092002 38/2006/SB 2,60 15102002 38/2006/SB 2,60 15112002 38/2006/SB 2,60 15122002 38/2006/SB
K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.793-4 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.793-4 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.793-4 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.793-4	405-2654028/2006 R\$ 40,02 405-2654029/2006 R\$ 40,02 405-2654030/2006 R\$ 40,02	15112002 38/2006/SB 15122002 38/2006/SB 15012003 38/2006/SB 15022003 38/2006/SB	MANOELLUIZ DE MEDEIROS ME 72,902-7	405-2654663/2006 R\$ 47 405-2654664/2006 R\$ 39 405-2654665/2006 R\$ 39 405-2654666/2006 R\$ 39	2,60 15012003 38/2006/SB 0,64 15022003 38/2006/SB 0,64 15032003 38/2006/SB 0,64 15042003 38/2006/SB
K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.793-4 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.793-4 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.793-4 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.793-4	405-2654032/2006 R\$ 40,02 405-2654033/2006 R\$ 40,02 405-2654034/2006 R\$ 40,02 405-2654035/2006 R\$ 40,02	15032003 38/2006/SB 15042003 38/2006/SB 15052003 38/2006/SB 15062003 38/2006/SB	MANOELLUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654667/2006 R\$ 39	0,64 15052003 38/2006/SB 0,64 15062003 38/2006/SB 0,64 15072003 38/2006/SB 0,64 15082003 38/2006/SB
K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LTDA - ME 134.7934	405-2654037/2006 R\$ 40,02 405-2654038/2006 R\$ 40,02 405-2654039/2006 R\$ 40,02	15072003 38/2006/SB 15082003 38/2006/SB 15092003 38/2006/SB 15102003 38/2006/SB 15112003 38/2006/SB	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654673/2006 R\$ 39 405-2654674/2006 R\$ 39 405-2654675/2006 R\$ 39	0,64 15092003 38/2006/SB 0,64 15102003 38/2006/SB 0,64 15112003 38/2006/SB 0,64 15122003 38/2006/SB 0,64 15012004 38/2006/SB
K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LIDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LIDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LIDA - ME 134.7934 K J S SISTEMA ELETRICO INDUSTRIAL LIDA - ME 134.7934	405-2654041/2006 R\$ 40,02 405-2654042/2006 R\$ 40,02	15112003 38/2006/SB 15122003 38/2006/SB 15012004 38/2006/SB 15022004 38/2006/SB	MANOEL LUIZ DE MEDEIROS ME 72.902-7	405-2654677/2006 R\$ 42 405-2654678/2006 R\$ 42	0,68 15012004 38/2006/SB 0,68 15032004 38/2006/SB 0,68 15032004 38/2006/SB 0,68 15042004 38/2006/SB

16 - SÃO BERNARI	DO DO CAMPO, 28	DE JULHO	DE 2006	Noticias do Mur	ncibio -	ATOS	OFICIAIS
MANOEL LUIZ DE MEDEROS ME MANOEL LUIZ DE MED	72.9027 405-2654680/27 72.9027 405-2654681/27 72.9027 405-2654683/27 72.9027 405-2654683/27 72.9027 405-2654683/27 72.9027 405-2654685/27 72.9027 405-2654685/27 72.9027 405-2654685/27 72.9027 405-2654687/27 72.9027 405-265470/27 72.90	8 420,68 RS 453,36 RS 46,70 RS 46	15052004 38/2006/58 15062004 38/2006/58 15072004 38/2006/58 15082004 38/2006/58 15082004 38/2006/58 15192004 38/2006/58 15112004 38/2006/58 15112004 38/2006/58 15112005 38/2006/58 15022005 38/2006/58 15032005 38/2006/58 15032005 38/2006/58 15032005 38/2006/58 15032005 38/2006/58 15032005 38/2006/58 15032005 38/2006/58 15032005 38/2006/58 151032005 38/2006/58 151032005 38/2006/58 151032005 38/2006/58 151032005 38/2006/58 151032006 38/2006/58 151032006 38/2006/58 151032006 38/2006/58	NOVA FERNIX MOVES E DECORACIOS ITIDA 16.6.5588 NOVA SUIGA PRESE DOICS ITIDA - LEPP 15.8.0058 NOVA SUIGA PRESE DOICS ITIDA - LEPP 158.0058 16.5.0058 16.4.6659 16.4.6659 16.5.0058 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1059 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1059 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1050 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1050 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1050 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1050 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1050 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1050 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1050 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1050 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1050 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1050 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1050 16.4.6659 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1050 16.4.6659 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1050 16.4.6659 16.4.6659 16.4.6659 16.4.6659 16.4.1050 16.4.6659 16	406-2554381/7006 406-2554381/7008 406-2554370/7008 406-2554370/7008 406-2554351/7008 701-2554477/2008 406-2554351/7008 704-2554427/2008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554351/7008 406-2554361/7008		OFICIAIS 29082006 29082006 397206 397206 377206 397
NESON OLIVEIRA DA SILVA NESON RISEON NESON TOSHUI FUKUMA ME NETZA BERGAMIN ME NETWORKING FORCE INFORMATICA S/S LIDA M NEWTON FERNANDES NIOL BESUS SOLUZA NOEL AZIZI - ME NOELIA VIEIRA RODRIGUES NOBBERTO STORTO NORRIVALDO BATONI MENDONCA	16.4751 406.254298/27.97.1413 707.26534011/27.97.14148 707.265381/27.25.4452 707.265381/27.25.4452 707.2653801/27.25.4452.01.000 707.265384/27.25.4452.01.000 101.2651040/27.25.4452.01.000 707.265384/27.25.4452.01.000 707.265385/27.25.4452.01.000 707.265385/27.25.4452.01.000 707.265385/27.25.25.400.033.283 101.2651039/20.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.	06 R\$ 674,61 06 R\$ 157,20 06 R\$ 46,70 06 R\$ 19,61 06 R\$ 234,19 06 R\$ 81,72 06 R\$ 470,58	29082006 12256/1996/58 29082006 1374/1987/82 29082006 1809/2006 1809/2006/58 29082006 29082006 29082006 38/2006/58 29082006 1599/2004/58	ROBERT WAGNER MASSER 157.6500 ROBERT WAGNER MASSER 157.6500 ROBERT WAGNER MASSER 157.6500 ROBERT MAGNER MASSER 157.6500 ROBGERIOR RIBERRO DE MORAES 166.521-9 ROMALDO PEREIRA CATALÚD 001.079.006.000 ROMALDO SERGIO VASQUES 166.521-9 ROSALIA FERERRE SILVA 87.795.9 ROSGLI MARIA VITALI GONICALVES 165.545-5 RUBENIS ONGARO 92.686-8 SANDRO BRILHANTE DOS SANTOS 166.497-2 SDS INO. E COM. DE MAGS. INDÚSTRIAIS LÍDA EPP 166.466-2	405-2650915/2006 405-2650916/2006 406-2654383/2006 406-2654344/2006 707-2653850/2006 406-2654370/2006 704-2653799/2006 406-2654388/2006 406-2654320/2006 406-265420/2006	RS 36,00 RS 36,43 RS 93,40 RS 19,61 RS 81,72 RS 233,52 RS 280,24 RS 233,52 RS 233,52 RS 373,64	15082005 15022006 29082006 29082006 29082006 11268/2006/2 29082006 29082006 29082006 29082006 29082006 29082006

	SEAWAY COMERCIAL AUTOMOTORES LITDA SERGIO HENRIQUE YANES SCHEVERRIA SERGIO RICADO SHIH SHIH SHEN OT SHIH SHIH SHEN OT SHIH SHIM SHEN OT SHIVA DILUZ DOWATELL SHIVO MELE OT SHIMO BARDO DE OLIVEIRA SHIMO BARDO DE OLIVEIRA	0-103 331	406-2654423 /2006	R\$	443.68	29082006	
	SERGIO HENRIQUE YANES SCHEVERRIA	47 636-6	704-2654569/2006	RŠ	233.52	29082006	32/2006/SB
	SERGIO RICARDO ABREII	166.535-9	406-2654358/2006	RŠ	93,40	29082006	02/2000/55
	SHIH SHIH SHEN O	77 033 056 000	101-2653760/2006	RŚ	135,66		13810/2003/SB
	SHIH SHIH SHEN O	77 033 056 000	101-2653761/2006	RŠ	440.40		13810/2003/SB
l	SILIANA RETINATTI	26.759-7	707-2654018/2006	RŠ	159,80		1969/1997/RR
l	SILVIO IIIIZ DONATELLI	166 534-0	406-2654357/2006	RŠ	443,68	29082006	1707/1777/1110
	SILVIO MELE	74.052.010.000	705-2654214/2006	RŠ	2.959,50		10419/1995/SB
l	SIMONE ARALLIO DE OLIVEIRA	166.592-8	406-2654414/2006	R\$	81,72	20082004	
					46.70	29082006	37/2006/SB
	SIND.EMPR.ENT.SIND.DE ABCD.MC.SUZ.MAUA.RP E	RGS 165.821-2	406-2653824/2006	RŚ	46.70	29082006	37/2006/SB
	SIND.EMPR.ENT.SIND.DE ABCD.MC.SUZ.MAUA.RP E	RGS 165.821-2	406-2653825/2006	RŚ	46,72	29082006	37/2006/SB 37/2006/SB 37/2006/SB 37/2006/SB 37/2006/SB
l	SIND.EMPR.ENT.SIND.DE ABCD,MC,SUZ,MAUA,RP E SIND.EMPR.ENT.SIND.DE ABCD,MC,SUZ,MAUA,RP E	RGS 165.821-2	406-2653830/2006	RŠ	326,88	29082006	37/2006/SB
	SIND.EMPR.ENT.SIND.DE ABCD.MC.SUZ.MAUA.RP E	RGS 165.821-2	406-2653832/2006	RŠ	326,88	29082006	37/2006/SB
l	SOLANGE PORCEL	166.529-4	406-2654352/2006	RŚ	373,64		
l	SONIA REGINA PRIMITZ ALMEIDA ME	18.612-0	707-2653960/2006	R\$	359.82	29082006	2872/1993/RR
	SONIA YARA CENTURION MARCELLO	16.539-5	707-2653956/2006	RŠ	560,04	29082006	2872/1993/RR 1904/1984/RR
	SINDEAPRENT SIND DE ABCO MC SUZ MAINAP PE SOLANGE PORCEI SINDEAPRENT SIND DE ABCO MC SUZ MAINAP PE SOLANGE PORCEI SIONARGE PORCEI SIONARGENA PRIMITZ MAREIDA MARCELLO SUELLY MARAIDA QUINTAN TALENTONATO ABCUITEURA E CONSTRUCOES LIDATACISO LOPZE MONTANHA ELESABETE DEPOLU TEREZINHA MOLIBER FULIMOTO ME THALS PRISCULA PASS THALBO SAN GENCIA CONTENDA CARCINA DI TEREZINHA MOLIBER CUMOSTONA EL TIMBO ARRUDA GARCIA THAGO ARRUDA GARCIA MELU TOYOLAZU KINIGOTO DI TUDO DE BOMA ARRUDA GARCIA THAGO ARRUDA CONTENCIA MARCIA ANDRADE VINNOSIM REPRESANITOS E PRESENTES LIDA VAGRIERA MARTINS TRISTAJO VANDERELE MARTINIS TRISTAJO VANDERE MARTINIS TRISTAJO VANDERE MARTINIS TRISTAJO VA	7.157-9	707-2653996/2006	RŚ	362,98	29082006	1973/1987/RR
l	TALENTONATO ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	166.557-0	406-2654380/2006	R\$	186.84	29082006	
l	TARCISO LOPEZ MONTANHA	166.540-5	406-2654363/2006	RŚ	81,72	29082006	
	TEREZINHA ELESABETE DEPOLLI 03	33.079.024.000	101-2654273/2006	R\$	89,44	29082006	3822/1997/SB
l	TEREZINHA MIGUEL FUJIMOTO ME	2.965-3	707-2654017/2006	RŚ	89,44 159,80	29082006	21440/2003/SB
l	THAIS PRISCILA PAES	166.490-5	406-2654313/2006	R\$	81,72	29082006	, ,
	THIAGO SAN GEROLIMO TONELLO	166.477-8	406-2654300/2006	R\$	81,72	29082006	
l	TIAGO ARRUDA GARCIA	121.974-0	406-2653580/2006	R\$ R\$ R\$	46,70	29082006	37/2006/SB 37/2006/SB 37/2006/SB 37/2006/SB 37/2006/SB
l	TIAGO ARRUDA GARCIA	121.974-0	406-2653581/2006	R\$	46,70	29082006	37/2006/SB
	TIAGO ARRUDA GARCIA	121.974-0	406-2653582/2006	R\$	46,70	29082006	37/2006/SB
l	TIAGO ARRUDA GARCIA	121.974-0	406-2653583/2006	R\$	46,70	29082006	37/2006/SB
l	TIAGO ARRUDA GARCIA	121.974-0	406-2653584/2006	R\$ R\$	46,70	29082006	37/2006/SB
	TIAGO ARRUDA GARCIA	121.974-0	406-2653585/2006	R\$	46,70	29082006	37/2006/SB
l	TIAGO MENDONCA MILEU	166.538-3	406-2654361/2006	R\$	140,12		
l	TOYOKAZU KIMOTO 0	07.083.016.000	101-2651032/2006	R\$	224,73		11739/1995/SB
l	TRANS SADH TRANSPORTES LTDA	166.590-1	406-2654412/2006	R\$	46,70	29082006	
l	TRAVEL.COM VIAGENS E TURISMO LTDA.	166.483-2	406-2654306/2006	R\$	186,84	29082006	
l	TUDO DE BOM ARTESANATOS E PRESENTES LTDA	166.525-1	406-2654348/2006	R\$	186,84	29082006	
l	VAGNER ALVES DE SOUZA	166.496-4	406-2654319/2006	R\$	116,76	29082006	
l	VALERIA TANAN FERREIRA DOS SANTOS	166.600-2	406-2654422/2006	R\$	116,76	29082006	
l	VANDERLEI MARTINS TRISTAO	166.492-1	406-2654315/2006	R\$	81,72	29082006	
l	VANESSA DA SILVA ANDRADE	166.508-1	406-2654331/2006	R\$	163,48	29082006	
l	VEND-SIM REPRESENTACAO COMERCIAL LIDA	166.527-8	406-2654350/2006	RŞ	46,70	29082006	
	VERA LUCIA RUIZ RODRIGUES SILVA - ME	166.536-/	406-2654359/2006	R\$	513,76	29082006	
	VERA MARIA AMERICANO MARTINS	155.814-5	707-2653993/2006	R\$	833,67		14283/1985/SB
l	VILMA VIANA DA SILVA	166.537-5	406-2654360/2006	R\$	70,05	29082006	
l	VLASTA MARET SCOVENNA	166.593-6	406-2654415/2006	R\$	81,72	29082006	
l	VSLM SERV.DE DIG. E CONT.DE PROC.E REEMB.LIDA	166.549-9	406-26543/2/2006	R\$	46,70	29082006	
l	WALTER GARCIA NICULAU 5	12.026.040.000	101-2654//9/2006	RŚ	320,04	29082006	5419/2000/SB
l	WELLINGTON TADEU FERREIRA ARAUJO 03	25.082.081.000	/05-2653806/2006	R\$	38,45		13672/2004/SB
l	MEST TAME CONFECCOES EW BEKAL FINA WE	166.5/5-8	406-2654397/2006	R\$	186,84	29082006	0000 (1070 (00
l	YAEKU AKAUUI	10.126-5	707-2653999/2006	R\$	240,0/	29082006	2330/1978/RR 1226/1971/RR
l	TUKIU KUNU	/.113-/	707-2654003/2006	R\$	240,07 560,41 93,42	29082006	1226/19/1/RR
l	ZEIN PRESTADURA DE SERVICOS S/S LIDA	135.1/1-0	/04-265102//2006	R\$	93,42	29082006	38/2006/SB
	VOLM SERVUE UID. E. CUNILDE PROCE. RECHMS LIDU. WELLINGTON TADDU FERREIRA ARAUJO O' WELLINGTON TADDU FERREIRA ARAUJO O' WEST LYNE CONFECCOES EM GEPAL LIDA ME YAEKO ARAQUI YUKIO KONO ZEIN PRESTADORA DE SERVICOS S/S LIDA. ZEIN PRESTADORA DE SERVICOS S/S LIDA.	135.171-0	405-2651019/2006	R\$	36,85	15102005	38/2006/SB

SE1 24 DE JULHO DE 2006 JOSE LUIZ GAVINELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 Nº 007/2006.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão-de-obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para efeito de lançamentos de ISSQN.

O Diretor do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas

atribuições legais e; Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 135 combinado com o \S 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, ambos com redação da Lei Municipal 5232, de 5 de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/87-SB; **DETERMINA**:

Art. 1°. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão-de-obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL VALIDADE: AGOSTO DE 2006.

	TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR m2
	RESIDÊNCIAS	
	R.1	R\$ 414,69
	R.2	R\$ 368,78
	R.3	R\$ 305,48
	R.4	R\$ 227,12
	R.5	R\$ 100,21
	R.15	R\$ 200,41
	SALÕES COMERCIAIS	
	C.6	R\$ 368,29
	C.7	R\$ 349,43
П	C.16	R\$ 229,26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: AGOSTO DE 2006.

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1991	83.806,2911	76.528,4368	60.573,4025	56.727,2921	52.858,0806	49.590,0935	40.878,8175	36.557,6976	32.337,6361	28.713,9372	23.990,2558	19.266,1868
1992	14.391,7135	12.606,6166	8.968,8507	7.665,0292	6.080,4611	5.389,0464	3.771,2011	3.413,1606	2.816,6039	2.469,4055	1.705,8618	1.540,5597
1993	1.188,6118	1.066,2108	716,0102	625,0089	474,3540	412,5894	261,8452	212,1750	168,8619	135,5994	89,5755	67,6501
1994	51,5233	38,8855	25,1166	18,0747	11,4950	8,0166	5,5628	3,7207	3,7026	3,7141	3,7335	3,7305
1995	3,6349	3,5968	3,5594	3,5231	3,3118	3,2696	2,6875	2,6822	2,6397	2,6495	2,6577	2,6361
1996	2,6385	2,6364	2,6337	2,6353	2,6340	2,6332	2,4550	2,4537	2,4562	2,4594	2,4628	2,4646
1997	2,4623	2,4562	2,4479	2,4428	2,4430	2,4558	2,4634	2,3111	2,3153	2,3102	2,2707	2,2677
1998	2,2666	2,2686	2,2661	2,2641	2,2677	2,2643	2,2390	2,2399	2,2415	2,2413	2,2390	2,2395
1999	2,2404	2,2458	2,2377	2,1958	2,1734	2,1673	2,1176	2,1138	2,1169	2,0914	2,0662	2,0439
2000	2,0431	2,0201	2,0110	1,9971	1,9951	1,9943	1,9242	1,9231	1,9082	1,8987	1,8976	1,8940
2001	1,8836	1,8810	1,8878	1,8851	1,8784	1,8649	1,7886	1,7714	1,7714	1,7533	1,7342	1,7105
2002	1,6940	1,6873	1,6873	1,6808	1,6794	1,6776	1,6712	1,5909	1,5871	1,5782	1,5455	1,5361
2003	1,5134	1,4840	1,4619	1,4437	1,4359	1,4236	1,3973	1,3155	1,3120	1,3103	1,2703	1,2609
2004	1,2589	1,2645	1,2636	1,2581	1,2385	1,2220	1,2152	1,1776	1,1736	1,1643	1,1482	1,1421
2005	1,1228	1,1142	1,1076	1,1079	1,1088	1,1040	1,1019	1,0572	1,0542	1,0618	1,0620	1,0574
2006	1,0561	1,0555	1,0508	1,0459	1,0404	1,0481	1,0472					

SF-1

data base: 30/06/2006

SALAS COMERCIAIS S.8	R\$ 368.2	0
S.9		
	R\$ 349,4	
S.17	R\$ 229,2	6
OUTROS TIPOS		
	De 440 0	c
0.18	R\$ 410,2	
O.19	R\$ 301,3	
0.20	R\$ 158,6	0
INDÚSTRIAS		
I.10	R\$ 410,2	6
I.11	R\$ 301,3	5
I.12	R\$ 158,6	0
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS		
CE.13	R\$	49,78
CE.14	R\$	115,62
APARTAMENTOS		
A.21	R\$	346,08
A.22	R\$	287,67
Δ 23	R\$	220.26

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO TERRAPLENAGEM: -CORTE/ATERROCOMPACTAÇÃOTRANSPORTE	VALOR POR UNIDADE R\$ 3,51/ m3 R\$ 0,97/ m3 R\$ 9,13/ m3
OUTROS SERVIÇOS: -MURO	R\$ 19,96/ m2 R\$ 471,14/ m3 R\$ 4,18/ m2 R\$ 8,76/ m R\$ 8,76/ m R\$ 18,47/ m2 R\$ 29,28/ m2 R\$ 375,99/ m2

- § 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.
- § 2º. Para o cálculo do valor de mão-de-obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.
- § 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.
- Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN:

TIPO REVEST.DO JAZIGO	EMPREIT.GLOBAL	EMPREIT.MÃO OBRA
Mármore/Granito	R\$ 8.039,80	R\$ 4.175,56
Cerâmica/Esmalte	R\$ 4.523,33	R\$ 4.175,56
Argamassa simples		R\$ 2.609,72

REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. . . . 80% do valor mínimo para edificação Outros revestimentos . 50% do valor mínimo para edificação

- § 1º. Os valores mínimos das empreitadas de mão de obra envolvem o fornecimento, pelo prestador de serviços, dos materiais básicos para edificação do jazigo e a empreitada global, além destes, inclui, também, o valor do material para o revestimento do mesmo.
- § 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.
- Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de agosto de 2006, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.
- Art. 4°. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1° de agosto de 2006.

SF.1, 21 de julho de 2006. JOSÉ LUIZ GAVINELLI Diretor do Departamento da Receita



EDITAL SF.201.3 Nº 020/2.006

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10.353, de 08 de junho de 1990, artigo 1º, § 1º, ficam os adquirentes dos imóveis abaixo relacionados "cientificados" da existência dos débitos/lançamentos para os imóveis em questão, bem como da sub-rogação prevista no artigo 130 da lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Processo - SB-15.285/2.004 Inscrição: 031.076.003.000

Adquirente: Paulo Roberto da Silva

Local: rua Carlos Copeinski, 43 e 54 - Jardim Detroit- São Bernardo do Campo -SP

SF.201.3, em 25 de julho de 2.006 ROSANA DINIZ CORREA BERTÃO Serviço de Cobrança - Encarregada ODAIR DALAROVERA Departamento do Tesouro - Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

••••••

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUPREM BALANCETE FINANCEIRO

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ANTERIOR

DIOI ONIDIEIDADE I INANGEINA ANTENION						
DISCRIMINAÇÃO	VALOR					
SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2005	738.691,03					

RECEITA ARRECADADA

DIS	CRIMINAÇÃO	VALORES INC	VALORES INGRESSADOS			
		No Mês	Até o Mês			
Т	CONTRIBUIÇÕES -Servidores	2.207.714,77	14.888.858,31			
	Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	1.869.845,92	12.837.722,11			
	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	22.509,89	110.733,75			
	Instituto Municipal de Assist.à Saúde do Funcionalismo	16.164,19	98.071,76			
	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	39.675,58	267.120,65			
	Inativos e Pensionistas	259.519,19	1.575.210,04			
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Patronal	4.070.400,07	14.049.195,98			
	Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	3.979.274,57	13.506.170,84			
	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	26.602,59	153.160,57			
	Instituto Municipal de Assist.à Saúde do Funcionalismo	17.633,63	102.477,36			
	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	46.889,28	287.387,21			
Ш	PASSIVO ATUARIAL	4.399.140,18	21.004.471,08			
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.399.140,18	21.004.471,08			
Ш	PATRIMONIAL	42.852,85	539.073,47			
	Rendimentos de Aplicação Financeira	42.852,85	512.674,21			
	Resgate - Banco Santos	0,00	26.399,26			
IV	OUTRAS RECEITAS	501.345,27	18.365.156,81			
	Outras Receitas Correntes	7.544,81	64.048,71			
	Transferências Correntes- Compensação Financeira Previdenciária (INSS)	493.800,46	18.301.108,10			
٧	RESUMO GERAL DA RECEITA	13.190.848,69	80.123.399,57			
	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.751.912,89	33.793.088,59			
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	8.469.540,25	35.053.667,06			
	TOTAL DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.969.395,55	11.276.643,92			
	TOTAL GERAL DA RECEITA ARRECADADA	13.190.848,69	80.123.399,57			

DESPESA PAGA

DI	SCRIMINAÇÃO	VALORES	VALORES PAGOS		
Di	SCHIWIIVAÇAO	No Mês	Até o Mês		
VI	ORÇAMENTÁRIA	13.424.740,73	68.228.751,76		
	339001 - Inativos	11.142.657,70	58.293.199,68		
	339003 - Pensionistas	2.277.182,18	9.901.235,88		
	339009 - Salario - Família - Inativos	62,96	919,34		
	339014 - Manutenção	3.817,89	7.046,81		
	339030 - Material de Consumo	(190,00)	1.704,22		
	339033 - Passagens e Despesa com Locomoção	500,00	1.650,96		
	339035 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00		
	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	710,00	6.916,00		
	339093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00		
	339094 - Indenizações e Restituições - Trabalhistas	0,00	16.078,87		
	449052 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00		
VII	RESUMO GERAL DA DESPESA PAGA	15.383.865.81	79.363.389.66		
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	13.424.740,73	68.228.751,76		
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.959.125,08	11.134.637,90		
	TOTAL GERAL DA DESPESA PAGA	15.383.865,81	79.363.389,66		

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATUAL

DISCRIMINAÇÃO			30/06/2006
VIII	DISPONIBILIDADE	1.498.700,94	1.498.700,94
	Caixa	78.860,64	78.860,64
	Banco do Estado de São Paulo - Fuprem	1.419.840,30	1.419.840,30
	Banco Santander - Centro	0,00	0,00
	Caixa Econômica Federal	0,00	0,00
	Banco Santos Centro-São Paulo	0,00	0,00
	Banco do Brasil	0,00	0,00
	SALDO FINANCEIRO ATUAL (30/06/2006)		1.498.700,94

nota explicativa:

- * Os valores relativos a receita/despesa extraorçamentária, correspondem a entradas e saídas compensatórias relativas a "Consignações em Folhas de Pagamento".
- * A baixa do saldo no Banco Santos no valor de R\$ 2.081.405,52 foi realizada através do DP 22045/05 e os resgates serão registrados através da rubrica 8979-Resgate-Banco Santos (Resgate Efetuado..R\$ 182.146,64)

WILLIAM DIB Prefeito

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finança

ALBERTO MARQUES PASSOS

Presidente do Conselho Gestor FUPREM VALDECIR DA ROCHA

Diretor Depto. Orçamento e Contabilidade GISELA ADRIANA CORRÊA Encarregada do Serviço de Contabilidade CT CRC 1SP175420/P-4

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE SEÇÃO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - EMENDA14 - Art.212 - CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ART.256

DATA BASE: 30/06/2006

51.943.622,10 6.447.468,64 15.649.536,45		
6.447.468,64 15.649.536,45		
6.447.468,64 15.649.536,45		
15.649.536,45		
4.299.970,43	178.340.597,62	
_	178.340.597,62	
ESA		
31.145.209,96		
0,00		
51.601.878,90		
22.408.641,57	165.155.730,43	
10.970.248,99		
0,00		
0,00	10.970.248,99	
34.741.604,03	34.741.604,03	
	210.867.583,45	
a.a.Marcos Cintra	a Cavalcanti de Albuquerque	
Secre	etário de Finanças	
a.a.Gisela A.Corrêa Pavan		
Encarregada do Serviço de Contabilidade		
CRC CT 1SP175420/P-4		
	ESA 31.145.209,96 0,00 51.601.878,90 22.408.641,57 10.970.248,99 0,00 0,00 34.741.604,03 a.a.Marcos Cintra Secre a.a.Gise Encarregada d	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE SEÇÃO DE CONTABILIDADE BALANCETE FINANCEIRO DE 30/06/2006

BALANCETE FINANCEIRO DE 30/06/2006					
RECEITA					
Receita Orçamentária					
Receitas Correntes	634.473.411,71				
Receitas de Capital	10.523.986,83	644.997.398,54			
Receita Extra-orçamentária					
Empenhos a pagar do Exercício	450.279.307,61				
Depósitos	45.494.057,32				
Débitos de Tesouraria	21.462.013,53	517.235.378,46			
Saldo do Exercício Anterior					
Disponível	21.442.835,73				
Vinculado	100.312.196,40	121.755.032,13			
TOTAL DA RECI	EITA	1.283.987.809,13			
DE	SPESA				
Despesa Orçamentária					
Despesas Correntes	725.945.313,07				
Despesas de Capital	148.647.992,11	874.593.305,18			
Despesa Extra-orçamentaria					
Restos a Pagar	90.807.043,53				
Depósitos	50.761.530,73				
Débitos de Tesouraria	43.248.092,25	184.816.666,51			
Transferências Financeiras Concedidas	57.860.060,67	57.860.060,67			
Saldo para o mês seguinte					
Disponível	32.290.285,31				
Vinculado	134.427.491,46	166.717.776,77			
TOTAL DA DESE	PESA	1.283.987.809,13			
a.a.William Dib	a.a.Marcos Cintra Caval	lcanti de Albuquerque			
Prefeito		de Finanças			
a.a.Valdecir da Rocha	a.a.Gisela Adria	ana Corrêa Pavan			

Encarregada do Serviço de Contabilidade

CT CRC 1SP175420/P-4

Diretor

Departamento de Orçamento e Contabilidade



DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE •••••

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO PERÍODO: 2° TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2006

em R\$

					valores em R\$
RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	32.012.056,84	108.674.480,13	12.365 - Educação Infantil	22.612.944,34	69.181.989,30
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	6.256.338,24	11.379.715,60	12.367 - Educação Especial	0,00	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	33.458.043,24	68.881.058,57	(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	22.612.944,34	69.181.989,30
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.087.120,93	18.839.234,09	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	7.068.023,39	12.710.002,92	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	725.534,71	1.478.288,02
Multa/Juros provenientes de impostos	1.024.397,51	2.691.711,67	(=) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	21.887.409,63	67.703.701,28
Fundo de Participação dos Municípios	6.768.252,52	13.030.486,19			
Imposto Territorial Rural	3.856,53	8.362,17	12.361 - Ensino Fundamental		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	2.423.246,52	2.423.246,52	Depesas c/ Recursos não Vinculados	6.926.127,38	32.382.356,78
Demais Transferências da União	0,00	0,00	Depesas c/ Recursos do FUNDEF	19.949.575,18	36.675.947,50
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	109.738.798,92	214.178.028,26	12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	405.927,76	405.927,76
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	8.218.733,65	57.500.401,91	(=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	27.281.630,32	69.464.232,04
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	979.757,66	1.978.936,33	(+) Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	1.963.067,14	1.934.343,47
Demais Transferências	0,00	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino Fundamental	25.318.563,18	67.529.888,57
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E			(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	51.570,00	56.570,00
TRANSFERÊNCIAS	217.038.625,95	512.295.664,36	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
			(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.767.687,31	3.662.816,40
Rendimentos de Aplicação Financeira:	2.493.222,02	5.141.104,42	(=) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	23.499.305,87	63.810.502,17
Convênios e Outros	3.770.948,56	9.435.545,87			
Recursos recebidos do Fundef	22.356.374,62	43.369.671,11	NOT THE PROPERTY OF THE PROPER	45.386.715,50	131.514.203,45
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	636.209,31	1.306.364,22	APLICAÇÃO NO ENSINO	20,91%	25,67%
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00	Aplicação no Ensino Fundamental	10,83%	12,46%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	29.256.754,51	59.252.685,62	Aplicação na Educação Infantil / Especial	10,08%	13,22%
			Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	71,73%	66,70%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	246.295.380,46	571.548.349,98	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5°,LEI 9.394/96	39.099.702,49	93.358.771,43

a.a. WILLIAM DIB Prefeito

a.a. NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL Secretária de Educação e Cultura e Presidente do Conselho de Educação

aa. MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUOUEROUE Secretário de Finanças

a.a. VALDECIR DA ROCHA Diretor Depto.de Orcamento e Contabilidade

a.a. GISELA ADRIANA CORRÊA Encarregada do Servico de Contabilidade CRC CT 1SP175420/P-4

Aos proprietários de empresas de Sucatas de Ferro Velho:

A Secretaria de Serviços Urbanos desta Prefeitura tem observado com muita preocupação o aumento de furtos de ralos de caixas de drenagem (boca-de-lobo/bueiros) e tampas de PV (poço de visita) de redes de águas pluviais. Além de prejudicar em muito o sistema de captação, o fato pode acarretar sérios riscos de acidentes, tantos físicos quanto materiais, principalmente em dias de chuva, quando tais locais são cobertos pelas águas, impedindo a sua visualização pelas pessoas.

Caso sua empresa seja procurada por pessoas para a venda de tais materiais, denuncie à Guarda Civil Municipal pelos telefones 0800-773-7888 ou 4123-1033 ou às Polícias Civil - 147 e Militar -190.

Lembramos que a compra de tais materiais poderá ser enquadrada em crime de receptação, conforme Código Penal.



www.saobernardo.sp.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO 3º BIMESTRE DE 2006

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

Valores expressos em RS

RECEITAS	Provisão	anual	3° BIMESTRE		Valores expressos em R\$ Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Previsão anual Inicial Atualizada		Previsto Realizado				a realizar
Receitas Correntes (A)	1.551.632.240,00	1.406.363.242,15	207.995.022.49	206.998.849,64	754.184.606,77	695.667.744,50	710.695.497,65
Tributárias	547.172.900.00	472.251.868.72	59.803.920.66	61.258.943,88	262.872.437,83	232.595.681,52	239.656.187.20
Impostos	502.002.000,00	432.399.601.88	54.148.959,11	55.415.826,81	234.135.827,43	207.774.488,39	224.625.113,49
IPTU	232.006.000,00	199.747.854,78	21.552.743,00	23.126.499,06	122.954.461,81	108.674.480,13	91.073.374,65
ISSON	196.692.000,00	163.667.047,10	22.325.696,11	22.488.440,81	79.604.325,62	68.881.058,57	94.785.988,53
ITBI	21.660.000,00	20.411.600,00	3.360.320,00	3.794.791,00	10.330.640,00	11.379.715,60	9.031.884,40
IRRF	51.644.000,00	48.573.100,00	6.910.200,00	6.006.095,94	21.246.400,00	18.839.234,09	29.733.865,91
Taxas	45.170.900,00	39.852.266,84	5.654.961,55	5.843.117,07	28.736.610,41	24.821.193,13	15.031.073,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	49.772.240,00	43.135.876,00	6,756,200,00	6.627.115.81	23.467.276,00	22.300.881,54	20,834,994,46
Patrimoniais	17.055.100,00	21.418.989,82	3,129,234,77	4.629,949,87	9.975.496,59	15.545.807,25	5.873.182.57
Industriais	34.000,00	32.873,00	7.690,00	6.946,23	18.370,00	8.872,62	24.000,38
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	53.453.400,00	71.279.643,98	11.925.412,33	7.808.717,38	31.439.184,67	25.001.043.84	46.278.600,14
Transferências Correntes	774.636.000,00	741.404.055,26	119.372.348,83	123.124.356,04	401.243.931,81	387.362.613,55	354.041.441,71
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(75,444,900,00)	(73.466.468,40)	(12.543.959,28)	(12.647.839,10)	(37.916.522,05)	(34.741.604,03)	38.724.864,37
Outras Receitas Correntes	184.953.500,00	130.306.403,77	19.544.175,18	16.190.659,53	63.084.431,92	47.594.448,21	82.711.955,56
Receitas de Capital (B)	363.382.882,00	166.923.560,06	16.144.132,18	4.298.880,74	61.527.671,34	10.523.986,83	156.399.573,23
Operações de Crédito	148.550.882,00	124.179.385,00	11.484.326,00	3.676.121,65	31.768.741,00	9.086.428,47	115.092.956,53
Refinanciamento da Dívida	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	148.550.882,00	124.179.385,00	11.484.326,00	3.676.121,65	31.768.741,00	9.086.428,47	115.092.956,53
Alienação de Bens	72.000,00	108.500,00	11.500,00	63.117,73	68.500,00	63.117,73	45.382,27
Amortização de Empréstimos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Capital	214.757.000,00	42.632.675,06	4.648.306,18	559.641,36	29.690.430,34	1.374.440,63	41.258.234,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	1.915.015.122,00	1.573.286.802,21	224.139.154,67	211.297.730,38	815.712.278,11	706.191.731,33	867.095.070,88
DESPESAS	Dotação Anual		3° BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	1.218.986.522,00	1.212.188.915,83	111.068.267,14	169.351.288,08	850.230.610,65	482.217.370,77	361.958.305,18
Pessoal/Encargos Sociais	389.541.467,00	407.363.202,79	26.057.806,65	60.138.300,41	288.856.765,81	184.034.621,56	118.506.436,98
Juros/Encargos da Dívida Interna	9.086.004,00	9.207.614,17	842.522,59	1.604.851,81	6.560.331,68	4.156.248,57	2.647.282,49
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	820.359.051,00	795.618.098,87	84.167.937,90	107.608.135,86	554.813.513,16	294.026.500,64	240.804.585,71
Despesas de Capital (D)	636.762.600,00	300.193.698,81	25.760.501,45	23.546.820,49	160.866.147,13	79.085.304,46	139.327.551,68
Investimentos	607.713.569,00	272.347.455,01	21.975.499,17	20.555.796,21	144.314.382,08	70.586.582,56	128.033.072,93
Inversões Financeiras	11.078.903,00	11.043.903,00	1.895.969,42	1.434.105,24	4.949.977,87	4.030.589,86	6.093.925,13
Amortização da Dívida	6.808.128,00	6.807.778,00	274.971,19	964.419,18	4.642.203,16	2.478.185,01	2.165.574,84
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	6.808.128,00	6.807.778,00	274.971,19	964.419,18	4.642.203,16	2.478.185,01	2.165.574,84
Outras Despesas de Capital	11.162.000,00	9.994.562,80	1.614.061,67	592.499,86	6.959.584,02	1.989.947,03	3.034.978,78
Reserva de Contingência (E)	13.650.000,00	1.150.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	1.855.749.122,00	1.512.382.614,64	136.828.768,59	192.898.108,57	1.011.096.757,78	561.302.675,23	501.285.856,86
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	59.266.000,00	60.904.187,57	74.468.961,79	18.399.621,81	-304.905.026,45	144.889.056,10	

aa.Valdecir da Rocha Diretor Dpto. Orçamento e Contabilidade aa.Gisela Adriana Corrêa Encarregada do Serviço de Contabilidade CRC CT 1SP175420/P-4

aa.William Dib Prefeito aa.Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque Secretário de Finanças